



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 18 de julho de 2008.
Lei nº 6.402

Projeto de Lei nº 060/2008 de autoria do Executivo Municipal.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2009.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Capítulo I

Das Diretrizes Orçamentárias

Art. 1º As diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009 são estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 174, inciso II e § 2º e no artigo 39, inciso I, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado, no artigo 322 da Lei Orgânica do Município e nas disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais e o Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro onde estão especificadas as metas e prioridades.

Art. 2º Em consonância com os princípios, diretrizes e programa de governo devem ser prioritárias as ações orçamentárias que visem garantir:

I - a prioridade à criança e ao adolescente;
II - a concretização dos macro-objetivos do PPA, em especial na saúde, educação, redução das desigualdades sociais e infra-estrutura urbana;

III - o progresso no alcance das metas do milênio.

Art. 3º Na elaboração do projeto de lei orçamentária do Município de Guarulhos, relativo ao exercício de 2009, deve-se procurar assegurar os princípios de transparência, controle e justiça social, conforme segue:

I - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, na utilização de todos os meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

II - o princípio de controle social implica em assegurar ao cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento, através dos instrumentos previstos nesta Lei;

III - o princípio de justiça social implica em assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social.

Art. 4º Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração, execução e fiscalização do orçamento.

Art. 5º O Conselho de Orçamento Participativo, constituído por representantes eleitos nas plenárias de delegados regionais, tem por atribuição subsidiar a elaboração do projeto de lei orçamentária anual e acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária.

Art. 6º Os valores da receita e da despesa serão orçados com base nos seguintes fatores:

I - execução orçamentária dos últimos três exercícios;
II - alterações na legislação tributária;
III - expansão ou economia nos serviços públicos realizados pela municipalidade;
IV - índices inflacionários correntes e os previstos com base na análise da conjuntura econômica do país;
V - metas de melhoria de gestão e diminuição de perdas de arrecadação a serem desenvolvidas.

Capítulo II

Da Elaboração da Proposta Orçamentária

Art. 7º A elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2009 compreenderá:

I - o orçamento fiscal e da seguridade social referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta;
II - o orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 8º A proposta orçamentária para a Câmara Municipal de Guarulhos será fixada no limite de 5% (cinco por cento) mencionado no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 9º Além de obedecer às normas da Lei Complementar nº 101, de 2000, integrarão a Lei Orçamentária Anual os complementos referenciados no artigo 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e os seguintes demonstrativos:
I - da programação de aplicação de recursos referentes à manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do artigo 212 da Constituição Federal;

II - da programação de aplicação de recursos referentes às ações e dos serviços públicos de saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Art. 10. O projeto de lei orçamentária anual poderá conter autorização para:

I - contratação de operações de crédito;

II - a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 1º Os créditos suplementares abertos por Decreto do Executivo, de que trata o inciso II, quando destinados a suprir as insuficiências de dotações orçamentárias de pessoal e encargos sociais, de ativos e inativos, cumprimento de sentenças judiciais, serviços da dívida pública, programas das funções saúde e educação, despesas mediante a utilização de recursos vinculados e da reserva de contingência, não onerarão o limite autorizado na lei orçamentária.

§ 2º Considera-se crédito adicional suplementar o acréscimo de recursos à ação governamental estabelecida na lei orçamentária anual ou em seus créditos adicionais especiais.

Art. 11. Para atender as necessidades da execução orçamentária ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a incluir por decreto, inclusive através de créditos adicionais ou remanejamentos, modalidade e elemento de despesa, fonte de recursos e aplicação específica em ação consignada na lei orçamentária anual ou em seus créditos adicionais especiais.

Art. 12. A dotação orçamentária é composta do seguinte detalhamento: órgão, unidade, função, subfunção, programa, ação, categoria econômica e grupo de natureza da despesa.

Art. 13. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizados a efetuar remanejamentos de recursos orçamentários no âmbito de seus respectivos órgãos, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação orçamentária anual.

Parágrafo único. Entende-se por remanejamento o movimento de recursos entre natureza de despesas de determinada ação de um mesmo programa.

Art. 14. A Lei Orçamentária Anual, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirá novos projetos se já estiverem adequadamente contemplados aqueles em andamento, conforme Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro, ressalvados sempre as obrigações constitucionais e legais.

Parágrafo único. As despesas com o pagamento de pessoal e seus reflexos, aposentados e pensionistas, com a dívida pública fundada ou consolidada, bem como a contrapartida de financiamentos, terão prioridade sobre as despesas decorrentes de ações de expansão de atividades e serviços públicos.

Art. 15. As receitas municipais deverão possibilitar a prestação de serviços e execução de investimentos para melhorar a qualidade de vida no Município, contribuindo para o dinamismo do desenvolvimento econômico local, seguindo princípios de justiça tributária.

Art. 16. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, se o mesmo estiver contido em Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

Art. 17. Na realização das ações de sua competência o Município poderá transferir recursos a instituições ou entidades privadas sem fins lucrativos, que visem a prestação de serviços de assistência social, de saúde, educacionais, de desenvolvimento sócio-econômico, culturais e esportivos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, observada a legislação vigente.

Art. 18. O orçamento do exercício financeiro de 2009 conterá reserva de contingência de, no mínimo, valor correspondente a 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida, destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Caso não se efetive a previsão de algum risco contingente, o saldo remanescente da dotação orçamentária a que se refere o caput poderá ser remanejado para outras dotações orçamentárias.

§ 2º A aplicação do caput aos órgãos da Administração Indireta poderá ser reduzida até o mínimo de 0,5% (meio por cento).

Capítulo III

Das Propostas de Alteração da Legislação Tributária
Art. 19. Poderão ser apresentados projetos de lei dispostos sobre as seguintes alterações na área da administração tributária, observados, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a justa distribuição de renda:

I - atualização da planta genérica de valores do município;
II - revisão e atualização da legislação sobre imposto predial e territorial urbano;
III - instituição de tributo pela prestação de serviços com a finalidade de custear serviços colocados à disposição da população;

IV - revisão e atualização da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
V - revisão da legislação referente ao imposto sobre serviços de qualquer natureza;

VI - revisão da legislação aplicável ao imposto sobre a transmissão inter-vivos e de bens imóveis e de direitos

reais sobre imóveis;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia administrativo e prestação de serviço;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX - concessão de incentivos fiscais ou outros mecanismos tributários que permitam o atendimento das diretrizes do artigo 15 desta Lei;

X - revisão da legislação sobre o uso do subsolo e do espaço aéreo da cidade;

XI - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e/ou federais;

XII - correção de qualquer injustiça tributária constante na legislação vigente.

Parágrafo único. Considerando o disposto no artigo 11 da Lei Complementar nº 101, de 2000, poderão ser adotadas as medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

Art. 20. Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes e deverão atender as disposições contidas no artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Capítulo IV

Das Disposições Gerais

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congêneres.

Parágrafo único. Os recursos financeiros referentes à contrapartida do Município em convênio com o Governo do Estado na prestação de serviços de prevenção e extinção de incêndios, de busca e salvamento e de resgate efetuados pela Sub-Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros, da Polícia Militar do Estado, poderão ser repassados mensalmente sob a forma de duodécimos.

Art. 22. São permitidas transferências financeiras entre o município e autarquias mediante prévia inclusão na lei orçamentária anual dos recursos correspondentes.

Art. 23. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e outras que a atualizem.

Art. 24. O Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando a revisão do sistema de pessoal, particularmente, a implantação de uma nova estrutura administrativa, do plano de cargos, carreiras e salários, incluindo:

I - a concessão, a absorção de vantagens e o aumento de remuneração de servidores;

II - a criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação, a extinção e a alteração da estrutura de carreiras.

Art. 25. As movimentações do quadro de pessoal e alterações salariais de que trata o artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 26. Nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, será precedido de autorização legislativa a abertura de crédito adicional especial.

Parágrafo único. Consideram-se novas dotações orçamentárias específicas a abertura de dotações orçamentárias para ações e/ou programas não previstos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 27. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários conforme disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 28. No exercício de 2009 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que dê ensejo a situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente justificada.

Art. 29. O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar as dotações atribuídas às unidades orçamentárias, principalmente no tocante às despesas com pessoal e seus reflexos, encargos gerais do município e valores contingenciados.

Art. 30. Se verificado ao final de cada bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, será fixado percentual de redução sobre o total de atividades e projetos, separadamente, proporcional à participação de cada poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional de legal execução.

§ 1º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo,

na hipótese de ocorrência do referido no caput, o correspondente montante que caberá a cada um na limitação de empenho e da movimentação financeira, acompanhada da devida memória de cálculo, das premissas e da justificativa para que seja publicado o ato estabelecendo as medidas de controle de empenho de movimentação financeira.

§ 2º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações orçamentárias cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme o disposto no § 1º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 3º Entender-se-á como receita não suficiente a comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, determinando assim, a limitação de empenhos e de movimentação financeira a que se refere o caput, quando apurado entre a receita estimada e a efetivamente arrecadada uma diferença de 5,0% (cinco por cento).

Art. 31. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Art. 32. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Guarulhos até 31 de março de cada ano, cópia da prestação de contas do Município, incluindo da Mesa da Câmara, dos demais órgãos da administração direta, das entidades autárquicas e da sociedade de economia mista, bem como, os balanços, demonstrativos, relatórios e demais informações referentes ao exercício anterior.

Art. 33. As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos que o modificarem observarão o princípio constante do § 3º do artigo 166 da Constituição Federal e o § 3º do artigo 327 da Lei Orgânica do Município, devendo ainda:

I - ser compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - indicar os recursos necessários para cobertura, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas e os constantes do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, excluídos os que incidam sobre:
a) dotação para pessoal e seus encargos;
b) serviços da dívida;
c) dotação destinada ao atendimento de precatórios judiciais;
d) dotações destinadas à cobertura de despesas referentes à manutenção de serviços básicos de utilidade pública.

Parágrafo único. As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o Plano Plurianual.

Art. 34. Não sendo encaminhado até 31 de dezembro de 2008 ao Poder Executivo o autógrafa da lei orçamentária anual para sanção, ou, caso o mesmo não seja sancionado pelo Prefeito, fica esse Poder autorizado a realizar a proposta orçamentária na forma remetida à Câmara Municipal.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º O empenhamento e o processamento da despesa, nesse caso, estarão limitados a 1/12 (um doze avos) de cada grupo de natureza de despesa dos órgãos.

§ 3º Excetuam-se das limitações do disposto no caput do artigo as despesas referentes a pessoal e seus encargos, serviços da dívida e dotações destinadas ao atendimento de precatórios judiciais e projetos de atividades financiadas com recursos transferidos pelos governos federal e estadual e contrapartida.

Art. 35. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 36. Para os efeitos do § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterados pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 37. As alterações estabelecidas no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro revisam as Prioridades e Metas dispostas no Plano Plurianual 2006-2009, nos termos da Lei nº 6.115, de 26 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 6.336, de 26 de dezembro de 2007.

Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá até trinta dias após a publicação do orçamento as programações financeiras e o cronograma de execução mensal de desembolso, considerando a distribuição estrutural dos recursos.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 39. O Poder Executivo tornará disponível pela internet a cópia:

I - da lei de diretrizes orçamentárias;

II - da lei orçamentária e respectivos anexos;
 III - do relatório resumido da execução orçamentária.
Art. 40. A previsão inicial da receita orçamentária poderá ser atualizada para um valor maior em função de excesso de arrecadação, que deverá refletir os valores que tenham sido utilizados para abertura de créditos adicionais e inclusão de nova natureza de receita.
Art. 41. O Poder Executivo disponibilizará, mensalmente, relatório da execução orçamentária do Orçamento Criança e Adolescente.
Art. 42. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 18 de julho de 2008.

ELÓI PIETÁ
 Prefeito Municipal

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 EXERCÍCIO 2009**

ANEXO DE METAS FISCAIS

(artigo 4º, § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em seu artigo 4º, estabelece que integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Anexo de Metas Fiscais.

Em cumprimento a essa determinação legal, o referido Anexo inclui os seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos

Obtidos com a Alienação de Ativos;
 - Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
 - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
 - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Metas Anuais

Segundo o § 1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas e despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

A fim de dar cumprimento a esse preceito da LRF, elaboramos o Demonstrativo de Metas Anuais.

Metodologia das Estimativas de Receita e Premissas de cálculo para o período 2009 a 2011

A política econômica atual vem contribuindo para a consolidação de um cenário macroeconômico estável, com perspectivas favoráveis em relação ao comportamento da inflação e expectativas de crescimento sustentado da economia.

O pressuposto geral de comportamento da Receita Municipal é o da existência de uma alta correlação do comportamento desta com o desempenho daqueles agregados macroeconômicos. Além disso, pressupõe-se que em algumas receitas diretamente arrecadadas pelo município, as taxas de crescimento real sejam maiores, devido aos esforços de melhoria de gestão e diminuição de inadimplência. Os indicadores macroeconômicos básicos utilizados para a estimativa

da Receita foram:

Ano	2009	2010	2011
PIB (%)	4,50	4,50	4,50
IPCA-IBGE (%)	4,27	4,13	4,12
IPM-ICMS (%)	3,55	3,58	3,60
IPM-FUNDEB (%)	0,93	0,95	0,97
IPM-IPVA (%)	2,10	2,20	2,30

Abaixo, detalhamos as estimativas de Receitas:

Receitas Diretamente Arrecadadas: nas receitas tributárias, o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, a meta de crescimento real acumulado nos próximos três exercícios é de 4%. No Imposto sobre a Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI; no Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, e nas receitas de Contribuições de Melhoria, a meta de crescimento real para o mesmo período é de 18,7% para cada. Para as receitas provenientes de Taxas, a meta de crescimento real para os exercícios 2009-2011 é de 20%.

Nas receitas patrimoniais e de serviços arrecadadas pelo município, as expectativas são de queda em relação ao orçamento em 2008, estabilizando-se nos anos seguintes. Com relação às outras receitas correntes, destaca-se a recuperação das receitas inscritas em Dívida Ativa, com meta de crescimento real de 34%.

Receitas de Transferências: a principal receita municipal, o ICMS, a expectativa é de crescimento de nosso índice de participação, ou seja, em 2008 a nossa quota-parte é de 3,53%, e a projeção para 2009 é de 3,55%. Cabe ressaltar a perspectiva de acréscimo de arrecadação dessa receita, tendo-se em vista a Lei nº 12.685 de 28/08/07 - Lei de Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo, regulamentada pelo Decreto nº 52.096 de 28/08/2007. Na transferência do IPVA, a expectativa é que continue a melhora lenta, mas constante, do nosso índice

de participação, que refletem a melhoria de gestão do licenciamento de veículos na cidade.

No entanto, o melhor desempenho esperado é das Transferências do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, criado pela Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006, e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007, em substituição ao FUNDEF). A distribuição dos recursos dá-se com base no número de alunos matriculados da educação básica (no caso dos Municípios, no ensino fundamental, que já eram considerados 100% das matrículas, desde 2007) e a educação infantil, que a partir do exercício 2009 (3º ano de vigência do FUNDEB) abrangerá 100% das matrículas.

Nas estimativas das receitas, também foram considerados os valores de renúncia de receitas.

Compondo também as estimativas das receitas, estão as perspectivas de ingressos de recursos para os exercícios 2009-2011, das operações de crédito para os Programas de Saneamento, e Operação de Crédito para o Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - PNAF-M.

Cabe destacar que através do Programa de Aceleração de Crescimento - PAC, o qual tem por objetivo levar benefícios sociais para todas as regiões do país, o Município de Guarulhos, além dos recursos das operações de crédito para os Programas de Saneamento supracitados, há a expectativa de ingressos de recursos provenientes de transferências de convênios da União para a área de Habitação.

Na administração indireta, na Receita dos Serviços de Água e Esgoto, é prevista a recomposição dos valores pela inflação e crescimento real por conta da redução de perdas e ampliação da cobertura da rede, além do combate à inadimplência.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 METAS ANUAIS
 2009**

AMF - TABELA 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2009			2010			2011		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	2.013.383.845,34	1.930.933.005,98		2.122.113.022,11	1.954.489.170,58		2.298.404.687,71	2.033.092.308,60	
Receitas Primárias (I)	1.914.683.647,70	1.836.274.717,27		2.011.524.201,02	1.852.635.663,75		2.240.415.392,68	1.981.796.907,77	
Despesa Total	2.013.383.845,34	1.930.933.005,98		2.122.113.022,11	1.954.489.170,58		2.298.404.687,71	2.033.092.308,60	
Despesas Primárias (II)	1.939.889.791,05	1.860.448.634,36		2.015.603.720,02	1.856.392.945,11		2.188.836.763,78	1.936.172.168,90	
Resultado Primário (III)=(I-II)	-25.206.143,35	-24.173.917,09		-4.079.519,00	-3.757.281,36		51.578.628,90	45.624.738,87	
Resultado Nominal	266.231.457,35	255.328.912,77		-8.104.782,79	-7.464.593,09		988.873,88	874.724,93	
Dívida Pública Consolidada	1.422.187.593,56	1.363.947.054,34		1.416.592.144,54	1.304.696.770,05		1.423.789.521,03	1.259.436.834,49	
Dívida Consolidada Líquida	1.371.255.743,82	1.315.100.933,94		1.363.150.961,02	1.255.476.858,88		1.364.139.834,90	1.206.672.706,95	

Fonte: Secretaria do Governo Municipal, IPREF e SAAE

Notas:

1) As colunas * % do PIB* não foram preenchidas, conforme capítulo 3.1 da Portaria nº 575/07 do STN

2)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Projeção do PIB Estadual para 2009	-
Projeção do PIB Estadual para 2010	-
Projeção do PIB Estadual para 2011	-

*PIB Estadual

3)

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	
Índices de Inflação	IPCA (%)
2009*	4,27
2010*	4,13
2011*	4,12

* Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA - IBGE
 Projeção em 14/03/2008 - Banco Central do Brasil

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2009
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RESULTADO PRIMÁRIO**

LRF, Art 4º, § 2º R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2009	2010	2011
RECEITA TOTAL (XXI)=(IV+VI)	2.013.383.845,34	2.122.113.022,11	2.298.404.687,71
RECEITAS CORRENTES (I)	2.005.213.171,74	2.217.092.167,23	2.471.932.477,46
Receita Tributária	420.791.679,29	452.262.068,00	486.571.965,48
Receita de Contribuições	25.595.364,22	26.942.682,60	28.362.175,81
Receita Patrimonial	16.315.172,48	17.613.438,21	19.529.949,69
Aplicações Financeiras(II)	16.203.589,48	17.500.022,21	19.414.410,69
Outras Rec. Patrimoniais	111.583,00	113.416,00	115.539,00
Receita de Serviços	217.905.926,00	232.427.391,30	246.653.700,48
Transferências Correntes	1.184.869.752,03	1.337.267.282,13	1.526.512.979,26
Outras Receitas Correntes	139.735.277,72	150.579.304,99	164.301.706,74
Deduções da Receita Corrente (III)	166.767.673,93	188.067.944,00	212.102.674,09
Receita Corrente (-) Dedução (IV)= (I-III)	1.838.445.497,81	2.029.024.223,23	2.259.829.803,37
RECEITAS FISCAIS CORRENTES(V)=(IV-II)	1.822.241.908,33	2.011.524.201,02	2.240.415.392,68
RECEITAS DE CAPITAL (VI)	174.938.347,53	93.088.798,88	38.574.884,34
Operações de Crédito (VII)	82.316.920,00	92.820.855,00	38.245.657,00
Amortização de Empréstimos (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (IX)	179.688,16	267.943,88	329.227,34
Transferências de Capital	92.441.739,37	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (X)=(VI-VII-VIII-IX)	92.441.739,37	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (XI)=(V+X)	1.914.683.647,70	2.011.524.201,02	2.240.415.392,68
DESPESA TOTAL (XII)	2.013.383.845,34	2.122.113.022,11	2.298.404.687,71
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.556.383.412,34	1.647.585.103,02	1.774.269.069,47
Pessoal e Encargos Sociais	696.137.176,00	726.680.005,80	798.688.420,09
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	26.153.920,00	29.104.130,00	31.108.420,00
Outras Despesas Correntes	834.092.316,34	891.800.967,22	944.472.229,38
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XV)=(XIII-XIV)	1.530.229.492,34	1.618.480.973,02	1.743.160.649,47
DESPESAS DE CAPITAL(XVI)	432.290.045,00	447.152.063,81	493.469.864,58
Investimentos	381.323.710,71	366.436.478,72	411.399.518,63
Inversões Financeiras	3.626.200,00	3.310.413,00	3.610.842,02
Amortização de Dívida(XVII)	47.340.134,29	77.405.172,09	78.459.503,93
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL(XVIII)=(XVI-XVII)	384.949.910,71	369.746.891,72	415.010.360,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XIX)	24.710.388,00	27.375.855,28	30.665.753,66
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS(XX)=(XV+XVIII+XIX)	1.939.889.791,05	2.015.603.720,02	2.188.836.763,78
RESULTADO PRIMÁRIO(XI-XX)	-25.206.143,35	-4.079.519,00	51.578.628,90

FONTE: Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Guarulhos

Prefeitura Municipal de Guarulhos/Câmara de Guarulhos
 Serviço Autônomo de Água e Esgoto

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2009
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL

LRF, Art 4º, § 2º R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	869.913.747,00	981.113.566,66	1.137.340.270,08	1.422.187.593,56	1.416.592.144,54	1.423.789.521,03
DEDUÇÕES (II) (*)	0,00	100.901.313,20	32.315.983,61	50.931.849,74	53.441.183,51	59.649.686,13
Ativo Disponível	68.450.000,00	169.802.626,40	151.179.918,05	250.659.248,70	263.005.917,56	293.848.430,64
Haveres Financeiros			0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc.	82.250.000,00	68.901.313,20	118.863.934,44	199.727.398,96	209.564.734,05	234.198.744,51
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	869.913.747,00	880.212.253,46	1.105.024.286,47	1.371.255.743,82	1.363.150.961,02	1.364.139.834,90
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	869.913.747,00	880.212.253,46	1.105.024.286,47	1.371.255.743,82	1.363.150.961,02	1.364.139.834,90
RESULTADO NOMINAL	235.009.028,30	10.298.506,46	224.812.033,01	266.231.457,35	-8.104.782,79	988.873,88
Dívida Consolidada Líquida LDO 2005	634.904.718,70					

Nota: (*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível+Haveres Financeiros), o sistema lançará zero, pois não deve se informado o valor negativo

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior visa dar cumprimento ao § 2º, inciso I, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. A finalidade é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior ao da edição da LDO.

Os resultados obtidos durante o ano de 2007 refletiram as diretrizes perseguidas por este governo. A estimativa da receita foi feita condizente com a realidade econômica nacional e as ações realizadas no município, o que resultou em uma Receita Total realizada superior à estimada na LDO (+2,32%).

Quanto à despesa o princípio da responsabilidade foi o norteador da ação, gerando um resultado primário positivo maior que o estimado. A administração municipal procurou honrar os compromissos assumidos, com fornecedores, prestadores de serviços, dívidas contratadas, folha de pagamento e encargos sociais, tributários etc., conforme as restrições impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com relação ao aumento da dívida consolidada, deve-se este ao empenho da administração em resolver pendências históricas que prejudicavam o município. Para tanto foram negociadas dívidas de gestões anteriores ao exercício 2001, com destaque para a baixa das restrições no Cadastro de Inadimplentes do Setor Público, bem como a adesão ao novo parcelamento especial com o INSS, abrindo parte do caminho para a contratação de empréstimos para os grandes empreendimentos que a cidade tanto necessita.

A estratégia adotada por esta administração reflete a necessidade do controle rigoroso das finanças municipais de forma a não haver um descompasso entre a receita e a despesa, e ao mesmo tempo garantir investimentos crescentes em infraestrutura bem como manter e ampliar as políticas sociais.

Quanto ao Resultado Nominal os valores apresentados estão de acordo com a portaria nº 471/04 - STN, ajustado conforme portaria nº 587/05 - STN, para efeito comparativo.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2009

AMF - Tabela 2 (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2007 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2007 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	1.536.325.702,00		1.572.041.192,30		35.715.490,30	2,32
Receitas Primárias (I)	1.503.667.266,00		1.537.677.386,04		34.010.120,04	2,26
Despesa Total	1.536.325.702,00		1.427.262.641,70		-109.063.060,30	-7,10
Despesas Primárias (II)	1.489.067.702,00		1.365.495.043,08		-123.572.658,92	-8,30
Resultado Primário(III)=(I-II)	14.599.564,00		172.182.342,96		157.582.778,96	1079,37
Resultado Nominal	10.298.506,46		110.740.058,91		100.441.552,45	975,30
Dívida Pública Consolidada	981.113.566,66		1.161.656.363,16		180.542.796,50	18,40
Dívida Consolidada Líquida	880.212.253,46		934.697.780,47		54.485.527,01	6,19

Fonte: Relatório Resultado Nominal e Primário - Boletim Oficial 29/01/2008

Notas:

- 1) Metas fiscais previstas são as estabelecidas no artigo 9º, da Lei nº 6.205, de 26/12/2006
- 2) Metas realizadas - utilizada despesa liquidada
- 3) As colunas " % do PIB" não foram preenchidas, conforme capítulo 3.1 da Portaria nº 575/07 da STN
- 4)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
PIB Estadual Estimado Preliminar 2007 -SEADE	-
Dívida Consolidada Líquida prevista LDO/2006	869.913.747,00
Dívida Consolidada Líquida efetiva em 31/12/2006	823.957.721,56

Metas Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, integra ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o Demonstrativo das Metas Anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, evidenciando a consistência das mesmas com as premissas e os objetivos. Foram incorporados aos valores de Receita Total para os exercícios de 2009, 2010 e 2011 os valores estimados da operação de crédito para programas de saneamento, conforme já mencionado.

Com relação ao aumento da Dívida Pública Consolidada nos exercícios de 2009 e 2010, cabe salientar a constante preocupação desta administração em resolver pendências que prejudicam o município, abrindo caminho para contratação de empréstimos, visando a realização de empreendimentos necessários à continuidade e ao crescimento do Município.

CONHEÇA A BIBLIOTECA

Visitas Monitoradas

6408-3767 / 6409-1355

Rua João Gonçalves, 439 - Centro

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
 Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
 Publicação de Responsabilidade da
 Prefeitura Municipal de Guarulhos
 Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
 www.guarulhos.sp.gov.br
 e-mail: pmgimprensa@terra.com.br
 diariooficial@guarulhos.sp.gov.br
 Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
 CTP e impressão:
 Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
 Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2009**

AMF - Tabela 3 (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	
Receita Total	1.382.217.917,00	1.536.325.702,00	11,15	1.751.702.849,50	14,02	2.013.383.845,34	14,94	2.122.113.022,11	5,40	2.298.404.687,71	8,31	
Receitas Primárias (I)	1.348.409.804,00	1.503.667.266,00	11,51	1.665.911.889,50	10,79	1.914.683.647,70	14,93	2.011.524.201,02	5,06	2.240.415.392,68	11,38	
Despesa Total	1.377.787.237,00	1.536.325.702,00	11,51	1.751.702.849,50	14,02	2.013.383.845,34	14,94	2.122.113.022,11	5,40	2.298.404.687,71	8,31	
Despesas Primárias (II)	1.309.857.237,00	1.489.067.702,00	13,68	1.687.745.064,50	13,34	1.939.889.791,05	14,94	2.015.603.720,02	3,90	2.188.836.763,78	8,59	
Resultado Primário (III)=(I-II)	38.552.567,00	14.599.564,00	-62,13	-21.833.175,00	-249,55	-25.206.143,35	15,45	-4.079.519,00	-83,82	51.578.628,90	-1.364,33	
Resultado Nominal	235.009.028,30	10.298.506,46	-95,62	224.812.033,01	2.082,96	266.231.457,35	18,42	-8.104.782,79	-103,04	988.873,88	-112,20	
Dívida Pública Consolidada	869.913.747,00	981.113.566,66	12,78	1.137.340.270,08	15,92	1.422.187.593,56	25,05	1.416.592.144,54	-0,39	1.423.789.521,03	0,51	
Dívida Consolidada Líquida	869.913.747,00	880.212.253,46	1,18	1.105.024.286,47	25,54	1.371.255.743,82	24,09	1.363.150.961,02	-0,59	1.364.139.834,90	0,07	

Fonte: Secretaria do Governo Municipal, IPREF e SAAE

Notas:

- 1) Metas fiscais exercício 2007 são as estabelecidas no artigo 9º, da Lei nº 6.205, de 26/12/2006
- 2) Metas fiscais exercício 2008 são as estabelecidas no artigo 10, da Lei nº 6.337, de 26/12/2007

3)

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	
Índices de Inflação	IPCA (%)
2007	4,46
2008*	4,00
2009*	4,27
2010*	4,13
2011*	4,12

* Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA -IBGE

4)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
Dívida Consolidada Líquida prevista LDO/2005	634.904.718,70

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2009**

AMF - Tabela 4 (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	1.304.071.890,17	100	972.111.006,03	100	1.115.009.081,56	100
TOTAL	1.304.071.890,17	100	972.111.006,03	100	1.115.009.081,56	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	10.882.997,91	100	9.827.542,55	100	17.195.850,71	100
TOTAL	10.882.997,91		9.827.542,55		17.195.850,71	

Fonte: Secretaria de Finanças

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2009**

AMF - Tabela 5 (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2007 (a)	2006 (d)	2005
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.017.110,17	0,00	133.826,67
Alienação de Bens Móveis	1.017.110,17	0,00	133.826,67
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.017.110,17	0,00	133.826,67

DESPESAS LIQUIDADAS	2007 (b)	2006 (e)	2005
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	582.269,68		
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			171.597,77
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	582.269,68	0,00	171.597,77
	(c) = (a-b)+(f)+(h)	(f) = (d-e)+(g)+(i)	(g)
SALDO FINANCEIRO	630.230,17	144.985,10	134.458,88

Fonte: Secretaria de Finanças

OBS.: Dos valores que compõem o saldo financeiro, parte corresponde a rentabilidade de aplicação de cada período, a saber:

	2007 (h)	2006 (i)	2005
Rentabilidade	50.404,58	10.526,22	533,58

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarulhos - IPREF, tem como finalidade administrar os regimes assistenciais de saúde e de previdência (RPPS). O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - do Município de Guarulhos foi instituído pela Lei 955/64, sendo a última reestruturação realizada em 2.005 com a edição da Lei 6.056/05 que o adequou às normas constitucionais e à legislação federal, propiciando início da gestão única dos benefícios destinados aos servidores efetivos, com plano de custeio e estrutura administrativa específica. É certo que antes deste fato, a gestão previdenciária do ente era compartilhada por vários órgãos: o IPREF efetuava o pagamento das pensões; e aos demais órgãos (PMG/SAAE/CÂMARA/IPREF) cabia a responsabilidade de conceder e pagar as aposentadorias de seus respectivos servidores.

De fato, o IPREF, na qualidade de autarquia, até o exercício 2005, competia-lhe administrar e distribuir de modo compartilhado os benefícios previstos na Lei nº 4.755/93 (previdência e assistência à saúde), porém, em decorrência da reforma realizada naquele ano editou-se a Lei 6.056, instituindo o órgão gestor único previdenciário, acarretando a segregação da execução de suas atividades, inclusive no aspecto financeiro e orçamentário, do regime de assistência à saúde que passou a ser regulado pela Lei 6.083/05. A Lei Federal nº 9.717/98, que disciplina o funcionamento dos regimes de previdência do servidor, estabelece que quando houver serviços de saúde, deve operar-se em unidades orçamentárias específicas com execução da receita e despesa também separadas. Com a edição das normas municipais referidas, a partir de junho de 2005 o IPREF iniciou a formatação da unidade gestora do RPPS, no ano seguinte houve a centralização das atividades relativas à concessão e o pagamento de todos os benefícios previdenciários do Município na Autarquia.

Estes acontecimentos refletem nas informações encartadas a título de Anexo de Metas Fiscais, especialmente, em receitas e despesas previdenciárias do RPPS.

Releva destacar, o Município possuir mais de 21.000 servidores ativos alocados na PMG, CMG, SAAE, IPREF, apenas 1.750 destes, são estatutários, vinculados ao regime próprio, acrescidos de aposentados e pensionistas. Essa característica que nos últimos anos vem se concretizando, enquadra o RPPS nas disposições dos artigos 6º e 7º da Portaria MPS nº 172/05, que em sendo mantida, terá reflexo, no equilíbrio financeiro e atuarial, como também em seu custeio. Desta forma, recolhe-se uma alíquota de 11% do total da folha dos servidores ativos e dos aposentados e pensionistas que receberem benefícios acima do teto definido pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Em adição à contribuição previdenciária patronal, de 22% incidentes sobre a folha de remuneração de ativos, proventos de aposentados e pensionistas, o Município sempre será responsável pela cobertura de qualquer insuficiência financeira do regime previdenciário. Em comparação com o regime assistencial previsto na revogada Lei Municipal n.º 4.755/93, havia uma alíquota de 8% descontada das remunerações dos servidores e de igual percentual a título de contribuição patronal cujo somatório era destinada para o regime de assistência à saúde e pagamento das pensões do ente.

Naquele modelo as aposentadorias eram arcadas totalmente com recursos dos respectivos órgãos. Com aplicação das regras constitucionais no atual regime de previdência, há uma diminuição do denominado déficit atuarial pela maior participação contributiva dos participantes: servidores ativos, inativos e pensionistas. A insuficiência financeira do regime, evidenciada pelo Resultado Previdenciário constante no Anexo de Metas Fiscais, AMF - Tabela 7 (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a), que representa para 2.009, 55% das Despesas Previdenciárias, mas aproximadamente 3% da Receita Corrente Líquida do município.

A tabela citada apresenta a projeção atuarial do RPPS do município de Guarulhos estimando, ao longo de 35 anos os fluxos monetários dos repasses de contribuição patronal, das receitas e despesas previdenciárias com pagamentos de benefícios.

Para a elaboração dessa projeção foi utilizada uma base de dados satisfatória, que será atualizada e consistente na medida em que os trabalhos de cadastramento, realizados em conjunto com o Ministério da Previdência, forem concluídos, o que ocorrerá até meados do atual exercício.

Por fim, cabe ressaltar que os resultados atuariais são sensíveis às variações de premissas e hipóteses que embasaram os cálculos, assim, alterações nesses fatores, impactarão os resultados.

Um indicador fundamental para analisar as variações das projeções em face da execução, pode ser verificado pela concessão do abono permanência estabelecido pela Lei Municipal n.º 6.056/05. Nota-se que determinado número de trabalhadores ativos elegíveis a aposentadoria, pois preenchem os requisitos legais, opta pelo recebimento do abono permanência, o que justifica a variação nas previsões dos desembolsos com pagamentos daquele benefício. Este comportamento tem se repetido nos exercícios subsequentes à edição da lei mencionada e poderá manter-se nos próximos anos e é resultante do novo modelo de previdência do servidor implantado em decorrência das Emendas Constitucionais. Em resumo, o adiamento na fruição das aposentadorias significa menor desembolso do Município. Todavia, esse comportamento dos servidores poderá a qualquer momento ser revisto e refletirá na execução da despesa previdenciária.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - 2009

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2005	2006	2007
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.942.621,78	9.305.834,65	10.483.190,23
RECEITAS CORRENTES	5.942.621,78	9.305.834,65	10.483.190,23
Receitas de Contribuições	5.828.261,48	8.789.555,51	9.647.553,29
Pessoal Civil	5.828.261,48	8.789.555,51	9.647.553,29
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	114.360,30	516.279,14	774.166,71
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	61.470,23
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	44.273,99
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	17.196,24
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.844.073,95	12.159.640,28	12.757.798,38
RECEITAS CORRENTES	6.844.073,95	12.159.640,28	12.757.798,38
Receitas de Contribuições	6.844.073,95	12.159.640,28	12.757.798,38
Pessoal Civil	6.844.073,95	12.159.640,28	12.757.798,38
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS	18.534.116,31	43.117.536,18	45.731.476,65
OUTROS APORTES AO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	31.320.812,04	64.583.011,11	68.972.465,26

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2005	2006	2007
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	61.767.032,61	62.150.004,20	66.879.592,13
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.997.778,68
Despesas Correntes	0,00	0,00	1.956.742,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	41.035,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	61.767.032,61	62.150.004,20	64.881.813,45
Pessoal Civil	61.767.032,61	62.150.004,20	63.581.813,45
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	1.300.000,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	1.300.000,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	118.660,76
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	118.660,76
Despesas Correntes	0,00	0,00	118.660,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	61.767.032,61	62.150.004,20	66.998.252,89
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	-30.446.220,57	2.433.006,91	1.974.212,37
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	1.960.670,97	5.234.033,23	9.311.082,92

FONTE: Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Guarulhos
Boletim Oficial de 29/01/2008 Despesa Empenhada

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos

Na projeção atuarial do fluxo futuro de receitas e despesas do IPREF, a metodologia adotada está em conformidade com a Portaria nº 4992/99-MPS.

O plano de custeio utilizado para realização atuarial está definido na Lei Municipal nº 6.056 de 24 de fevereiro de 2005. Os benefícios previdenciários do IPREF são financiados pelo Regime de Repartição Simples, ficando o Município responsável pela realização de contribuições complementares para garantir o equilíbrio financeiro do sistema, na forma do disposto no Art. 74 da referida Lei.

O resultado atuarial encontrado é de equilíbrio, devido ao modelo de financiamento adotado e representa 3,68% da Receita Corrente Líquida do Município. As projeções atuariais demonstram que as despesas com o custeio da atual massa de segurados pelo regime de financiamento de Repartição Simples representam um percentual muito reduzido das Receitas Correntes do Município, o que demonstra que o mesmo possui capacidade financeira para arcar com o financiamento do plano de custeio por Repartição Simples.

Portanto, o sistema apresenta equilíbrio financeiro e atuarial em conformidade com a Legislação em vigor.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2009

AMF - Tabela 7 (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a) R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d Exercício Anterior) + (c)
2008	32.194.093,00	70.261.468,00	(38.067.375,00)	(69.398.444,77)
2009	31.404.637,00	69.798.212,00	(38.393.575,00)	(107.792.019,77)
2010	30.845.568,00	70.243.987,00	(39.398.419,00)	(147.190.438,77)
2011	30.198.958,00	71.472.901,00	(41.273.943,00)	(188.464.381,77)
2012	29.496.533,00	72.689.903,00	(43.193.370,00)	(231.657.751,77)
2013	28.759.943,00	73.667.739,00	(44.907.796,00)	(276.565.547,77)
2014	27.947.336,00	74.847.025,00	(46.899.689,00)	(323.465.236,77)
2015	27.004.985,00	76.597.439,00	(49.592.454,00)	(373.057.690,77)
2016	26.046.813,00	78.057.693,00	(52.010.880,00)	(425.068.570,77)
2017	25.228.106,00	77.993.099,00	(52.764.993,00)	(477.833.563,77)
2018	24.347.299,00	78.076.004,00	(53.728.705,00)	(531.562.268,77)
2019	23.381.733,00	78.661.521,00	(55.279.788,00)	(586.842.056,77)
2020	22.535.848,00	79.125.759,00	(56.589.911,00)	(643.431.967,77)
2021	21.543.937,00	78.994.407,00	(57.450.470,00)	(700.882.437,77)
2022	20.548.170,00	78.755.101,00	(58.206.931,00)	(759.089.368,77)
2023	19.491.170,00	78.231.738,00	(58.740.568,00)	(817.829.936,77)
2024	18.232.563,00	78.167.717,00	(59.935.154,00)	(877.765.090,77)
2025	17.009.429,00	77.698.204,00	(60.688.775,00)	(938.453.865,77)
2026	15.854.295,00	76.671.971,00	(60.817.676,00)	(999.271.541,77)
2027	14.848.906,00	75.099.980,00	(60.251.074,00)	(1.059.522.615,77)
2028	13.904.326,00	73.078.611,00	(59.174.285,00)	(1.118.696.900,77)
2029	13.034.241,00	70.661.373,00	(57.627.132,00)	(1.176.324.032,77)
2030	12.155.018,00	68.138.637,00	(55.983.619,00)	(1.232.307.651,77)
2031	11.309.626,00	65.483.235,00	(54.173.609,00)	(1.286.481.260,77)
2032	10.562.587,00	62.362.084,00	(51.799.497,00)	(1.338.280.757,77)
2033	9.826.513,00	59.231.542,00	(49.405.029,00)	(1.387.685.786,77)
2034	9.100.334,00	56.102.502,00	(47.002.168,00)	(1.434.687.954,77)
2035	8.420.498,00	52.886.283,00	(44.465.785,00)	(1.479.153.739,77)
2036	7.767.415,00	49.657.690,00	(41.890.275,00)	(1.521.044.014,77)
2037	7.148.110,00	46.398.325,00	(39.250.215,00)	(1.560.294.229,77)
2038	6.562.988,00	43.155.482,00	(36.592.494,00)	(1.596.886.723,77)
2039	5.984.979,00	40.081.071,00	(34.096.092,00)	(1.630.982.815,77)
2040	5.435.130,00	37.086.456,00	(31.651.326,00)	(1.662.634.141,77)
2041	4.909.474,00	34.196.962,00	(29.287.488,00)	(1.691.921.629,77)

FONTE: Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Guarulhos

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

2009

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2009	2010	2011	
IPTU	caráter não geral	Produtor Rural - Não Incidência - art. 8º, inciso da Lei nº 2210/77	1.827.937,00	1.910.194,00	1.996.153,00	Anteriores a LRF
IPTU	caráter não geral	Sociedades Recreativas - art. 21, inciso III da Lei 2210/77	116.419,00	121.658,00	127.133,00	Anteriores a LRF
IPTU	caráter não geral	Ex-Combatentes - Lei 3.049/85 - revigorada pela Lei nº 3.737/90	50.458,00	52.728,00	55.101,00	Anteriores a LRF
IPTU	caráter não geral	Aposentados /Pensionistas - Lei 4.158/92 com alterações pela 5.917/03	9.285.356,00	9.703.197,00	10.139.841,00	Lei 5753/01 - progressividade do imposto
IPTU		Remissão por Adoção de menores - Lei 4.385/93	-	-	-	Anteriores a LRF
IPTU/C.M elhoria	remissão	Remissão por incapacidade econômica - Lei 4.458/93	198.550,00	207.485,00	216.822,00	Anteriores a LRF
IPTU	geral	Isenção de IPTU até 50 UFG - Lei nº 5753/01	2.816.993,00	2.943.758,00	3.076.227,00	Lei 5753/01 - progressividade do imposto
IPTU		Concessão de incentivo fiscal e tributário para empresas - Lei 5.428/99	8.000.000,00	10.000.000,00	12.000.000,00	Anteriores a LRF
IPTU	não geral	Isenção para templos alugados - 5.935/03	13.811,00	14.432,00	15.082,00	Lei 5753/01 - progressividade do imposto
ITBI		Concessão de incentivos fiscal - programa habitacional - CDHU - Lei 6.028/04	-	-	-	Lei 5986/03-nova lei do ISS
IPTU e ITBI	geral	Incentivos fiscais do PAR - Programa de Arrendamento Residencial - Lei 6943/03	336.848,00	352.007,00	367.847,00	Lei 5943 - Incentivos fiscais do PAR
ISSQN	não geral	motorista de taxi - LM 3808/91 (alt. 2210/77) Isenção ISSQN	229.122,00	237.828,00	246.865,00	Anteriores a LRF
ISSQN	não geral	Profissionais autônomos - LM 3737/90 Isenção ISSQN	525.311,00	545.273,00	565.993,00	Anteriores a LRF
TLOS	não geral	Taxistas - LM 4973/97 Isenção TLOS	40.727,00	42.274,00	43.880,00	Anteriores a LRF
ISSQN		Isenção/remissão ISSQN - construção civil - LM 5943/03 (PAR)	816.119,00	847.131,00	879.322,00	Lei 5986/03-nova lei do ISS
ISSQN	não geral	Isenção ISSQN (SIM Guarulhos) - construção civil LM 5428/99	2.604.830,00	2.703.813,00	2.806.550,00	Anteriores a LRF
ISSQN	não geral	Isenção/remissão de ISSQN - construção civil LM 6028/04 (CDHU)	1.399.952,00	1.453.150,00	1.508.370,00	Lei 5986/03-nova lei do ISS
TFILF	não geral	Isenção de taxas mobiliárias LM 5767/01 (alterada pela Lei 5874/02)	634.369,00	658.475,00	683.497,00	Lei 5874/02-revisão de taxas
ISSQN	alteração de alíquota	Redução de alíquota de 5% para 2% ISSQN (subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços) - planos de saúde - LM 6023/04 (alterou Lei 5986/03)	1.956.630,00	2.030.982,00	2.108.159,00	Lei 5986/03-nova lei do ISS
ISSQN		Redução de base de cálculo e alíquota ISSQN construção civil - LM 6052/04 (alterou Lei 5986/03)	2.309.963,00	2.397.742,00	2.108.159,00	Lei 5986/03-nova lei do ISS
ISSQN		Redução de alíquota autônomos e Redução de alíquota - incentivo Microempresas - LM 5986/03	1.005.307,00	1.043.508,00	1.083.161,00	Lei 5986/03-nova lei do ISS
TLILF	não geral	Templos Religiosos e Entidades Assistenciais - Leis nº 4404/93 e 4899/97	63.751,00	66.174,00	68.688,00	Anteriores a LRF
Tarifa de Água e Esgoto		Templos Religiosos e Entidades Assistenciais - Leis nº 4404/93 e 4899/97	2.251.000,00	2.344.000,00	2.440.500,00	Anteriores a LRF
TOTAL			36.483.453,00	39.675.809,00	42.537.350,00	-

Fonte: Secretaria de Finanças/Secretaria de Desenvolvimento Econômico/SAAE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2009	
AMF - Tabela 9 (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso V) R\$ 1,00	
EVENTO	Valor Previsto 2009
Aumento Permanente da Receita	228.914.228,67
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	33.418.338,67
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	195.495.890,00
Redução Permanente de Despesa (II)	1.400.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	196.895.890,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	74.950.677,06
Novas DOCC	74.950.677,06
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	121.945.212,95

Fonte:Secretaria de Governo e SAAE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2009			
ARF(LRF, art 4º, § 3º)			R\$ 1,00
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Orçamentários	33.807.923,35	Suprir eventuais insuficiências de programas e ações governamentais	12.187.745,00
Ações Judiciais	197.317.344,12	Abertura de créditos adicionais	12.522.643,00
TOTAL	231.125.267,47	TOTAL	24.710.388,00

Fonte: Secretaria de Governo/SAAE/IPREF

Campanha de Adoção

Responsável e Consciente



adote um animal

Princípios básicos para Posse Responsável

- Vacinação contra raiva e outras doenças;
- Visitas periódicas ao veterinário;
- Alimentação adequada à espécie;
- Higiene e abrigo;
- Passeio supervisionado com coleira e guia;
- Dedicção e carinho;
- Registro junto ao controle de zoonoses;
- Castração.

Todos os animais nascem iguais perante a vida e têm os mesmos direitos à existência...

(Declaração Universal dos Direitos dos Animais - 1978 - Artigo1)

**DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2009**

Órgão	Unidade	Programa	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Indicador	Unidade de Medida	Índice																																																									
01	10	0032	Aumentar a eficiência administrativa e fiscal, assegurando o melhor aproveitamento do potencial arrecadatório, a ampliação da transparência e do controle social na gestão dos recursos públicos.	Reduzir as situações de ilegalidade existentes e a evasão fiscal. Criar mecanismos que ampliem a capacidade de gestão de pessoal e redução de gastos. Melhores controles internos, auditoria e apuração de custos dos serviços públicos. Melhor capacidade de monitoramento e avaliação dos instrumentos de planejamento de governo.	População																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Ação</th> <th>Unidade de Medida</th> <th>Produto</th> <th>Meta Física</th> <th>Custo Estimado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1054</td> <td>Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades do Legislativo</td> <td>Unidade</td> <td>obra executada</td> <td>1</td> <td>2.020.000,00</td> </tr> <tr> <td align="right" colspan="4">Total Programa</td> <td></td> <td>2.020.000,00</td> </tr> </tbody> </table>									Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	1054	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades do Legislativo	Unidade	obra executada	1	2.020.000,00	Total Programa					2.020.000,00																																							
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado																																																												
1054	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades do Legislativo	Unidade	obra executada	1	2.020.000,00																																																												
Total Programa					2.020.000,00																																																												
01	10	0034	Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas legais e regimentais do órgão e dos seus membros.	Sociedade																																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Ação</th> <th>Unidade de Medida</th> <th>Produto</th> <th>Meta Física</th> <th>Custo Estimado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2100</td> <td>Benefícios ao trabalhador</td> <td>Unidade</td> <td>funcionário beneficiado</td> <td>280</td> <td>1.684.000,00</td> </tr> <tr> <td>2107</td> <td>Obrigações Trabalhistas</td> <td>R\$</td> <td>indenização trabalhista paga</td> <td>-</td> <td>1.200.000,00</td> </tr> <tr> <td>2110</td> <td>Manutenção do Gabinete dos Vereadores</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>816.000,00</td> </tr> <tr> <td>2111</td> <td>Manutenção dos Serviços do Legislativo</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>48.937.000,00</td> </tr> <tr> <td>2125</td> <td>Transmissões Televisivas dos Trabalhos do Legislativo</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>200.000,00</td> </tr> <tr> <td align="right" colspan="4">Total Programa</td> <td></td> <td>52.837.000,00</td> </tr> </tbody> </table>									Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	2100	Benefícios ao trabalhador	Unidade	funcionário beneficiado	280	1.684.000,00	2107	Obrigações Trabalhistas	R\$	indenização trabalhista paga	-	1.200.000,00	2110	Manutenção do Gabinete dos Vereadores	-	-	-	816.000,00	2111	Manutenção dos Serviços do Legislativo	-	-	-	48.937.000,00	2125	Transmissões Televisivas dos Trabalhos do Legislativo	-	-	-	200.000,00	Total Programa					52.837.000,00															
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado																																																												
2100	Benefícios ao trabalhador	Unidade	funcionário beneficiado	280	1.684.000,00																																																												
2107	Obrigações Trabalhistas	R\$	indenização trabalhista paga	-	1.200.000,00																																																												
2110	Manutenção do Gabinete dos Vereadores	-	-	-	816.000,00																																																												
2111	Manutenção dos Serviços do Legislativo	-	-	-	48.937.000,00																																																												
2125	Transmissões Televisivas dos Trabalhos do Legislativo	-	-	-	200.000,00																																																												
Total Programa					52.837.000,00																																																												
01	10	0901	Possibilitar a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento obrigações legais e contratuais.	-																																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Ação</th> <th>Unidade de Medida</th> <th>Produto</th> <th>Meta Física</th> <th>Custo Estimado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0003</td> <td>Beneficiários e Pensionistas da Extinta Carteira do IPESP</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>1.000.000,00</td> </tr> <tr> <td>0004</td> <td>Encargos, Restituições E Indenizações Diversas</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>40.000,00</td> </tr> <tr> <td>0006</td> <td>Sentenças Judiciais</td> <td>R\$</td> <td>sentença judicial cumprida</td> <td>-</td> <td>20.000,00</td> </tr> <tr> <td>0008</td> <td>Restituições Previdenciárias - Inativos</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>1.000.000,00</td> </tr> <tr> <td>0009</td> <td>Pagamento de Aposentadorias e/ou Benefícios Especiais - Inativos</td> <td>R\$</td> <td>aposentadoria/benefício pagos</td> <td>-</td> <td>1.700.000,00</td> </tr> <tr> <td align="right" colspan="4">Total Programa</td> <td></td> <td>3.760.000,00</td> </tr> <tr> <td align="right" colspan="4">Total Órgão</td> <td></td> <td>58.617.000,00</td> </tr> </tbody> </table>									Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	0003	Beneficiários e Pensionistas da Extinta Carteira do IPESP	-	-	-	1.000.000,00	0004	Encargos, Restituições E Indenizações Diversas	-	-	-	40.000,00	0006	Sentenças Judiciais	R\$	sentença judicial cumprida	-	20.000,00	0008	Restituições Previdenciárias - Inativos	-	-	-	1.000.000,00	0009	Pagamento de Aposentadorias e/ou Benefícios Especiais - Inativos	R\$	aposentadoria/benefício pagos	-	1.700.000,00	Total Programa					3.760.000,00	Total Órgão					58.617.000,00									
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado																																																												
0003	Beneficiários e Pensionistas da Extinta Carteira do IPESP	-	-	-	1.000.000,00																																																												
0004	Encargos, Restituições E Indenizações Diversas	-	-	-	40.000,00																																																												
0006	Sentenças Judiciais	R\$	sentença judicial cumprida	-	20.000,00																																																												
0008	Restituições Previdenciárias - Inativos	-	-	-	1.000.000,00																																																												
0009	Pagamento de Aposentadorias e/ou Benefícios Especiais - Inativos	R\$	aposentadoria/benefício pagos	-	1.700.000,00																																																												
Total Programa					3.760.000,00																																																												
Total Órgão					58.617.000,00																																																												
02	10	0033	Prover as autarquias e os órgãos da municipalidade, dos meios administrativos e operacionais p/ a implementação e gestão de seus programas finalísticos	Administração																																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Ação</th> <th>Unidade de Medida</th> <th>Produto</th> <th>Meta Física</th> <th>Custo Estimado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2099</td> <td>Administração da Unidade</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>1.071.900,00</td> </tr> <tr> <td>2108</td> <td>Serviços do Cerimonial</td> <td>Unidade</td> <td>evento realizado</td> <td>50</td> <td>3.398.000,00</td> </tr> <tr> <td align="right" colspan="4">Total Programa</td> <td></td> <td>4.469.900,00</td> </tr> <tr> <td align="right" colspan="4">Total Órgão</td> <td></td> <td>4.469.900,00</td> </tr> </tbody> </table>									Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	2099	Administração da Unidade	-	-	-	1.071.900,00	2108	Serviços do Cerimonial	Unidade	evento realizado	50	3.398.000,00	Total Programa					4.469.900,00	Total Órgão					4.469.900,00																											
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado																																																												
2099	Administração da Unidade	-	-	-	1.071.900,00																																																												
2108	Serviços do Cerimonial	Unidade	evento realizado	50	3.398.000,00																																																												
Total Programa					4.469.900,00																																																												
Total Órgão					4.469.900,00																																																												
03	10	0010	Elaborar, gerir e avaliar o planejamento de governo, melhorando os instrumentos de gestão, capacitando os servidores e ampliando ações de participação popular.	O Governo necessita ter uma gestão adequada dos recursos técnicos, políticos e financeiros, visando a maximização da utilização destes recursos em benefício da população. Gestores públicos e lideranças comunitárias																																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Participação comunitária</th> <th>Número de pessoas</th> <th>Índice</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Taxa de redução dos principais custos</td> <td>%</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Taxa de servidores formados</td> <td>%</td> <td>22</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Ação</th> <th>Unidade de Medida</th> <th>Produto</th> <th>Meta Física</th> <th>Custo Estimado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1010</td> <td>Implantação, Ampliação e Reforma de Espaços de Formação de Servidores</td> <td>Unidade</td> <td>unidade de capacitação implantada/melhorada</td> <td>2</td> <td>70.000,00</td> </tr> <tr> <td>2036</td> <td>Controles Internos</td> <td>%</td> <td>acompanhados centros de resultados</td> <td>100</td> <td>1.297.800,00</td> </tr> <tr> <td>2037</td> <td>Formação dos Servidores</td> <td>Unidade</td> <td>servidor beneficiado</td> <td>390</td> <td>1.210.100,00</td> </tr> <tr> <td>2038</td> <td>Participação Popular</td> <td>Unidade</td> <td>número de participantes</td> <td>15.000</td> <td>1.008.800,00</td> </tr> <tr> <td>2039</td> <td>Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Ação de Governo</td> <td>%</td> <td>Plano de Governo monitorado</td> <td>100</td> <td>2.076.100,00</td> </tr> <tr> <td>2098</td> <td>Publicação Oficial</td> <td>Unidade</td> <td>Boletim Oficial impressos por edição</td> <td>4.000</td> <td>1.320.000,00</td> </tr> <tr> <td align="right" colspan="4">Total Programa</td> <td></td> <td>6.982.800,00</td> </tr> </tbody> </table>									Participação comunitária	Número de pessoas	Índice	Taxa de redução dos principais custos	%	2	Taxa de servidores formados	%	22	Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	1010	Implantação, Ampliação e Reforma de Espaços de Formação de Servidores	Unidade	unidade de capacitação implantada/melhorada	2	70.000,00	2036	Controles Internos	%	acompanhados centros de resultados	100	1.297.800,00	2037	Formação dos Servidores	Unidade	servidor beneficiado	390	1.210.100,00	2038	Participação Popular	Unidade	número de participantes	15.000	1.008.800,00	2039	Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Ação de Governo	%	Plano de Governo monitorado	100	2.076.100,00	2098	Publicação Oficial	Unidade	Boletim Oficial impressos por edição	4.000	1.320.000,00	Total Programa					6.982.800,00
Participação comunitária	Número de pessoas	Índice																																																															
Taxa de redução dos principais custos	%	2																																																															
Taxa de servidores formados	%	22																																																															
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado																																																												
1010	Implantação, Ampliação e Reforma de Espaços de Formação de Servidores	Unidade	unidade de capacitação implantada/melhorada	2	70.000,00																																																												
2036	Controles Internos	%	acompanhados centros de resultados	100	1.297.800,00																																																												
2037	Formação dos Servidores	Unidade	servidor beneficiado	390	1.210.100,00																																																												
2038	Participação Popular	Unidade	número de participantes	15.000	1.008.800,00																																																												
2039	Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Ação de Governo	%	Plano de Governo monitorado	100	2.076.100,00																																																												
2098	Publicação Oficial	Unidade	Boletim Oficial impressos por edição	4.000	1.320.000,00																																																												
Total Programa					6.982.800,00																																																												
03	10	0028	Contribuir para uma ação articulada entre órgãos de segurança Nacional, Estadual e Municipal com vistas a prevenção e diminuição da criminalidade, como também, efetuar atendimento emergenciais pelo Corpo de Bombeiros e Defesa Civil.	Infraestrutura necessária para a manutenção das políticas de gestão.																																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Ação</th> <th>Unidade de Medida</th> <th>Produto</th> <th>Meta Física</th> <th>Custo Estimado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1037</td> <td>Melhoria das Ações de Defesa Civil</td> <td>%</td> <td>sede construída/equipada</td> <td>15</td> <td>20.000,00</td> </tr> <tr> <td>2092</td> <td>Manutenção de Ações de Defesa Civil</td> <td>Unidade</td> <td>ocorrência atendida</td> <td>600</td> <td>4.030.400,00</td> </tr> <tr> <td align="right" colspan="4">Total Programa</td> <td></td> <td>4.050.400,00</td> </tr> </tbody> </table>									Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	1037	Melhoria das Ações de Defesa Civil	%	sede construída/equipada	15	20.000,00	2092	Manutenção de Ações de Defesa Civil	Unidade	ocorrência atendida	600	4.030.400,00	Total Programa					4.050.400,00																																	
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado																																																												
1037	Melhoria das Ações de Defesa Civil	%	sede construída/equipada	15	20.000,00																																																												
2092	Manutenção de Ações de Defesa Civil	Unidade	ocorrência atendida	600	4.030.400,00																																																												
Total Programa					4.050.400,00																																																												
03	10	0032	Aumentar a eficiência administrativa e fiscal, assegurando o melhor aproveitamento do potencial arrecadatório, a ampliação da transparência e do controle social na gestão dos recursos públicos.	Reduzir as situações de ilegalidade existentes e a evasão fiscal. Criar mecanismos que ampliem a capacidade de gestão de pessoal e redução de gastos. Melhores controles internos, auditoria e apuração de custos dos serviços públicos. Melhor capacidade de monitoramento e avaliação dos instrumentos de planejamento de governo.	População																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Ação</th> <th>Unidade de Medida</th> <th>Produto</th> <th>Meta Física</th> <th>Custo Estimado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1045</td> <td>Modernização da Gestão Orçamentária</td> <td>%</td> <td>unidade modernizada</td> <td>60</td> <td>400.000,00</td> </tr> <tr> <td align="right" colspan="4">Total Programa</td> <td></td> <td>400.000,00</td> </tr> </tbody> </table>									Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	1045	Modernização da Gestão Orçamentária	%	unidade modernizada	60	400.000,00	Total Programa					400.000,00																																							
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado																																																												
1045	Modernização da Gestão Orçamentária	%	unidade modernizada	60	400.000,00																																																												
Total Programa					400.000,00																																																												
03	10	0033	Prover as autarquias e os órgãos da municipalidade, dos meios administrativos e operacionais p/ a implementação e gestão de seus programas finalísticos	Administração																																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Ação</th> <th>Unidade de Medida</th> <th>Produto</th> <th>Meta Física</th> <th>Custo Estimado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2099</td> <td>Administração da Unidade</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>4.898.000,00</td> </tr> <tr> <td>2100</td> <td>Benefícios ao Trabalhador</td> <td>Unidade</td> <td>funcionário beneficiado</td> <td>-</td> <td>8.000,00</td> </tr> <tr> <td>2127</td> <td>Apoio às Instituições e Entidades</td> <td>Unidade</td> <td>instituição e entidade apoiada</td> <td>7</td> <td>2.784.900,00</td> </tr> <tr> <td align="right" colspan="4">Total Programa</td> <td></td> <td>7.690.900,00</td> </tr> <tr> <td align="right" colspan="4">Total Órgão</td> <td></td> <td>18.124.000,00</td> </tr> </tbody> </table>									Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	2099	Administração da Unidade	-	-	-	4.898.000,00	2100	Benefícios ao Trabalhador	Unidade	funcionário beneficiado	-	8.000,00	2127	Apoio às Instituições e Entidades	Unidade	instituição e entidade apoiada	7	2.784.900,00	Total Programa					7.690.900,00	Total Órgão					18.124.000,00																					
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado																																																												
2099	Administração da Unidade	-	-	-	4.898.000,00																																																												
2100	Benefícios ao Trabalhador	Unidade	funcionário beneficiado	-	8.000,00																																																												
2127	Apoio às Instituições e Entidades	Unidade	instituição e entidade apoiada	7	2.784.900,00																																																												
Total Programa					7.690.900,00																																																												
Total Órgão					18.124.000,00																																																												
04	10	0011	Implementar diretrizes de desenvolvimento, licenciamento e controle urbano	Estabelecer diretrizes e normas para o desenvolvimento e gestão da cidade	População da cidade																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Ação</th> <th>Unidade de Medida</th> <th>Produto</th> <th>Meta Física</th> <th>Custo Estimado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1011</td> <td>Estudos, Planos e Projetos em Geral</td> <td>Unidade</td> <td>estudo/plano/projeto realizado</td> <td>2</td> <td>211.900,00</td> </tr> <tr> <td>2041</td> <td>Licenciamento e Controle Urbano</td> <td>-</td> <td>Fiscalização efetuada</td> <td>50</td> <td>9.529.853,00</td> </tr> <tr> <td>2109</td> <td>Gestão e Administração do Programa</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>7.236.300,00</td> </tr> <tr> <td align="right" colspan="4">Total Programa</td> <td></td> <td>16.978.053,00</td> </tr> </tbody> </table>									Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	1011	Estudos, Planos e Projetos em Geral	Unidade	estudo/plano/projeto realizado	2	211.900,00	2041	Licenciamento e Controle Urbano	-	Fiscalização efetuada	50	9.529.853,00	2109	Gestão e Administração do Programa	-	-	-	7.236.300,00	Total Programa					16.978.053,00																											
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado																																																												
1011	Estudos, Planos e Projetos em Geral	Unidade	estudo/plano/projeto realizado	2	211.900,00																																																												
2041	Licenciamento e Controle Urbano	-	Fiscalização efetuada	50	9.529.853,00																																																												
2109	Gestão e Administração do Programa	-	-	-	7.236.300,00																																																												
Total Programa					16.978.053,00																																																												
04	10	0032	Aumentar a eficiência administrativa e fiscal, assegurando o melhor aproveitamento do potencial arrecadatório, a ampliação da transparência e do controle social na gestão dos recursos públicos.	-																																																													

Justificativa	Público Alvo	Indicador	Unidade de Medida	Índice																																																																
Reduzir as situações de ilegalidade existentes e a evasão fiscal. Criar mecanismos que ampliem a capacidade de gestão de pessoal e redução de gastos. Melhores controles internos, auditoria e apuração de custos dos serviços públicos. Melhor capacidade de monitoramento e avaliação dos instrumentos de planejamento de governo.	População																																																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Ação</th> <th>Unidade de Medida</th> <th>Produto</th> <th>Meta Física</th> <th>Custo Estimado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1046</td> <td>Modernização do Controle Urbano</td> <td>%</td> <td>Controle urbano modernizado</td> <td>10</td> <td>570.000,00</td> </tr> <tr> <td align="right" colspan="4">Total Programa</td> <td></td> <td>570.000,00</td> </tr> </tbody> </table>					Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	1046	Modernização do Controle Urbano	%	Controle urbano modernizado	10	570.000,00	Total Programa					570.000,00																																														
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado																																																															
1046	Modernização do Controle Urbano	%	Controle urbano modernizado	10	570.000,00																																																															
Total Programa					570.000,00																																																															
91	91	0011	Implementar diretrizes de desenvolvimento, licenciamento e controle urbano	Estabelecer diretrizes e normas para o desenvolvimento e gestão da cidade	População da cidade																																																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Ação</th> <th>Unidade de Medida</th> <th>Produto</th> <th>Meta Física</th> <th>Custo Estimado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1011</td> <td>Estudos, Planos e Projetos em Geral</td> <td>Unidade</td> <td>estudo/plano/projeto realizado</td> <td>-</td> <td>30.000,00</td> </tr> <tr> <td align="right" colspan="4">Total Programa</td> <td></td> <td>30.000,00</td> </tr> <tr> <td align="right" colspan="4">Total Órgão</td> <td></td> <td>17.578.053,00</td> </tr> </tbody> </table>									Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	1011	Estudos, Planos e Projetos em Geral	Unidade	estudo/plano/projeto realizado	-	30.000,00	Total Programa					30.000,00	Total Órgão					17.578.053,00																																				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado																																																															
1011	Estudos, Planos e Projetos em Geral	Unidade	estudo/plano/projeto realizado	-	30.000,00																																																															
Total Programa					30.000,00																																																															
Total Órgão					17.578.053,00																																																															
05	10	0012	Potencializar a arrecadação	Melhoria da gestão da arrecadação e no combate permanente do elevado nível de sonegação e redução do índice de inadimplência, evitando-se aumentos na carga tributária e buscando uma melhor diminuição de sua carga. Capacitação dos servidores através de participação em cursos, seminários e outros. Criação de mecanismos que ampliem a capacidade gerencial de avaliação e monitoramento das ações com implantações de novas tecnologias, oferecendo transparência administrativa e qualidade no atendimento ao cidadão.	Contribuintes da cidade																																																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Ação</th> <th>Unidade de Medida</th> <th>Produto</th> <th>Meta Física</th> <th>Custo Estimado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2042</td> <td>Execução Orçamentária e Contábil</td> <td>Unidade</td> <td>Balancetes/balanco contábil</td> <td>13</td> <td>2.199.400,00</td> </tr> <tr> <td>2043</td> <td>Gestão da Receita</td> <td>%</td> <td>crescimento da receita arrecadada</td> <td>10</td> <td>20.098.450,00</td> </tr> <tr> <td>2109</td> <td>Gestão e Administração do Programa</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>2.840.550,00</td> </tr> <tr> <td align="right" colspan="4">Total Programa</td> <td></td> <td>25.138.400,00</td> </tr> </tbody> </table>									Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	2042	Execução Orçamentária e Contábil	Unidade	Balancetes/balanco contábil	13	2.199.400,00	2043	Gestão da Receita	%	crescimento da receita arrecadada	10	20.098.450,00	2109	Gestão e Administração do Programa	-	-	-	2.840.550,00	Total Programa					25.138.400,00																														
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado																																																															
2042	Execução Orçamentária e Contábil	Unidade	Balancetes/balanco contábil	13	2.199.400,00																																																															
2043	Gestão da Receita	%	crescimento da receita arrecadada	10	20.098.450,00																																																															
2109	Gestão e Administração do Programa	-	-	-	2.840.550,00																																																															
Total Programa					25.138.400,00																																																															
05	10	0032	Possibilitar a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento obrigações legais e contratuais.	-																																																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Ação</th> <th>Unidade de Medida</th> <th>Produto</th> <th>Meta Física</th> <th>Custo Estimado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1048</td> <td>Modernização Tributária-Fiscal</td> <td>%</td> <td>crescimento da arrecadação</td> <td>-</td> <td>2.608.000,00</td> </tr> <tr> <td align="right" colspan="4">Total Programa</td> <td></td> <td>2.608.000,00</td> </tr> <tr> <td align="right" colspan="4">Total Órgão</td> <td></td> <td>27.746.400,00</td> </tr> </tbody> </table>									Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	1048	Modernização Tributária-Fiscal	%	crescimento da arrecadação	-	2.608.000,00	Total Programa					2.608.000,00	Total Órgão					27.746.400,00																																				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado																																																															
1048	Modernização Tributária-Fiscal	%	crescimento da arrecadação	-	2.608.000,00																																																															
Total Programa					2.608.000,00																																																															
Total Órgão					27.746.400,00																																																															
06	10	0013	Coordenar os assuntos jurídicos	Implementar a gestão de políticas setoriais	Administração																																																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Ação</th> <th>Unidade de Medida</th> <th>Produto</th> <th>Meta Física</th> <th>Custo Estimado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2044</td> <td>Apoio a Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário</td> <td>Unidade</td> <td>Poder Judiciário apoiado</td> <td>10</td> <td>2.558.800,00</td> </tr> <tr> <td>2045</td> <td>Manutenção das Procuradorias e Consultorias</td> <td>Unidade</td> <td>processo acompanhado</td> <td>27.900</td> <td>7.713.700,00</td> </tr> <tr> <td>2109</td> <td>Gestão e Administração do Programa</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>2.351.200,00</td> </tr> <tr> <td align="right" colspan="4">Total Programa</td> <td></td> <td>12.623.700,00</td> </tr> </tbody> </table>									Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	2044	Apoio a Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	Unidade	Poder Judiciário apoiado	10	2.558.800,00	2045	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	Unidade	processo acompanhado	27.900	7.713.700,00	2109	Gestão e Administração do Programa	-	-	-	2.351.200,00	Total Programa					12.623.700,00																														
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado																																																															
2044	Apoio a Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	Unidade	Poder Judiciário apoiado	10	2.558.800,00																																																															
2045	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	Unidade	processo acompanhado	27.900	7.713.700,00																																																															
2109	Gestão e Administração do Programa	-	-	-	2.351.200,00																																																															
Total Programa					12.623.700,00																																																															
06	10	0024	Coordenar o planejamento e a gestão de políticas setoriais, melhorando a eficiência dos serviços prestados à população.	Garantir o cumprimento da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e da Política Nacional de Assistência Social, contribuindo para atingir as metas do milênio	Cidadão assistido c/Prestação Jurídica Gratuita																																																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Ação</th> <th>Unidade de Medida</th> <th>Produto</th> <th>Meta Física</th> <th>Custo Estimado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2072</td> <td>Acesso à Justiça</td> <td>Unidade</td> <td>pessoa atendida</td> <td>900</td> <td>1.450.800,00</td> </tr> </tbody> </table>									Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	2072	Acesso à Justiça	Unidade	pessoa atendida	900	1.450.800,00																																																
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado																																																															
2072	Acesso à Justiça	Unidade	pessoa atendida	900	1.450.800,00																																																															
06	10	0032	Aumentar a eficiência administrativa e fiscal, assegurando o melhor aproveitamento do potencial arrecadatório, a ampliação da transparência e do controle social na gestão dos recursos públicos.	Reduzir as situações de ilegalidade existentes e a evasão fiscal. Criar mecanismos que ampliem a capacidade de gestão de pessoal e redução de gastos. Melhores controles internos, auditoria e apuração de custos dos serviços públicos. Melhor capacidade de monitoramento e avaliação dos instrumentos de planejamento de governo.	População																																																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Ação</th> <th>Unidade de Medida</th> <th>Produto</th> <th>Meta Física</th> <th>Custo Estimado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1044</td> <td>Modernização Administrativa-Jurídica</td> <td>Unidade</td> <td>cobrança de processo da Dívida Ativa</td> <td>79.860</td> <td>400.000,00</td> </tr> <tr> <td align="right" colspan="4">Total Programa</td> <td></td> <td>400.000,00</td> </tr> </tbody> </table>									Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	1044	Modernização Administrativa-Jurídica	Unidade	cobrança de processo da Dívida Ativa	79.860	400.000,00	Total Programa					400.000,00																																										
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado																																																															
1044	Modernização Administrativa-Jurídica	Unidade	cobrança de processo da Dívida Ativa	79.860	400.000,00																																																															
Total Programa					400.000,00																																																															
91	91	0024	Coordenar o planejamento e a gestão de políticas setoriais, melhorando a eficiência dos serviços prestados à população.	Garantir o cumprimento da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e da Política Nacional de Assistência Social, contribuindo para atingir as metas do milênio	Idosos, portadores de deficiência física, migrante e população de rua e pessoas em situação de alta vulnerabilidade social																																																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Ação</th> <th>Unidade de Medida</th> <th>Produto</th> <th>Meta Física</th> <th>Custo Estimado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2072</td> <td>Acesso à Justiça</td> <td>Unidade</td> <td>pessoa atendida</td> <td>66.000</td> <td>50.000,00</td> </tr> <tr> <td align="right" colspan="4">Total Programa</td> <td></td> <td>50.000,00</td> </tr> <tr> <td align="right" colspan="4">Total Órgão</td> <td></td> <td>14.524.500,00</td> </tr> </tbody> </table>									Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	2072	Acesso à Justiça	Unidade	pessoa atendida	66.000	50.000,00	Total Programa					50.000,00	Total Órgão					14.524.500,00																																				
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado																																																															
2072	Acesso à Justiça	Unidade	pessoa atendida	66.000	50.000,00																																																															
Total Programa					50.000,00																																																															
Total Órgão					14.524.500,00																																																															
07	91	0001	Elevar o padrão de qualidade e eficiência dos serviços da rede municipal de saúde prestados à população.	Aumentar a densidade tecnológica para gerência e gestão do SUS	Secretaria da Saúde																																																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Ação</th> <th>Unidade de Medida</th> <th>Produto</th> <th>Meta Física</th> <th>Custo Estimado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1001</td> <td>Melhoria e Modernização da Gestão da Rede de Saúde</td> <td>%</td> <td>melhorias implantadas na rede de saúde</td> <td>70</td> <td>175.900,00</td> </tr> <tr> <td>2001</td> <td>Administração e Manutenção do Sistema de Saúde</td> <td>%</td> <td>Unidades de Saúde mantida</td> <td>100</td> <td>29.963.500,00</td> </tr> <tr> <td>2002</td> <td>Conselho Municipal de Saúde e Conselhos Gestores</td> <td>%</td> <td>garantia de funcionamento</td> <td>100</td> <td>50.000,00</td> </tr> <tr> <td>2003</td> <td>Qualificação dos Trabalhadores e Gestores do Sistema Único de Saúde</td> <td>%</td> <td>formação/treinamento/capacitação</td> <td>100</td> <td>300.000,00</td> </tr> <tr> <td>2097</td> <td>Comunicação de Utilidade Pública</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>1.080.000,00</td> </tr> <tr> <td>2098</td> <td>Publicação Oficial</td> <td>-</td> <td>publicação licitatória</td> <td>100</td> <td>60.000,00</td> </tr> <tr> <td>2100</td> <td>Benefícios ao Trabalhador</td> <td>Unidade</td> <td>funcionário beneficiado</td> <td>3.045</td> <td>8.500.000,00</td> </tr> <tr> <td>2107</td> <td>Obrigações Trabalhistas</td> <td>R\$</td> <td>indenização trabalhista/salário família pagos</td> <td>-</td> <td>1.000.000,00</td> </tr> <tr> <td align="right" colspan="4">Total Programa</td> <td></td> <td>41.129.400,00</td> </tr> </tbody> </table>									Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	1001	Melhoria e Modernização da Gestão da Rede de Saúde	%	melhorias implantadas na rede de saúde	70	175.900,00	2001	Administração e Manutenção do Sistema de Saúde	%	Unidades de Saúde mantida	100	29.963.500,00	2002	Conselho Municipal de Saúde e Conselhos Gestores	%	garantia de funcionamento	100	50.000,00	2003	Qualificação dos Trabalhadores e Gestores do Sistema Único de Saúde	%	formação/treinamento/capacitação	100	300.000,00	2097	Comunicação de Utilidade Pública	-	-	-	1.080.000,00	2098	Publicação Oficial	-	publicação licitatória	100	60.000,00	2100	Benefícios ao Trabalhador	Unidade	funcionário beneficiado	3.045	8.500.000,00	2107	Obrigações Trabalhistas	R\$	indenização trabalhista/salário família pagos	-	1.000.000,00	Total Programa					41.129.400,00
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado																																																															
1001	Melhoria e Modernização da Gestão da Rede de Saúde	%	melhorias implantadas na rede de saúde	70	175.900,00																																																															
2001	Administração e Manutenção do Sistema de Saúde	%	Unidades de Saúde mantida	100	29.963.500,00																																																															
2002	Conselho Municipal de Saúde e Conselhos Gestores	%	garantia de funcionamento	100	50.000,00																																																															
2003	Qualificação dos Trabalhadores e Gestores do Sistema Único de Saúde	%	formação/treinamento/capacitação	100	300.000,00																																																															
2097	Comunicação de Utilidade Pública	-	-	-	1.080.000,00																																																															
2098	Publicação Oficial	-	publicação licitatória	100	60.000,00																																																															
2100	Benefícios ao Trabalhador	Unidade	funcionário beneficiado	3.045	8.500.000,00																																																															
2107	Obrigações Trabalhistas	R\$	indenização trabalhista/salário família pagos	-	1.000.000,00																																																															
Total Programa					41.129.400,00																																																															
07	91	0002	Aumentar a rede de cobertura, ampliar o acesso e a qualidade da Atenção Básica	Garantia Constitucional de assistência à Saúde com os preceitos do SUS	População de Guarulhos																																																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Ação</th> <th>Unidade de Medida</th> <th>Produto</th> <th>Meta Física</th> <th>Custo Estimado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1002</td> <td>Melhoria e Ampliação da Rede de Atenção Básica</td> <td>%</td> <td>Unidade de Saúde beneficiada</td> <td>100</td> <td>3.206.900,00</td> </tr> <tr> <td>2004</td> <td>Gestão dos Programas Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde</td> <td>Unidade</td> <td>equipe implantada de PSF e/ou PACS</td> <td>0</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>2005</td> <td>Manutenção das Ações da Rede de Atenção Básica</td> <td>Unidade</td> <td>procedimento realizado</td> <td>3.300.000</td> <td>93.561.600,00</td> </tr> <tr> <td>2121</td> <td>Assistência Farmacêutica</td> <td>R\$</td> <td>medicamento fornecido</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td align="right" colspan="4">Total Programa</td> <td></td> <td>96.768.500,00</td> </tr> </tbody> </table>									Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	1002	Melhoria e Ampliação da Rede de Atenção Básica	%	Unidade de Saúde beneficiada	100	3.206.900,00	2004	Gestão dos Programas Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde	Unidade	equipe implantada de PSF e/ou PACS	0	0,00	2005	Manutenção das Ações da Rede de Atenção Básica	Unidade	procedimento realizado	3.300.000	93.561.600,00	2121	Assistência Farmacêutica	R\$	medicamento fornecido	-	-	Total Programa					96.768.500,00																								
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado																																																															
1002	Melhoria e Ampliação da Rede de Atenção Básica	%	Unidade de Saúde beneficiada	100	3.206.900,00																																																															
2004	Gestão dos Programas Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde	Unidade	equipe implantada de PSF e/ou PACS	0	0,00																																																															
2005	Manutenção das Ações da Rede de Atenção Básica	Unidade	procedimento realizado	3.300.000	93.561.600,00																																																															
2121	Assistência Farmacêutica	R\$	medicamento fornecido	-	-																																																															
Total Programa					96.768.500,00																																																															
07	91	0003	Melhorar a resolutividade do Sistema Único de Saúde	Garantir a integralidade e hierarquização do SUS	Usuário da Atenção Especializada e Hospitalar																																																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Ação</th> <th>Unidade de Medida</th> <th>Índice</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Coefficiente de internação por acidente vascular cerebral</td> <td>por 10.000 habitantes</td> <td>8,9</td> </tr> <tr> <td>Coefficiente de mortalidade infantil</td> <td>por 1.000 nascidos vivos</td> <td>13</td> </tr> <tr> <td>Taxa de famílias cobertas por Equipes de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde</td> <td>Porcentagem</td> <td>60</td> </tr> </tbody> </table>									Código	Ação	Unidade de Medida	Índice	Coefficiente de internação por acidente vascular cerebral	por 10.000 habitantes	8,9	Coefficiente de mortalidade infantil	por 1.000 nascidos vivos	13	Taxa de famílias cobertas por Equipes de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde	Porcentagem	60																																															
Código	Ação	Unidade de Medida	Índice																																																																	
Coefficiente de internação por acidente vascular cerebral	por 10.000 habitantes	8,9																																																																		
Coefficiente de mortalidade infantil	por 1.000 nascidos vivos	13																																																																		
Taxa de famílias cobertas por Equipes de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde	Porcentagem	60																																																																		

Índice de morte por causas externas	1/100 mil	29			
Número de ambulatórios de especialidades em funcionamento	Unidade	5			
Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1003	Ampliação e Melhoria da Atenção Especializada, Urgência /Emergência e Hospitalar	%	Unidade de Saúde beneficiada	100	408.000,00
1004	Implantação da Retaguarda Hospitalar na Região dos Pimentas e Adjacências	%	hospital implantado	100	770.000,00
2006	Manutenção da Atenção Especializada, Urgência/Emergência e Hospitalar	Unidade	procedimento realizado	1.080.000	206.427.850,00
2122	Manutenção da Farmácia	RS	medicamento utilizado	0	0,00
				Total Programa	207.605.850,00

Programa 0004 Prevenção e Promoção da Saúde

Objetivo Expandir as ações de vigilância em Saúde. Reduzir a Morbi-mortalidade.

Justificativa Responsabilidade do poder público controlar as ações de risco e prevenir.

Público Alvo Toda a população da cidade

Indicador	Unidade de Medida	Índice
Coefficiente de redução da incidência da AIDS por 100.000	KM	15,8
KM de córregos desratizados		963
Taxa de análise para controle da água distribuída para consumo humano (bacteriológica, cloro residual e flúor)	%	100
Taxa de cura dos doentes de tuberculose	%	95

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1005	Ampliação e Melhoria da Qualidade das Ações de Vigilância em Saúde	%	Unidade de Saúde beneficiada	100	1.855.551,00
2007	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	%	Unidade de Saúde atendida	100	11.327.900,00
				Total Programa	13.183.451,00

Programa 0901 Encargos Especiais

Objetivo Possibilitar a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de obrigações legais e contratuais.

Justificativa -

Público Alvo -

Indicador	Unidade de Medida	Índice
Encargos, Restituições e Indenizações Diversas		0
Obrigações Tributárias e Contributivas Diversas		2.089.000,00
		Total Programa
		Total Órgão
		360.776.201,00

Órgão 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Programa 0005 Ampliação do Acesso Escolar

Objetivo Ampliar o número de vagas na rede municipal

Justificativa O acesso à educação de qualidade é direito de todos

Público Alvo Crianças em idade escolar e jovens e adultos com baixa escolaridade

Indicador -

Indicador	Unidade de Medida	Índice
Número de alunos atendidos na rede municipal ou integrada	Número	117.380

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1006	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental	Unidade	aluno beneficiado	38.800	41.539.125,00
1007	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil	Unidade	aluno beneficiado	44.680	41.539.125,00
2008	Atendimento de Alfabetização de Jovens e Adultos (MOVA)	Unidade	aluno beneficiado	5.000	2.517.000,00
2009	Atendimento dos Portadores de Necessidades Especiais	Unidade	aluno beneficiado	1.010	381.000,00
2010	Atendimento na Educação de Jovens e Adultos (EJA)	Unidade	aluno beneficiado	10.100	4.670.000,00
2011	Atendimento na Rede Conveniada - Infantil	Unidade	aluno beneficiado	12.700	17.000.000,00
2012	Atendimento na Rede Educiança	Unidade	aluno beneficiado	5.000	7.600.000,00
				Total Programa	115.246.250,00

Programa 0006 Democratização das Condições de Permanência

Objetivo Prover as condições necessárias à permanência de todos os educandos da rede municipal.

Justificativa A permanência do educando na escola propicia a elevação da escolaridade e a melhoria da qualidade de vida.

Público Alvo Alunos da Rede Municipal de Educação

Indicador -

Indicador	Unidade de Medida	Índice
Número de crianças beneficiadas com material escolar	Número	104.796
Número de crianças beneficiadas com transporte escolar	Número	7.370
Número de crianças beneficiadas com uniforme escolar	Número	104.796
Número de refeições servidas na alimentação escolar	Número	32.382.471

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2013	Atendimento de Alimentação Escolar - Fundamental	%	aluno beneficiado	100	6.100.450,00
2014	Atendimento de Alimentação Escolar - Infantil	%	aluno beneficiado	100	6.055.490,00
2015	Atendimento de Livros e Brinquedos na Escola Fundamental	%	aluno beneficiado	100	1.804.000,00
2016	Atendimento de Livros e Brinquedos na Escola Infantil	%	aluno beneficiado	100	783.000,00
2017	Atendimento de Material Escolar - Fundamental	%	aluno beneficiado	100	756.000,00
2018	Atendimento de Material Escolar - Infantil	%	aluno beneficiado	100	505.000,00
2019	Atendimento de Transporte Escolar Gratuito - Fundamental	%	aluno beneficiado	10	7.500.000,00
2020	Atendimento de Transporte Escolar Gratuito - Infantil	%	aluno beneficiado	10	7.500.000,00
2021	Atendimento de Uniformes Escolares - Fundamental	%	aluno beneficiado	100	2.500.000,00
2022	Atendimento de Uniformes Escolares - Infantil	%	aluno beneficiado	100	2.500.000,00
				Total Programa	36.003.940,00

Programa 0007 Desenvolvimento de Ações Pedagógicas dos Ciclos da Vida

Objetivo Reorganizar os tempos e espaços escolares, respeitando os tempos da vida, propiciando aprendizagens significativas e a formação integral dos educandos.

Justificativa É necessário organizar as ações pedagógicas de modo a respeitar os tempos e ciclos de vida do educando, propiciando-lhe aprendizagens significativas em sua formação integral.

Público Alvo Alunos da Rede Municipal de Educação

Indicador -

Indicador	Unidade de Medida	Índice
Número de educandos atendidos	Número	117.380

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2023	Ações Curriculares dos Ciclos da Vida - fundamental	%	aluno beneficiado	100	150.000,00
2024	Ações Curriculares dos Ciclos da Vida - Infantil	%	aluno beneficiado	100	150.000,00
2025	Ações Pedagógicas Complementares - Infantil	%	aluno beneficiado	100	1.000.000,00
2026	Ações Pedagógicas Complementares - Fundamental	%	aluno beneficiado	100	1.000.000,00
				Total Programa	2.300.000,00

Programa 0008 Melhoria da Gestão Administrativa

Objetivo Aprimorar e integrar a gestão, com vistas à otimização de recursos e melhoria da qualidade do ensino, e promover formação permanente para todos os profissionais da educação da Rede Municipal.

Justificativa A contínua expansão da demanda por ações educativas requer a racionalização da gestão administrativa, o aprimoramento e valorização de seus profissionais.

Público Alvo Alunos da Rede Municipal

Indicador -

Indicador	Unidade de Medida	Índice
Taxa de Escolas e Unidades Educacionais atendidas com manutenção e revitalização	Porcentagem	100

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1008	Implantação de Melhorias da Educação Fundamental	Unidade	banco de dados implantado	1	4.000.000,00
1009	Implantação de Melhorias da Educação Infantil	%	aluno beneficiado	100	4.000.000,00
2027	Gestão dos Serviços de Produção e Divulgação Educacionais - Fundamental	-	-	-	800.000,00
2028	Gestão e Manutenção dos Serviços da Educação - Infantil	-	-	-	3.200.000,00
2029	Gestão e Manutenção dos Serviços da Educação - Fundamental	-	-	-	3.200.000,00
2030	Gestão Participativa da Comunidade Escolar - Fundamental	-	-	-	500.000,00
2031	Manutenção das Escolas e Unidades Educacionais - Fundamental	%	escola atendida	100	5.300.000,41
2032	Manutenção das Escolas e Unidades Educacionais - Infantil	%	escola atendida	100	5.300.000,00
2123	Gestão Participativa da Comunidade Escolar - Infantil	-	-	-	500.000,00
2130	Gestão dos Serviços de Produção e Divulgação Educacionais - Infantil	-	-	-	800.000,00
				Total Programa	27.600.000,41

Programa 0009 Gestão dos Profissionais da Educação

Objetivo Gerir as questões relativas aos profissionais da educação e proporcionar a formação permanente para todos, de modo a promover seu aprimoramento e valorização profissional.

Justificativa A política de formação permanente reconhece os profissionais da Educação como sujeitos que têm uma história de práticas e de construção de saberes significativos, estimulando-os a socializar vivências e a refletir de forma permanente e coletiva a respeito de suas práticas educativas.

Público Alvo Profissionais da Educação

Indicador -

Indicador	Unidade de Medida	Índice
Número de docentes com licenciatura	Número	2.800

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2033	Formação dos Profissionais	%	escola beneficiada	100	7.000.000,00
2034	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	%	profissional da Educação beneficiado	100	139.147.000,00
2035	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	%	profissional da educação beneficiado	100	52.400.000,00
				Total Programa	198.547.000,00

Programa 0901 Encargos Especiais

Objetivo Possibilitar a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de obrigações legais e contratuais.

Justificativa -

Público Alvo -

Indicador	Unidade de Medida	Índice
Encargos, Restituições e Indenizações Diversas		2.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas Diversas		3.270.000,00
		Total Programa
		3.272.000,00
		Total Órgão
		382.969.190,41

Órgão 09 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade 10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa 0014 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana

Objetivo Modernização, ampliação, adequação e recuperação do sistema viário e hidrico do município.

Justificativa Obter fluidez e segurança no sistema viário e hidrico do município

Público Alvo População da cidade

Indicador	Unidade de Medida	Índice
Extensão de Obras de Infra-estrutura Executadas	M	17.000

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1012	Melhoria de Drenagem, Prevenção de Enchentes e Obras Complementares	M	projeto/obra executada	5.200	2.425.000,00
1014	Melhoria de Infra-estrutura e Obras Complementares	M	projeto/obra executada	10.000	27.988.900,00
1015	Melhoria do Sistema Viário e Obras Complementares	M	projeto/obra executada	48.000	5.122.170,98
1017	Obras em Situações Emergenciais	Unidade	obra executada	1	250.000,00
2046	Manutenção de Infra-estrutura e Obras Complementares	M	obras de manutenção executadas	8.500	7.027.900,00
2047	Manutenção do Sistema Drenagem - Prevenção de Enchentes e Obras Complementares	M	manutenção de córregos/galerias realizada	20.000	580.000,00
				Total Programa	43.393.970,98

Programa 0015 Melhoria dos Serviços Urbanos

Objetivo Melhorar, modernizar e ampliar os serviços urbanos no município

Justificativa Garantir serviços de coleta de resíduos, de fornecimento de iluminação e energia e serviços funerários eficazes

Público Alvo População da cidade

Indicador	Unidade de Medida	Índice
Energia consumida na iluminação pública	GWH	79
Resíduos sólidos coletados	Tonelada	250.000

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1019	Implantação, Ampliação e Reforma de Cemitérios e Velórios	Unidade	obra executada	1	1.155.000,00
1020	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades para Resíduos Recicláveis	Unidade	unidade implantada	1	300.000,00
1021	Melhoria do Sistema de Iluminação e Energia	Unidade	unidades de iluminação ampliada/convertida	5.200	1.901.000,00
2050	Coleta, Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	Tonelada	resíduos domiciliares, da saúde e recicláveis coletados	250.000	58.349.900,00
2051	Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia	GWH	energia consumida	79	16.279.300,00
2052	Manutenção dos Serviços Funerários	Unidade	sepultura ofertada	16.000	7.776.000,00
				Total Programa	85.761.200,00

Programa 0018 Melhoria da Qualidade de Atendimento ao Cidadão

Objetivo Transferir os serviços de atendimento dos diversos órgãos da Administração para Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil e para outras regiões da Cidade; promover parcerias com os Governos Federal e Estadual a fim de modernizar os serviços prestados pela municipalidade.

Justificativa Garantir ao cidadão um atendimento de qualidade com agilidade em diversos pontos do Município

Público Alvo População

Indicador	Unidade de Medida	Índice
Energia consumida na iluminação pública	GWH	79
Resíduos sólidos coletados	Tonelada	250.000

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1026	Implantação do Novo Fórum	% físico	Fórum implantado	25	21.389.000,00
1027	Implantação, Ampliação e Reforma das Unidades Regionais	Unidade	unidade regional implantada	1	100.000,00
				Total Programa	21.489.000,00

Programa 0022 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Objetivo Massificar a prática esportiva entre crianças e adolescentes matriculados no ensino público na cidade de Guarulhos. Incentivar o esporte amador e as equipes de representação da cidade nas competições e torneios estaduais, nacionais e internacionais. Proporcionar nas diversas regiões da cidade o esporte e o lazer.

Justificativa O esporte e o lazer são atividades altamente inclusivas socialmente e contribuem no processo formativo de crianças e adolescentes em complemento à atividade escolar. Através da valorização do esporte amador e das equipes de competição esportiva projetamos o nome da cidade no Estado de São Paulo, no Brasil e internacionalmente.

Público Alvo Atletas profissionais e amadores, esportistas em geral e pessoas com deficiência física.

Indicador	Unidade de Medida	Índice
-	-	-

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1055	Construção das Arquibancadas do Estádio Antonio Soares de Oliveira	Unidade	obra executada	0	0,00
				Total Programa	0,00

Programa 0031 Gestão da Comunicação

Objetivo Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de comunicações

Justificativa Necessidade de coordenação de políticas setoriais.

Público Alvo Sociedade

Indicador	Unidade de Medida	Índice
-	-	-

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2038	Publicação Oficial	RS	edits e publicações legais	-	55.000,00
				Total Programa	55.000,00

Programa 0032 Modernização da Gestão

Objetivo Aumentar a eficiência administrativa e fiscal, assegurando o melhor aproveitamento do potencial arrecadatório, a ampliação da transparência e do controle social na gestão dos recursos públicos.

Justificativa Reduzir as situações de ilegalidade existentes e a evasão fiscal. Criar mecanismos que ampliem a capacidade de gestão de pessoal e redução de gastos. Melhores controles internos, auditoria e apuração de custos dos serviços públicos. Melhor capacidade de monitoramento e avaliação dos instrumentos de planejamento de governo.

Público Alvo População

Indicador	Unidade de Medida	
-----------	-------------------	--

1024	Melhoria do Sistema de Transporte	Unidade	adequação de parada	257	1.597.047,00
2054	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	%	cumprimento de viagens e ordens de serviço	22	376.187,15
2055	Educação para a Mobilidade	Unidade	escola integrada	111	209.408,00
2056	Fiscalização e Orientação de Trânsito	%	redução de número de acidentes	5	958.691,72
2057	Manutenção do Sistema de Transporte	%	sistema de transporte mantido	100	1.324.875,00
2058	Manutenção dos Serviços de Trânsito	%	Cumprimento de ordens de serviço	64	6.054.414,00
2077	Inclusão da Pessoa Portadora de Deficiência	Unidade	Adaptação do transporte público e acessibilidade	40	15.000,00
2097	Comunicação de Utilidade Pública	-	-	-	110.132,00
				Total Programa	14.453.265,87

Programa 0901 Encargos Especiais
Possibilitar a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de obrigações legais e contratuais.

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	Milhões	dívida contratual paga	-	2.343,00
0004	Encargos, Restituições e Indenizações Diversas	-	-	-	47.215,00
				Total Programa	49.558,00
				Total Órgão	26.293.343,87

Órgão 11 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
Unidade 10 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Programa 0017 Gestão de Recursos Humanos
Objetivo Adequar a gestão de recursos humanos

Justificativa Proporcionar a Administração Pública, condições para administrar melhor os recursos que dispõem.

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2059	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de RH	%	servidor beneficiado	100	8.316.300,00
				Total Programa	8.316.300,00

Programa 0018 Melhoria da Qualidade de Atendimento ao Cidadão

Objetivo Transferir os serviços de atendimento dos diversos órgãos da Administração para Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil e para outras regiões da Cidade; promover parcerias com os Governos Federal e Estadual a fim de modernizar os serviços prestados pela municipalidade.

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1025	Implantação de Postos para Inclusão Digital	Unidade	unidade implantada	0	0,00
1028	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Atendimento ao Cidadão	Unidade	serviço implantado	0	0,00
2060	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	Unidade	pessoa atendida	760.000	4.605.100,00
				Total Programa	4.605.100,00

Programa 0031 Gestão da Comunicação

Objetivo Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de comunicações

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2098	Publicação Oficial	RS	Editais e publicações legais	-	120.000,00
				Total Programa	120.000,00

Programa 0032 Modernização da Gestão

Objetivo Aumentar a eficiência administrativa e fiscal, assegurando o melhor aproveitamento do potencial arrecadatório, a ampliação da transparência e do controle social na gestão do recursos públicos.
Justificativa Reduzir as situações de ilegalidade existentes e a evasão fiscal. Criar mecanismos que ampliem a capacidade de gestão de pessoal e redução de gastos. Melhorar controles internos, auditoria e apuração de custos dos serviços públicos. Melhor capacidade de monitoramento e avaliação dos instrumentos de planejamento de governo.

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1041	Implantação da Modernização Administrativa	%	melhoria da eficiência administrativa	65	4.886.000,00
				Total Programa	4.886.000,00

Programa 0033 Apoio Administrativo-Operacional

Objetivo Prover as autarquias e os órgãos da municipalidade, dos meios administrativos e operacionais p/ a implementação e gestão de seus programas finalísticos

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2099	Administração da Unidade	-	-	-	2.546.200,00
2101	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	%	serviço mantido	100	5.248.100,00
2102	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	%	Mantém serviços e equipamentos em operação	100	6.094.300,00
2104	Manutenção dos Serviços Gerais	%	serviço mantido	100	12.173.300,00
				Total Programa	26.061.900,00
				Total Órgão	43.989.300,00

Órgão 12 SECRETARIA DE CULTURA
Unidade 10 SECRETARIA DE CULTURA

Programa 0019 Democratização e Regionalização do Acesso à Cultura

Objetivo Facilitar o acesso da população à cultura, contemplando ações descentralizadas como forma de estabelecer um maior alcance das ações culturais e de incentivo às manifestações sócio-culturais. Preservar, revitalizar e promover a memória e o patrimônio histórico e cultural nas suas diversas formas de manifestação.

Justificativa É de fundamental importância estabelecer uma política de estímulo ao acesso dos cidadãos aos espaços culturais como forma de combinar o processo de democratização da cultura com ações que apontem no sentido da promoção da participação e consequentemente, da construção da cidadania.

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1029	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Culturais	Unidade	obra executada	1	679.000,00
2061	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	Unidade	pessoa atendida	565.000	9.530.969,08
2062	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	Unidade	pessoa atendida	13.800	441.500,00
2109	Gestão e Administração do Programa	-	-	-	1.747.380,00
				Total Programa	12.398.849,08

Unidade 91 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Programa 0019 Democratização e Regionalização do Acesso à Cultura

Objetivo Facilitar o acesso da população à cultura, contemplando ações descentralizadas como forma de estabelecer um maior alcance das ações culturais e de incentivo às manifestações sócio-culturais. Preservar, revitalizar e promover a memória e o patrimônio histórico e cultural nas suas diversas formas de manifestação.

Justificativa É de fundamental importância estabelecer uma política de estímulo ao acesso dos cidadãos aos espaços culturais como forma de combinar o processo de democratização da cultura com ações que apontem no sentido da promoção da participação e consequentemente, da construção da cidadania.

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2061	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	Unidade	pessoa atendida	15.000	380.000,00
				Total Programa	380.000,00
				Total Órgão	12.778.849,08

Órgão 13 SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO
Unidade 10 SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

Programa 0020 Formação para o Trabalho e Economia Solidária

Objetivo Contribuir com experiências que visem o combate ao desemprego, fomentando a criação de unidades produtivas, gerando trabalho e renda e promover a re (inserção) do trabalhador no mercado de trabalho

Justificativa O mercado de trabalho formal passa por uma profunda reformulação deixando de fora uma grande parcela dos trabalhadores desempregados, isto obriga o poder publico a construir políticas alternativas de geração de trabalho e renda e políticas que estimulem a inserção de trabalhadores ao mercado formal de trabalho.

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1030	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Inclusão Digital e do Trabalho	Unidade	obra executada	1	10.000,00
2063	Qualificação para o Trabalho	Unidade	trabalhador qualificado	3.000	1.756.405,00
2064	Sistema de Microcrédito, Estudos e Apoio a Empreendimentos Populares	Unidade	empreendedor popular atendido	1.005	106.233,00
2129	Sistema Público de Emprego	Unidade	pessoa atendida	20.000	2.466.236,00
				Total Programa	4.338.874,00

Programa 0021 Garantia de Renda

Objetivo Atender a população em situação de desemprego e exclusão no Município, de forma a garantir uma renda mínima.

Justificativa Os trabalhadores desempregados que se encontram abaixo da linha da pobreza necessitam de um auxílio maior e de políticas públicas específicas voltadas para os mesmos

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2065	Apoio aos Desempregados	Unidade	bolsista atendido	1.000	7.495.100,00
2066	O Jovem no Mercado de Trabalho	Unidade	jovem atendido	1.200	5.587.847,84
				Total Programa	13.082.947,84

Programa 0033 Apoio Administrativo-Operacional

Objetivo Prover as autarquias e os órgãos da municipalidade, dos meios administrativos e operacionais p/ a implementação e gestão de seus programas finalísticos

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2099	Administração da Unidade	-	-	-	1.964.000,00
				Total Programa	1.964.000,00
				Total Órgão	19.285.821,84

Órgão 14 SECRETARIA DE ESPORTES
Unidade 10 SECRETARIA DE ESPORTES

Programa 0022 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Objetivo Massificar a prática esportiva entre crianças e adolescentes matriculados no ensino público na cidade de Guarulhos. Incentivar o esporte amador e as equipes de representação da cidade nas competições e torneios estaduais, nacionais e internacionais. Proporcionar nas diversas regiões da cidade o esporte e o lazer.

O esporte e o lazer são atividades altamente inclusivas socialmente e contribuem no processo formativo de crianças e adolescentes em complemento à atividade escolar. Através da valorização do esporte amador e das equipes de competição esportiva projetamos o nome da cidade no Estado de São Paulo, no Brasil e internacionalmente.

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1031	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	Unidade	obra executada	1	1.670.000,00
2067	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	Unidade	participação em evento	5	5.768.720,62
2068	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	Unidade	evento realizado	8	3.115.160,00
2069	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	Unidade	unidade esportiva mantida	101	3.008.050,00
2070	Promoção da Saúde através da Prática de Atividade Física Orientada	Unidade	prática de atividade física orientada	3	545.461,38
2097	Comunicação de Utilidade Pública	-	-	-	186.000,00
2100	Benefícios ao Trabalhador	Unidade	funcionário beneficiado	70	25.000,00
2109	Gestão e Administração do Programa	-	-	-	5.373.390,00
2124	Copa São Paulo de Futebol Jr.	Unidade	participação em evento	1	93.000,00
				Total Programa	19.784.762,00
				Total Órgão	19.784.762,00

Órgão 16 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Programa 0023 Atendimento Adequado à Criança e ao Adolescente

Objetivo Atender e garantir os direitos das crianças e adolescentes do Município de acordo com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente e as diretrizes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Justificativa Garantir o cumprimento da Lei 8069 de 13 de julho de 1990 e a Lei 8742 de 07 de dezembro de 1993 (LOAS) contribuindo para atingir as metas do milênio

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2071	Assistência à Criança e ao Adolescente	Unidade	criança/adolescente atendido	3.135	4.141.500,00
				Total Programa	4.141.500,00

Programa 0024 Melhoria dos Serviços de Assistência Social

Objetivo Coordenar o planejamento e a gestão de políticas setoriais, melhorando a eficiência dos serviços prestados à população.

Justificativa Garantir o cumprimento da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e da Política Nacional de Assistência Social, contribuindo para atingir as metas do milênio

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1032	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Assistenciais	Unidade	obra executada	1	5.000,00
2073	Assistência ao Idoso	Unidade	pessoa atendida	0	0,00
2074	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	Unidade	família atendida	13.095	4.193.400,00
2075	Atendimento à População em Situação de Rua	Unidade	pessoa atendida	0	0,00
2076	Geração de Renda	Unidade	pessoa capacitada	0	0,00
2077	Inclusão da Pessoa Portadora de Deficiência	Unidade	pessoa atendida	0	0,00
				Total Programa	4.198.400,00

Programa 0025 Resgate da Cidadania e Inclusão Social

Objetivo Criar condições para que a população em situação de vulnerabilidade social, possa resgatar o exercício da cidadania, a solidariedade, a dignidade, a justiça social, a participação nas decisões sociais, o direito à vida, aos Direitos Humanos, a promoção de políticas de igualdade e não-violência, com enfoque especial na questão de gênero (mulher) e etnia (afro-descendente) e garantir a permanência das crianças e adolescentes na escola.

O município apresenta um índice de Exclusão Social da ordem de 37% e o sexo feminino compõe cerca de 51% da população, além de grande parte das famílias excluídas serem conduzidas por mulheres e com predominância afro descendentes. A violência nesta camada da sociedade é bem acentuada colocando-os em risco pessoal. A falta de renda provocada pela falta de capacitação e pelo escasso mercado de trabalho impede-os de ter acesso à alimentação e até o direito à vida.

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1033	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional, e Inclusão Social	Unidade	obra executada	0	0,00
2078	Atendimento Integral à Mulher	Unidade	pessoa atendida	0	0,00
2079	Capacitação, Saúde Comunitária e Apoio à Família	Unidade	pessoa beneficiada	0	0,00
2080	Coordenação da Mulher e do Negro	Unidade	coordenação das ações de igualdade de gênero e etnia	0	0,00
2081	Promoção da Igualdade Racial	Unidade	pessoa beneficiada	0	0,00
2082	Segurança Alimentar e Nutricional	Tonelada	alimento distribuído	0	0,00
2109	Gestão e Administração do Programa	-	-	-	0,00
				Total Programa	0,00

Programa 0033 Apoio Administrativo-Operacional

Objetivo Prover as autarquias e os órgãos da municipalidade, dos meios administrativos e operacionais p/ a implementação e gestão de seus programas finalísticos

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2099	Administração da Unidade	-	-	-	6.502.300,00
2127	Apoio às Instituições e Entidades	Unidade	instituição e entidade apoiada	7	221.600,00
				Total Programa	6.723.900,00

Unidade 91 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programa 0023 Atendimento Adequado à Criança e ao Adolescente

Objetivo Atender e garantir os direitos das crianças e adolescentes do Município de acordo com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente e as diretrizes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Justificativa Garantir o cumprimento da Lei 8069 de 13 de julho de 1990 e a Lei 8742 de 07 de dezembro de 1993 (LOAS) contribuindo para atingir as metas do milênio

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2071	Assistência à Criança e ao Adolescente	Unidade	criança/adolescente atendido	3.360	4.966.000,46
				Total Programa	4.966.000,46

Unidade 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa 0023 Atendimento Adequado à Criança e ao Adolescente

Objetivo Atender e garantir os direitos das crianças e adolescentes do Município de acordo com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente e as diretrizes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Justificativa Garantir o cumprimento da Lei 8069 de 13 de julho de 1990 e a Lei 8742 de 07 de dezembro de 1993 (LOAS) contribuindo para atingir as metas do milênio

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2071	Assistência à Criança e ao Adolescente	Unidade	criança/adolescente atendido	3.360	4.966.000,46
				Total Programa	4.966.000,46

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2071	Assistência à Criança e ao Adolescente	Unidade	criança/adolescente atendido	1.405	1.663.400,00
				Total Programa	1.663.400,00

Programa 0024 **Melhoria dos Serviços de Assistência Social**
Objetivo Coordenar o planejamento e a gestão de políticas setoriais, melhorando a eficiência dos serviços prestados à população.
Justificativa Garantir o cumprimento da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e da Política Nacional de Assistência Social, contribuindo para atingir as metas do milênio

Público Alvo Idosos, portadores de deficiência física, migrante e população de rua e pessoas em situação de alta vulnerabilidade social

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2074	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	Unidade	família atendida	8.364	4.115.000,00
				Total Programa	4.115.000,00
				Total Órgão	25.808.200,46

Órgão 17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade 10 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa 0026 **Desenvolvimento e Promoção da Economia**

Objetivo Fortalecer e promover a atividade econômica local elevando o "PIB" per capita e os índices econômicos do município

Justificativa O fortalecimento da economia local, promoverá o desenvolvimento econômico sustentável e maior inserção do município no cenário nacional e internacional

Público Alvo Indústrias, comércio, prestadores de serviços, economia informal e público em geral

Indicador	Unidade de Medida	Índice
Número de autorizações de funcionamento expedidas	Unidade	800
Números de atividades realizadas	Unidade	30
Valor adicionado fiscal	Porcentagem	10

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2083	Abastecimento Alimentar	Unidade	unidade de varejo mantida	10	1.465.300,00
2084	Desenvolvimento da Economia Local	%	valor adicionado	10	819.700,00
2085	Desenvolvimento do Turismo de Negócios	Unidade	atividade realizada	9	448.600,00
2086	Gestão do Comércio em Áreas Públicas	Unidade	autorização de funcionamento expedida	800	2.640.000,00
2109	Gestão e Administração do Programa	-	-	-	2.026.100,00
				Total Programa	7.399.700,00

Unidade 91 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Programa 0026 **Desenvolvimento e Promoção da Economia**

Objetivo Fortalecer e promover a atividade econômica local elevando o "PIB" per capita e os índices econômicos do município

Justificativa O fortalecimento da economia local, promoverá o desenvolvimento econômico sustentável e maior inserção do município no cenário nacional e internacional

Público Alvo Indústrias, comércio, prestadores de serviços, economia informal e público em geral

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2085	Desenvolvimento do Turismo de Negócios	Unidade	atividade realizada	1	500,00
				Total Programa	500,00
				Total Órgão	7.400.200,00

Órgão 18 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Unidade 10 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Programa 0027 **Preservação Ambiental e Áreas Verdes**

Objetivo Gerir as questões ambientais e proporcionar nas diversas regiões da cidade melhores condições ambientais e de lazer.

Justificativa Melhoria da qualidade de vida da população.

Público Alvo População da cidade

Indicador	Unidade de Medida	Índice
Monitoramento Ambiental	KM	76.800
Número de áreas verdes e de lazer	Unidade	1.200
Número de Centros de Educação Ambiental	Unidade	10
Número de frequentadores das áreas verdes e de lazer	Unidade	875.165

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
--------	------	-------------------	---------	-------------	----------------

1034	Implantação e Reestruturação de Parques, Praças e Áreas de Lazer	Unidade	obra executada	50	1.250.000,00
1035	Implantação, Ampliação e Reforma de Centros de Educação Ambiental	Unidade	obra executada	0	0,00
2087	Arborização Urbana	Unidade	árvore plantada	10.000	150.000,00
2088	Educação Ambiental	Unidade	pessoa atendida	10.080	1.231.300,00
2089	Fiscalização e Preservação Ambiental	%	redução de autuação lavrada	30	2.601.200,00
2090	Manejo Animal e Manutenção das Atividades do Zoológico Municipal	%	zoológico mantido	100	2.007.200,00
2091	Manutenção de Parques, Praças, Áreas de Lazer e Unidades De Conservação	Unidade	área mantida	1.200	9.662.400,00
2100	Benefícios ao Trabalhador	Unidade	funcionário beneficiado	600	155.000,00
2109	Gestão e Administração do Programa	-	-	-	4.350.300,00
				Total Programa	21.407.400,00

Unidade 91 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa 0027 **Preservação Ambiental e Áreas Verdes**

Objetivo Gerir as questões ambientais e proporcionar nas diversas regiões da cidade melhores condições ambientais e de lazer.

Justificativa Melhoria da qualidade de vida da população.

Público Alvo População da cidade

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1034	Implantação e Reestruturação de Parques, Praças e Áreas de Lazer	Unidade	obra executada	-	2.000,00
2088	Educação Ambiental	Unidade	pessoa atendida	-	86.999,68
2089	Fiscalização e Preservação Ambiental	%	redução de autuação lavrada	-	3.000,00
2090	Manejo Animal e Manutenção das Atividades do Zoológico Municipal	%	zoológico mantido	-	4.000,00
2091	Manutenção de Parques, Praças, Áreas de Lazer e Unidades De Conservação	Unidade	área mantida	-	4.000,00
				Total Programa	99.999,68
				Total Órgão	21.507.399,68

Órgão 19 SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Unidade 10 SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Programa 0033 **Apoio Administrativo-Operacional**

Objetivo Prover as autarquias e os órgãos da municipalidade, dos meios administrativos e operacionais p/ a implementação e gestão de seus programas finalísticos

Justificativa -

Público Alvo Administração

Indicador	Unidade de Medida	Índice
	-	-

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2099	Administração da Unidade	-	-	-	1.315.200,00
				Total Programa	1.315.200,00
				Total Órgão	1.315.200,00

Órgão 20 SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade 10 SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Programa 0021 **Garantia de Renda**

Objetivo Atender a população em situação de desemprego e exclusão no Município, de forma a garantir uma renda mínima

Justificativa Os trabalhadores desempregados que se encontram abaixo da linha da pobreza necessitam de um auxílio maior e de políticas públicas específicas voltadas para os mesmos

Público Alvo Desempregados e pessoas em situação de pobreza

Indicador	Unidade de Medida	Índice
	-	-

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2086	O Jovem no Mercado de Trabalho	Unidade	jovem atendido	100	250.000,00
				Total Programa	250.000,00

Programa 0028 **Segurança Pública e Defesa Civil**

Objetivo Contribuir para uma ação articulada entre órgãos de segurança Nacional, Estadual e Municipal com vistas a prevenção e diminuição da criminalidade, como também, efetuar atendimento emergenciais pelo Corpo de Bombeiros e Defesa Civil.

Justificativa Infraestrutura necessária para a manutenção das políticas de gestão.

Público Alvo População da cidade

Indicador	Unidade de Medida	Índice
Número de homicídios dolosos por habitantes	1/100.000	24,14
Número de ocorrências atendidas pela Guarda Civil	Unidade	4.500
Número de Ocorrências atendidas pelo Corpo de Bombeiros	Unidade	15.000

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1036	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais de Segurança Pública	M²	obra executada	-	141.000,00
2093	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	%	guarda civil mantida	100	19.261.600,00
2094	Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros	Unidade	ocorrência atendida	15.000	1.910.000,00
2109	Gestão e Administração do Programa	-	-	-	2.843.900,00
2126	Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	Unidade	serviço de segurança pública apoiado	16	3.628.971,50
				Total Programa	27.785.471,50
				Total Órgão	28.035.471,50

Órgão 21 SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Unidade 10 SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Programa 0029 **Desenvolvimento de Políticas Habitacionais**

Objetivo Gerar novos loteamentos e moradias populares por iniciativa da Administração Municipal ou em parceria com agências de financiamento ou empreendimentos privados; possibilitar o acesso às garantias e direitos da propriedade urbana aos moradores de loteamentos irregulares e clandestinos e melhorar as condições de habitabilidade da população moradora em favelas e ocupações, promovendo ações de integração de infraestrutura, melhorias habitacionais, urbanísticas e desenvolvimento de trabalho social.

Justificativa Atender a demanda habitacional do município que não possui acesso aos empreendimentos populares, bem como não possui condições financeiras para tomar financiamentos convencionais, reduzir o número de loteamentos clandestinos e irregulares existentes no município e melhorar as condições inadequadas da população que residem nas favelas em situações sub-humanas.

Indicador	Unidade de Medida	Índice
Déficit habitacional quantitativo em famílias em situação de risco físico, social e remanescentes de projetos de urbanização	Famílias	10.891
número de favelas não urbanizadas	Unidade	370
número de loteamentos clandestinos e irregulares	Unidade	325

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1038	Empreendimentos Habitacionais	Unidade	unidade habitacional	340	2.380.000,00
1039	Loteamentos Irregulares, Clandestinos e de Áreas Públicas Ocupadas e Consolidadas	Unidade	loteamento regularizado	4	1.150.000,00
1040	Urbanização de Favelas e Ocupações	Unidade	favela urbanizada	1	3.630.000,00
2100	Benefícios ao Trabalhador	Unidade	funcionário beneficiado	25	12.000,00
2109	Gestão e Administração do Programa	-	-	-	7.484.700,00
9001	Novas Moradias-PAR	Unidade	unidade habitacional	0	0,00
				Total Programa	14.656.700,00

Unidade 91 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Programa 0029 **Desenvolvimento de Políticas Habitacionais**

Objetivo Gerar novos loteamentos e moradias populares por iniciativa da Administração Municipal ou em parceria com agências de financiamento ou empreendimentos privados; possibilitar o acesso às garantias e direitos da propriedade urbana aos moradores de loteamentos irregulares e clandestinos e melhorar as condições de habitabilidade da população moradora em favelas e ocupações, promovendo ações de integração de infraestrutura, melhorias habitacionais, urbanísticas e desenvolvimento de trabalho social.

Justificativa Atender a demanda habitacional do município que não possui acesso aos empreendimentos populares, bem como não possui condições financeiras para tomar financiamentos convencionais, reduzir o número de loteamentos clandestinos e irregulares existentes no município e melhorar as condições inadequadas da população que residem nas favelas em situações sub-humanas.

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1038	Empreendimentos Habitacionais	Unidade	unidade habitacional	-	15.000,00
1039	Loteamentos Irregulares, Clandestinos e de Áreas Públicas Ocupadas e Consolidadas	Unidade	loteamento regularizado	-	15.000,00
1040	Urbanização de Favelas e Ocupações	Unidade	favela urbanizada	-	74.532.739,37
				Total Programa	74.562.739,37
				Total Órgão	89.219.439,37

Órgão 22 COORDENADORIA DE ASSUNTOS AEROPORTUÁRIOS

Unidade 10 COORDENADORIA DE ASSUNTOS AEROPORTUÁRIOS

Programa 0011 **Gestão do Desenvolvimento Urbano**

Objetivo Implementar diretrizes de desenvolvimento, licenciamento e controle urbano.

Justificativa Estabelecer diretrizes e normas para o desenvolvimento e gestão da cidade.

Público Alvo População da cidade

Indicador	Unidade de Medida	Índice
	-	-

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2040	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	-	-	-	881.500,00
				Total Programa	881.500,00
				Total Órgão	881.500,00

Órgão 23 COORDENADORIA RELAÇÕES FEDERATIVAS

Unidade 10 COORDENADORIA RELAÇÕES FEDERATIVAS

Programa 0030 **Relações Federativas e Internacionais**

Objetivo Trocar experiências e estabelecer relações de caráter econômico, social, cultural, entre outras, com cidades e instituições no Brasil e no mundo que venham beneficiar a cidade.

Justificativa Implementação de políticas setoriais

Público Alvo Gestores públicos

Indicador	Unidade de Medida	Índice
	-	-

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2095	Coordenação de Assuntos Federativos	-	-	-	277.400,00
				Total Programa	277.400,00
				Total Órgão	277.400,00

Órgão 24 COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Unidade 10 COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Programa 0030 **Relações Federativas e Internacionais**

Objetivo Trocar experiências e estabelecer relações de caráter econômico, social, cultural, entre outras, com cidades e instituições no Brasil e no mundo que venham beneficiar a cidade.

Justificativa Implementação de políticas setoriais

Público Alvo Gestores públicos

Indicador	Unidade de Medida	Índice
	-	-

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2096	Coordenação de Relações Internacionais	-	-	-	423.700,00
				Total Programa	423.700,00
				Total Órgão	423.700,00

Órgão 25 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Unidade 10 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Programa 0031 **Gestão da Comunicação**

Objetivo Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de comunicações

Justificativa Necessidade de coordenação de políticas setoriais.

Público Alvo Sociedade

Indicador	Unidade de Medida	Índice
Atendimento às secretarias	Unidade	1.300

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2097	Comunicação de Utilidade Pública	-	-	-	7.300.000,00
2098	Publicação Oficial	R\$	editais e publicações legais	-	1.100.000,00
2109	Gestão e Administração do Programa	-	-	-	3.008.400,00
	</				

Justificativa
 O município apresenta um índice de Exclusão Social da ordem de 37% e o sexo feminino compõe cerca de 51% da população, além de grande parte das famílias excluídas serem conduzidas por mulheres e com predominância afro descendentes. A violência nesta camada da sociedade é bem acentuada colocando-os em risco pessoal. A falta de renda provocada pela falta de capacitação e pelo escasso mercado de trabalho impede-os de ter acesso à alimentação e até o direito à vida.

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2078	Atendimento Integral à Mulher	Unidade	pessoa atendida	-	100.000,00
2079	Capacitação, Saúde Comunitária e Apoio à Família	Unidade	pessoa beneficiada	-	3.999,87
2081	Promoção da Igualdade Racial	Unidade	pessoa beneficiada	-	5.000,00
2082	Segurança Alimentar e Nutricional	Tonelada	alimento distribuído	-	391.000,00
				Total Programa	499.999,87
				Total Órgão	11.352.799,87

Órgão 80 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade 10 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Programa 0014 Melhoria da Infra-Estrutura Urbana
Objetivo Modernização, ampliação, adequação e recuperação do sistema viário e hídrico do Município.
Justificativa Obter fluidez e segurança no sistema viário e hídrico do Município.
Público Alvo População da cidade

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1018	PCM - Plano Comunitário de Melhoramentos	M²	via pavimentada	483.400	2.500.000,00
				Total Programa	2.500.000,00

Programa 0035 Água de Qualidade para Todos
Objetivo Universalizar o abastecimento de água potável com regularidade, combatendo o desperdício através do uso racional da água.
Justificativa A água é essencial à vida.
Público Alvo População urbana

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1057	Desapropriação para Melhoria do Sistema de Distribuição de Água	R\$	desapropriação	-	1.090.973,00
				Total Programa	1.090.973,00

Programa 0036 Melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário
Objetivo Universalizar a coleta de esgoto e reduzir a poluição dos cursos d'água no Município por esgotos sanitários.
Justificativa Melhorar a saúde pública reduzindo os índices de poluição.
Público Alvo População urbana

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1058	Desapropriação para Melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário	R\$	desapropriação	-	2.755.384,00
				Total Programa	2.755.384,00

Programa 0901 Encargos Especiais
Objetivo Possibilitar a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de obrigações legais e contratuais.
Justificativa -
Público Alvo -

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
0001	Amortização E Encargos De Financiamento Da Dívida Contratual Interna	Milhões	divida contratual paga	-	49.965.711,29
0002	Amortização e Encargos de Refinanciamento da Dívida Contratual Interna	Milhões	divida contratual paga	-	23.325.000,00
0004	Encargos, Restituições E Indenizações Diversas	-	-	-	5.170.000,00
0005	Obrigações Tributárias E Contributivas Diversas	-	-	-	11.346.600,00
0006	Sentenças Judiciais	R\$	sentença judicial cumprida	-	25.000.000,00
0007	Integralização de Capital	R\$	capital integralizado	-	2.500.000,00
				Total Programa	117.307.311,29

Unidade 20 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programa 0033 Apoio Administrativo-Operacional
Objetivo Prover as autarquias e os órgãos da municipalidade, dos meios administrativos e operacionais p/ a implementação e gestão de seus programas finalísticos
Justificativa -
Público Alvo Administração

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2100	Benefícios ao Trabalhador	Unidade	funcionário beneficiado	7.400	21.232.200,00
2107	Obrigações Trabalhistas	R\$	indenização trabalhista/salário família pagos	-	2.143.800,00
				Total Programa	23.376.000,00

Unidade 91 FUNDO PARA O PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Programa 0014 Melhoria da Infra-Estrutura Urbana
Objetivo Modernização, ampliação, adequação e recuperação do sistema viário e hídrico do Município.
Justificativa Obter fluidez e segurança no sistema viário e hídrico do Município.
Público Alvo População da cidade

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1013	Melhoria de Drenagem, Prevenção de Enchentes e Obras Complementares-FPG	M	obra executada	10.760	2.900.000,00
1016	Melhoria do Sistema Viário e Obras Complementares-FPG	M²	via pavimentada	47.500	5.800.000,00
2048	Manutenção do Sistema de Drenagem e Prevenção de Enchentes e Obras Complementares-FPG	M²	obra executada	640.000	6.300.000,00
2049	Manutenção do Sistema Viário e Obras Complementares-FPG	M²	via mantida/conservada	7.180.000	23.500.000,00
				Total Programa	38.500.000,00

Programa 0015 Melhoria dos Serviços Urbanos
Objetivo Melhorar, modernizar e ampliar os serviços urbanos no município
Justificativa Garantir serviços de coleta de resíduos, de fornecimento de iluminação e energia e serviços funerários eficazes
Público Alvo População da cidade

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2053	Varição e Limpeza Urbana-FPG	M²	serviços executados	159.300.000	26.300.000,00
				Total Programa	26.300.000,00

Programa 0033 Apoio Administrativo-Operacional
Objetivo Prover as autarquias e os órgãos da municipalidade, dos meios administrativos e operacionais p/ a implementação e gestão de seus programas finalísticos
Justificativa -
Público Alvo Administração

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2106	Manutenção e Conservação de Unidades Municipais-FPG	M²	unidade mantida/conservada	6.062	200.000,00
				Total Programa	200.000,00
				Total Órgão	212.029.668,29

Órgão 82 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade 10 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Programa 0031 Gestão da Comunicação
Objetivo Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de comunicações
Justificativa Necessidade de coordenação de políticas setoriais.
Público Alvo Sociedade

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2097	Comunicação de Utilidade Pública	-	-	-	1.251.240,00
2098	Publicação Oficial	R\$	editais e publicações legais	-	177.259,00
				Total Programa	1.428.499,00

Programa 0032 Modernização da Gestão
Objetivo Aumentar a eficiência administrativa e fiscal, assegurando o melhor aproveitamento do potencial arrecadatório, a ampliação da transparência e do controle social na gestão do recurso público.
Justificativa Reduzir as situações de ilegalidade existentes e a evasão fiscal. Criar mecanismos que ampliem a capacidade de gestão de pessoal e redução de gastos. Melhores controles internos, auditoria e apuração de custos dos serviços públicos. Melhor capacidade de monitoramento e avaliação dos instrumentos de planejamento de governo.
Público Alvo População

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1043	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais do SAAE	Unidade	obra executada	1	2.608.870,00
1047	Modernização dos Serviços de Água e Esgoto	%	crescimento arrecadação	2,54	9.255.992,00
				Total Programa	11.864.862,00

Programa 0033 Apoio Administrativo-Operacional
Objetivo Prover as autarquias e os órgãos da municipalidade, dos meios administrativos e operacionais p/ a implementação e gestão de seus programas finalísticos
Justificativa -
Público Alvo Administração

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2099	Administração da Unidade	-	-	-	57.238.847,00
2100	Benefícios ao Trabalhador	Unidade	funcionário beneficiado	810	2.818.940,00

2102	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	%	manter serviços e equipamentos em operação	100	3.565.514,00
2103	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	Unidade	frota mantida	250	4.914.416,00
				Total Programa	68.537.717,00

Programa 0035 Água de Qualidade para Todos
Objetivo Universalizar o abastecimento de água potável com regularidade, combatendo o desperdício através do uso racional da água.
Justificativa A água é essencial à vida.
Público Alvo População urbana

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1050	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água	M	obra executada	36.300	15.413.351,00
1051	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Reservação de Água	M³	Reservação de Água	1.500	52.135,00
2112	Manutenção do Programa de Educação Ambiental	Unidade	comunidade alcançada	37.500	341.759,00
2113	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	Milhões m³	sistema de água mantido	111,50	103.577.801,00
				Total Programa	119.385.046,00

Programa 0036 Melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário
Objetivo Universalizar a coleta de esgoto e reduzir a poluição dos cursos d'água no Município por esgotos sanitários.
Justificativa Melhora da saúde pública reduzindo os índices de poluição.
Público Alvo População urbana

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
1052	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	M	obra executada	74.600	70.622.761,00
1053	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Tratamento de Esgotos	Unidade	obra executada	1	524.025,00
2114	Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário	Milhões M²	sistema de esgotamento sanitário mantido	38,9	5.608.880,00
				Total Programa	76.755.666,00

Programa 0901 Encargos Especiais
Objetivo Possibilitar a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de obrigações legais e contratuais.
Justificativa -
Público Alvo -

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	Milhões	divida contratual paga	-	201.000,00
0004	Encargos, Restituições E Indenizações Diversas	-	-	-	168.918,00
0005	Obrigações Tributárias E Contributivas Diversas	-	-	-	2.488.776,00
0006	Sentenças Judiciais	R\$	sentença judicial cumprida	-	24.716.885,00
				Total Programa	27.575.579,00
				Total Órgão	305.547.369,00

Órgão 85 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS
Unidade 10 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS

Programa 0033 Apoio Administrativo-Operacional
Objetivo Prover as autarquias e os órgãos da municipalidade, dos meios administrativos e operacionais p/ a implementação e gestão de seus programas finalísticos
Justificativa -
Público Alvo Administração

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2099	Administração da Unidade	-	-	-	0,00
				Total Programa	0,00

Programa 0038 Assistência à Saúde do Servidor
Objetivo Gerenciar e prestar serviços de saúde
Justificativa Implementar a gestão dos serviços de saúde
Público Alvo servidor público municipal

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2119	Assistência à Saúde	Unidade	funcionário beneficiado	2.600	5.588.786,12
2120	Gestão e Manutenção dos Serviços de Saúde	-	-	-	1.575.765,08
				Total Programa	7.164.551,20

Programa 0901 Encargos Especiais
Objetivo Possibilitar a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de obrigações legais e contratuais.
Justificativa -
Público Alvo -

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
0004	Encargos, Restituições E Indenizações Diversas	-	-	-	23.287,00
0005	Obrigações Tributárias E Contributivas Diversas	-	-	-	120.000,00
0006	Sentenças Judiciais	R\$	sentença judicial cumprida	-	11.746,00
				Total Programa	155.033,00

Unidade 20 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Programa 0037 Regime Próprio de Previdência Social
Objetivo Administrar o Regime Próprio de Previdência Social
Justificativa Implementar o gerenciamento do Regime Próprio de Previdência Social
Público Alvo funcionário público estatutário

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
2115	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	-	-	-	4.618.004,79
2116	Outros Benefícios Previdenciários	R\$	pagamento de outros benefícios previdenciários	-	1.500.000,00
2117	Pagamento de Inativos da Municipalidade	R\$	pagamento de aposentadoria	-	57.700.000,00
2118	Pagamento de Pensões	R\$	pagamento de pensionistas	-	12.000.000,00
				Total Programa	75.818.004,79

Programa 0901 Encargos Especiais
Objetivo Possibilitar a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de obrigações legais e contratuais.
Justificativa -
Público Alvo -

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
0004	Encargos, Restituições e Indenizações Diversas	-	-	-	32.508,00
0005	Obrigações Tributárias E Contributivas Diversas	-	-	-	235.000,00
0006	Sentenças Judiciais	R\$	sentença judicial cumprida	-	59.000,00
				Total Programa	326.508,00
				Total Órgão	83.464.096,99

Órgão 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa 9999 Reserva De Contingência
Objetivo -
Justificativa -
Público Alvo -

Código	Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado
9999	Reserva De Contingência	-	-	-	24.710.388,00
				Total Programa	24.710.388,00
				Total Órgão	24.710.388,00

Total Município 2.013.383.845,34

Lei nº 6.403
 Projeto de Lei nº 066/2008 de autoria do Executivo Municipal.

Autoriza o Município de Guarulhos a integrar e participar da Agência de Desenvolvimento Regional do Alto Tietê - ADRAT e dá providências correlatas.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Município de Guarulhos autorizado a integrar e participar da Agência de Desenvolvimento Regional do Alto Tietê - ADRAT, na qualidade de associado fundador, observando os preceitos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e da legislação pertinente.

Parágrafo único. Na esfera municipal a gestão da presente parceria ficará atribuída ao órgão de desenvolvimento econômico da Prefeitura.

Art. 2º A ADRAT é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com autonomia administrativa e financeira.

Parágrafo único. A ADRAT tem por objetivo o desenvolvimento econômico e social da região integrada inicialmente com a participação dos Municípios de Arujá, Biritiba Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Izabel e Suzano.

Art. 3º O Município de Guarulhos participará da produção, sistematização e disponibilização das informações sócio-econômicas da região e do

desenvolvimento das atividades precípua da ADRAT nos seguintes termos:

I - propor e conduzir, no que couber, ações de marketing do município e região;

II - coordenar e implantar ações técnico-financeiras de apoio às organizações, no âmbito municipal e regional;

III - promover cursos, seminários, simpósios, estudos, debates e trocas de experiências sobre a formação educacional, qualificação profissional e outros assuntos correlatos;

IV - fomentar a capacidade gerencial e empresarial dos agentes econômicos do Município e região;

V - formular projetos especiais e propostas de políticas voltadas ao desenvolvimento sócio-ambiental, econômico, integrado e sustentável;

VI - auxiliar outras atividades ou associações que trabalhem em temas e com objetivos semelhantes, inclusive mediante a cessão de suas dependências;

VII - manter contato permanente com as instituições públicas e privadas afins levantando oportunidades de ações conjuntas;

VIII - promover eventos de capacitação;

IX - colaborar com os governos estadual, federal e municipais em programas e projetos de interesse da coletividade.

Art. 4º Em face do relevante interesse público a Administração Municipal poderá ceder à ADRAT, mediante ato do Executivo, bens públicos para viabilização das atividades, bem como servidores para a consecução das finalidades da associação.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar à Agência de Desenvolvimento Regional do Alto Tietê - ADRAT, a título de contribuição associativa, a importância anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que poderá ser em parcelas.

Parágrafo único. O valor da contribuição associativa fixada no *caput* poderá ser alterado conforme verba a ser consignada em Orçamento.

Art. 6º Sem prejuízo do atendimento a outras disposições legais, a ADRAT deverá encaminhar à Prefeitura de Guarulhos até 31 de janeiro do exercício seguinte ao recebimento da contribuição, relatório anual de prestação de contas circunstanciada.

Art. 7º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da rubrica própria do orçamento vigente, suplementada se necessário, obedecidos os preceitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 18 de julho de 2008.

ELÓI PIETÁ

Prefeito Municipal

Lei nº 6.404

Projeto de Lei nº 063/2008 de autoria do Executivo Municipal.

Retifica a descrição técnica constante da Lei nº 5.831, de 25 de junho de 2002.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica retificada a descrição técnica constante do artigo 1º da Lei nº 5.831, de 25 de junho de 2002, que autorizou a desafetação e a doação de área pública à Fazenda do Estado de São Paulo para a implantação de unidade escolar no Parque Mikail, identificada sob a inscrição cadastral nº 054.60.38.0001.00.000-7, a seguir descrita:

“Toma-se como ponto de referência o PC da curva de concordância da rua Jorcelino Manoel Machado (antiga rua 21) e rua Lázaro de Almeida Campos (antiga rua 20) e segue-se por 58,50m em direção da casa nº 600 atingindo o ponto A, de coordenadas UTM (SAD 69) E-346.671,939 e N-7.410.547,568, situado no PT do arco, ponto inicial do perímetro a seguir descrito.

Desse ponto, segue em azimute 154°15'06" por 24,269m atingindo o ponto B de coordenadas E-346.682,482 e N-7.410.525,709, prossegue-se em curva convexa de raio 27,50m e desenvolvimento de 10,700m atingindo o ponto C de coordenadas E-346.684,851 e N-7.410.515,344, continua-se em azimute 259°08'24" por 4,580m atingindo o ponto D de coordenadas E-346.680,353 e N-7.410.514,481, segue em azimute 170°06'25" por 13,897m atingindo o ponto E de coordenadas E-346.682,741 e N-7.410.500,79, continua-se em curva côncava de raio 36,820m e desenvolvimento de 10,487m atingindo o ponto F de coordenadas E-346.682,667 e N-7.410.490,340, prossegue-se em azimute 169°51'25" por 13,715m atingindo o ponto G de coordenadas E-346.685,082 e N-7.410.476,840, segue em azimute 259°44'48" por 27,141m atingindo o ponto H de coordenadas E-346.658,375 e N-7.410.472,009, continua-se em azimute 349°44'27" por 68,291m atingindo o ponto I de coordenadas E-346.646,213 e N-7.410.539,208, continua em curva convexa de raio 13,650m e desenvolvimento de 39,193m, atingindo, em retorno, o ponto A de coordenadas E-346.671,939 e N-7.410.547,568, encerrando a área de 2.321,49m² (dois mil, trezentos e vinte e um metros e quarenta e nove decímetros quadrados).” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 18 de julho de 2008.

ELÓI PIETÁ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1588/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 080/2008-SAM01.05.02,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 – a contar de 16.06.2008, **Carla Fumo** (código 39924), **Médico (a) (Especialidade Socorrista Ortopedista)** (5500-645), SS03,

2 – a contar de 09.07.2008, **Luciane Silverio Lopes Serafim** (código 35908), **Médico (a) (Especialidade Socorrista Ginecologista)** (5500-520), SS03, e

3 – a contar de 10.07.2008, **Osias Martins Prestes** (código 42467), **Médico (a) (Especialidade Cirurgião Vascular)** (5500-1087), SS01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1589/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 60/2008-SS11.02.02,

DISPENSA do serviço público municipal, por término do contrato de trabalho por prazo determinado, os servidores titulares das funções abaixo relacionados, lotados conforme segue:

Nome: **IRONEL CANDIDO RIBEIRO** (CÓDIGO 38955), SS03

Função: **MÉDICO (A) (SOCORRISTA PEDIATRA) (5500-627)**

Data de expiração do contrato: **03.07.2008**

Nome: **ERNESTO ALEJANDRO DOMINGUEZ NETO** (CÓDIGO 39036), SS01

Função: **MÉDICO (A) (SOCORRISTA ORTOPEDISTA) (5500-567)**

Data de expiração do contrato: **12.07.2008**

Nome: **NEWTON MARTINS VIEIRA FILHO** (CÓDIGO 39199), SS03

Função: **MÉDICO (A) (SOCORRISTA ORTOPEDISTA) (5500-547)**

Data de expiração do contrato: **19.08.2008**

Nome: **VICTOR GONZALO GARCIA MERCADO** (CÓDIGO 39170), SECRETARIA DA SAÚDE

Função: **MÉDICO (A) (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL)** (5500-748)

Data de expiração do contrato: **20.08.2008**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1590/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por desistência, as Portarias abaixo, no que dizem respeito aos seguintes candidatos, admitidos e transferidos para as respectivas funções:

1 - PORTARIA Nº 1.536/2008-GP (CONCURSO Nº 746/2006)

Nome: **SANDRA REGINA DANTAS SANTOS** (CÓDIGO 42419)

Função: **COZINHEIRA (O) III** (5096-981) – SE04

2 - PORTARIA Nº 1.181/2008-GP (CONCURSO Nº 746/2006)

Nome: **FERNANDO NUNES ROSA**

Função: **COZINHEIRA (O) III** (5096-983) – SE04

PORTARIA Nº 1591/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 551/08-DTDP e Edital nº 26/08-SAM,

ADMITE face aprovação em concurso público:

Sr.ª Mariana Rhomens, classificada em 850º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor (a) de Educação Básica I, Tabela I, Grau A, ref. 1 (5708-734), lotada na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensa de Sílvia Silva Alves de Almeida, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo – Guarulhos.

PORTARIA Nº 1592/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e do concurso nº 864/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.07.2008**:

Sr.ª Waléria Rossi Ribeiro, classificada em 4º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Técnico (a) de Segurança do Trabalho, SQF-I, EVNP, ref. 22 (5693-8), lotada na SAM01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Marconi Edson Lemos, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1593/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do concurso nº 828/2008-SAM01,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.07.2008**, os senhores abaixo relacionados, classificados conforme segue:

Sr. Mario Luiz Lacava Rodrigues (427), 255º lugar,

Sr. Felinto Albuquerque Feitoza (1344), 256º lugar,

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Trabalhador (a) Braçal III, SQF-I, EVNE, ref.

22 (5124), lotados na SOSP03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) decorrente da dispensa de Ricardo Antonio da Silva 01 (uma) da transferência de Valmir Lopes Barbosa, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1594/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 388/2008-CFSS e concurso nº 828/2008-SAM01,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.07.2008**, os senhores abaixo relacionados, classificados conforme segue:

Sr. Jesuel Alvarenga (129), 253º lugar, e

Sr. Moises Palma Farbo (301), 254º lugar,

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Trabalhador (a) Braçal III, SQF-I, EVNE, ref. 22 (5124), lotados na SM02, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, devendo prestar serviços na Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade;

Vagas: 01 (uma) decorrente do desligamento de Antonio Florêncio da Silva e 01 (uma) dispensa de Dinário Marques dos Reis, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1595/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta processo administrativo nº 24.045/2003,

REINTEGRA provisoriamente ao serviço público municipal, o ex-servidor **Carlos Raimundo, Trabalhador (a) Braçal III** (5124-594), lotado na SOSP03, em vaga decorrente da dispensa de José Orlando de Sousa Junior.

PORTARIA Nº 1596/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.722, de 04 de outubro de 1995 e o que consta do memorando nº 61/2008-SS11.02.02,

PRORROGA por 12 (doze) meses, os efeitos das Portarias que admitiram em caráter emergencial, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

MÉDICO (A) (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500)

Portaria nº 1.431/2007-GP, Luiz Carlos Rodrigues Freire (código 40651) (473), SS01,

Portaria nº 1.431/2007-GP, Renato Minoru Ishii (código 40640) (676), SS01,

Portaria nº 1.432/2007-GP, Maria de Fátima de Barros Monteiro (código 40653) (412), SS03

Portaria nº 1.432/2007-GP, Luiz Fernando Waib (código 40701) (838), SS03, e

5 -Portaria nº 1.624/2007-GP, **Miguel Angelo Boarati** (código 40848) (386), SS01.

MÉDICO (A) (PSIQUIATRA) (5500)

1 -Portaria nº 1.385/2007-GP, **José Maria Lora** (código 40632) (451), SS01.

PORTARIA Nº 1597/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

CONCEDE a pedido, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/68, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Nome: ANTONIO CARLOS VIEIRA JUNIOR (CÓDIGO 28303)

Cargo: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO “F” (14-241) - **SS A partir de 01.08.2008**

Nome: MARIA ROSANI MOREIRA DA SILVA (CÓDIGO 27557)

Cargo: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO “G” (13-670) - **SS01 A partir de 01.08.2008**

PORTARIA Nº 1598/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 165/2008-SS11,

CONCEDE a pedido, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares aos mencionados, conforme segue:

Nome: ANGÉLICA PIMENTA DA SILVA (CÓDIGO 42522)

Função: MÉDICO (A) (5500-753) - **SS**

A contar de 23.06.2008

Nome: ANTONIO WILSON DE ALENCAR FERREIRA (CÓDIGO 25365)

Função: CIRURGIÃO (A) DENTISTA ENDODONTISTA (5839-316) - **SS**

A contar de 24.06.2008

Nome: ARTHUR LEOLINO DA SILVA JUNIOR (CÓDIGO 26489)

Função: TÉCNICO (A) DE SAÚDE (5834-179) - **SS01**

A contar de 23.06.2008

Nome: ARY EIZI UEHARA (CÓDIGO 41277)

Função: MÉDICO (A) (ESPECIALIDADE SOCORRISTA PEDIATRA) (5500-684) - **SS01**

A contar de 26.06.2008

Nome: CARLOS EDUARDO NEME (CÓDIGO 24281)

Função: MÉDICO (A) (ESPECIALIDADE PLANTONISTA CLÍNICO GERAL) (5500-332) - **SS01**

A contar de 23.06.2008

Nome: CELIDONIO CARVALHO DE MORAES (CÓDIGO 29504)

Função: MÉDICO (A) (ESPECIALIDADE

DECRETOS

Em, 21 de Julho de 2008.

DECRETO Nº 25627

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 318.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.380/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236600052.010.05.220005.339039	Atendimento na Educação de Jovens e Adultos (EJA)	318.000,00
TOTAL		318.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100092.034.05.220005.319004	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	236.000,00
0810.1236600052.010.05.220005.339030	Atendimento na Educação de Jovens e Adultos (EJA)	82.000,00
TOTAL		318.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25628

Altera a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63 da Lei Orgânica do Município e conforme consta no processo administrativo nº 35.019/2003;

DECRETA:

Art. 1º ALTERA

SOCORRISTA CLÍNICO GERAL (5500-1108) - **SS**
A contar de 23.06.2008
Nome: ELIZABETH TIEKO HORDIUCHE (CÓDIGO 23221)
Função: CIRURGIÃO (Ã) DENTISTA PLANTONISTA (5655-4) - **SS**
A contar de 24.06.2008
Nome: FREDY CUBA CALDERON (CÓDIGO 22379)
Função: MÉDICO (A) (ESPECIALIDADE PLANTONISTA CLÍNICO GERAL) (5500-348) - **SS01**
A contar de 23.06.2008
Nome: GALDIANE PENEDO CORREA (CÓDIGO 38881)
Função: AUXILIAR EM SAÚDE (5832-1117) - **SS**
A contar de 23.06.2008
Nome: GUADALUPE DEL CARMEN FLORES MEDINA (CÓDIGO 31018)
Função: MÉDICO (A) (ESPECIALIDADE SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-443) - **SS03**
A contar de 23.06.2008
Nome: JORGE RAMIRO SORUCO MAZUELOS (CÓDIGO 35102)
Função: MÉDICO (A) (ESPECIALIDADE SOCORRISTA PEDIATRA) (5500-595) - **SS03**
A contar de 23.06.2008
Nome: LINDINELSON DOS SANTOS PEREIRA (CÓDIGO 26341)
Função: AUXILIAR EM SAÚDE (5832-457) - **SS01**
A partir de 01.08.2008
Nome: LORENA CHRISTINE ARAUJO DE ALBUQUERQUE ALLE (CÓDIGO 42516)
Função: MÉDICO (A) (ESPECIALIDADE SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-1106) - **SS01**
A contar de 23.06.2008
Nome: MARILUCI FLAVIA DA SILVA (CÓDIGO 41529)
Função: MÉDICO (A) (ESPECIALIDADE NEUROLOGISTA) (5500-834) - **SS01**
A contar de 25.06.2008
Nome: MARIVALDO SILVA DE LUCENA (CÓDIGO 14522)
Função: MÉDICO (A) (5500-143) - **SS01**
A contar de 23.06.2008
Nome: MOACIR FERREIRA (CÓDIGO 20645)
Função: TÉCNICO (A) DE SAÚDE (5834-202) - **SS01**
A contar de 25.06.2008
Nome: NISE ARANOVICH (CÓDIGO 25586)
Função: MÉDICO (A) (ESPECIALIDADE CIRURGIÃO GERAL) (5500-261) - **SS03**
A contar de 25.06.2008
Nome: PAULO CESAR DE SOUZA RIBEIRO (CÓDIGO 11071)
Função: MÉDICO (A) (5500-157) - **SS01**
A contar de 23.06.2008
Nome: REGIS ALFREDO YATSUDA (CÓDIGO 28476)
Função: CIRURGIÃO (Ã) DENTISTA (5839-17) - **SS**
A contar de 23.06.2008
Nome: RICARDO SERGIO FIGUEIREDO SILVA (CÓDIGO 34960)
Função: MÉDICO (A) (ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL) (5500-802) - **SS01**
A contar de 23.06.2008
Nome: SILVIO CESAR CARDOSO (CÓDIGO 18890)
Função: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (5833-84) - **SS**
A contar de 23.06.2008
Nome: SUELI MATTOS PINHEIRO (CÓDIGO 25194)
Função: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PLANTONISTA (5654-6) - **SS**
A contar de 16.06.2008
Nome: VALDIRENE RIBEIRO RAMOS (CÓDIGO 32201)
Função: AUXILIAR EM SAÚDE (5832-87) - **SS01**
A contar de 07.06.2008
Nome: EFRAIN NICOLAS FLORES ARIAS (CÓDIGO 41597)
Função: MÉDICO (A) (ESPECIALIDADE SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-72) - **SS01**
A contar de 23.06.2008.
PORTARIA Nº 1599/2008-GP
O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,
NOMEIA
Sr. Valéria Resende Simões;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) Superior de Gabinete de Secretário (a) – Nível IV, SQC-I, EVCC, ref. 32 (113-28), lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
Vaga: exoneração de Jose Geraldo Duran, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.
PORTARIA Nº 1600/2008-GP
O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.314/79,
NOMEIA
Sr. Thalita Ferreira Santos;
Para o cargo em comissão: Assistente de Secretário (a) Adjunto (a), SQC-I, EVCC, ref. 33 (100-9), lotada na Secretaria de Esportes;
Vaga: exoneração de Valéria Resende Simões.
PORTARIA Nº 1601/2008-GP
O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,
NOMEIA
Sr. Ana Paula Rodrigues;
Para o cargo em comissão: Assistente Técnico de Direção I, SQC-I, EVCC, ref. 19 (103-43), lotada SJ01;
Vaga: exoneração de Giselle Cristina dos Santos.
PORTARIA Nº 1602/2008-GP
O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1429/68, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.314/79, Decreto nº 21.464/2001 e o que consta do memorando nº 208/2008-SJ,
DESIGNA no período de 21.07.2008 a 30.07.2008, o servidor **Carlos Alberto Franzolin** (código 10975), **Procurador Chefe** (125), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor (a) de Departamento** (118-69), lotado na SJ04, no impedimento de Miguel Carlos Testai, por motivo de férias.
PORTARIA Nº 1603/2008-GP
O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,
Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.314/79, Decreto nº 21.464/2001 e o que consta do memorando nº 294/2008-SN,
DESIGNA pelo período de 21.07.2008 a 30.07.2008, o servidor **Francisco Borotta da Silva** (código 31612), Sub-Comandante (26), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Comandante** (24), lotado na Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, no impedimento de Luiz Carlos Barreto de Oliveira, por motivo de férias.
PORTARIA Nº 1604/2008-GP
O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV

da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,
Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.314/79, Decreto nº 21.464/2001 e o que consta do memorando nº 104/2008-SS03,
DESIGNA pelo período de 14.07.2008 a 28.07.2008, a servidora **Edilene Couto de Moraes Moreira** (código 28036), Chefe de Divisão Técnica (106), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor (a) de Departamento** (118), lotada na SS03, no impedimento de Denizi de Oliveira Reis, por motivo de férias.
PORTARIA Nº 323/2008-SAM
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no § 8º do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, na Portaria nº 5.217/93-GP e o que consta dos memorandos nºs 297/2008-SG01 e 081/2008-ESAP,
RESOLVE:
Incluir na Portaria nº 112/2006-SAM, que constituiu Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria do Governo Municipal-SG, os servidores abaixo mencionados, conforme segue:
Simone Ribeiro da Silva (código 13649)
Lucas Santana Borges (código 38168), e
Wilson Roberto Pereira (código 40850).

PORTARIA Nº 324/2008-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o disposto no parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal nº 6.359/2008,
1 – Ficam incluídas na Portaria nº 310/2008-SAM, em virtude do enquadramento realizado a contar de 01.06.2008, as servidoras a seguir indicadas:

C.F	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO ANTES DO ENQUADRAMENTO	FUNÇÃO APÓS ENQUADRAMENTO	POSIÇÃO NA CARREIRA
28501	ELISABETE CASTELO BRANCO TEIXEIRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL III	ESPECIALISTA EM SAÚDE	TABELA 3 - GRAU D/REF. 1
23191	IVANA MARIANO DE ANDRADE	TERAPEUTA OCUPACIONAL III	ESPECIALISTA EM SAÚDE	TABELA 3 - GRAU E/REF. 1
19586	MARGARIDA MARIA MANACORDA DA CRUZ	TERAPEUTA OCUPACIONAL III	ESPECIALISTA EM SAÚDE	TABELA 3 - GRAU B/REF. 2
12756	MARIA ANGELA FRANCI AMBROSIO	TERAPEUTA OCUPACIONAL III	ESPECIALISTA EM SAÚDE	TABELA 3 - GRAU A/REF. 2
28729	RENATA CARUSO MECCA	TERAPEUTA OCUPACIONAL III	ESPECIALISTA EM SAÚDE	TABELA 3 - GRAU E/REF. 1
32342	ROBERTA KYASSU SIMÃO	TERAPEUTA OCUPACIONAL III	ESPECIALISTA EM SAÚDE	TABELA 3 - GRAU C/REF. 1
7821	SUZILEI SATIE KIDA	TERAPEUTA OCUPACIONAL III	ESPECIALISTA EM SAÚDE	TABELA 3 - GRAU D/REF. 2
28538	VANIA DO NASCIMENTO SOARES	TERAPEUTA OCUPACIONAL III	ESPECIALISTA EM SAÚDE	TABELA 3 - GRAU D/REF. 1

2 – O servidor que se julgar prejudicado em seu enquadramento poderá dele recorrer, no prazo de trinta dias corridos contados desta data, mediante preenchimento do modelo de recurso em anexo, documentos comprobatórios que caracterizem os fatos alegados e possibilitem, se for o caso, a reconsideração do ato, junto à Seção Técnica de Atendimento ao Servidor do Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.041 – Vila Augusta.

3 – O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por via postal, fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio não especificado nesta Portaria.

4 – O recurso interposto em desacordo com as especificações contidas não será avaliado.

REQUERIMENTO DE RECURSO (MODELO)

Ao Senhor Secretário de Administração e Modernização:
Eu, _____, ocupante anteriormente da função de _____,
enquadrado na função de _____, venho por meio deste apresentar recurso quanto ao meu enquadramento, pelos motivos a seguir expostos:

Local e data
Assinatura:

PORTARIA Nº 831/2008-SG/DRA

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 26/2008-SF02-GD,
SUSTA a contar de 14.07.2008, os efeitos da Portaria nº 730/2008-SG/DRA, que designou a servidora **Ana Sandra Moreira Viana** (código 4452), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Administrativa** (107-161), lotada na SF02.05.

PORTARIA Nº 832/2008-SG/DRA

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,
Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 26/2008-SF02-GD,
DESIGNA a contar de 14.07.2008,
Servidor (a): João Carlos Fraga (código 17637), Estafeta III (5075);
Para: Chefe de Divisão Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 49 (107-161), lotado na SF02.05;
Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: sustação da designação de Ana Sandra Moreira Viana, susando-se em decorrência a Portaria nº 736/2008-SG/SRA, que diz respeito ao mesmo.

PORTARIA Nº 833/2008-SG/DRA

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,
Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 26/2008-SF02-GD,
DESIGNA a contar de 14.07.2008,
Servidor (a): Vicente Moreira da Silva (código 22949), Agente de Administração "F" (14);
Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 37 (109-627), lotado na SF02.05.02;
Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: sustação da designação de João Carlos Fraga, susando-se em decorrência a Portaria nº 749/2008-SG/DRA, que diz respeito ao mesmo.

PORTARIA Nº 834/2008-SG/DRA

O Secretário Municipal de Comunicação **JUSTINO PEREIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,
Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 165/2008-GSCS,
DESIGNA
Servidor (a): Danilo Coelho dos Santos (código 29356), Recepcionista III (5112);
Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-382), lotado na SCS01.01.02;
Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: incluída pelo Decreto nº 24.341/2007.

PORTARIA Nº 835/2008-SG/DRA

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,
Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 26/2008-SF02-GD,
DESIGNA a contar de 14.07.2008,
Servidor (a): Walter Borges Kalenski (código 9539), Assistente de Administração – Nível III (5027);
Para: Encarregado (a) de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-793), lotado na SF02.05.02.02;
Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: sustação da designação de Vicente Moreira da Silva.

PORTARIA Nº 836/2008-SG/DRA

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano **MARIA SALETE MARRETI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 105/2008-SOSP05,
DESIGNA
Servidor (a): Marcelo Garcia (código 38690), Trabalhador Braçal III (5124);
Para: Encarregado (a) de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-429), lotado na SOSP05.01.01.01;
Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: sustação da designação de William Ferreira da Silva.

PORTARIA Nº 837/2008-SG/DRA

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano **MARIA SALETE MARRETI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 105/2008-SOSP05,
DESIGNA
Servidor (a): Alex Rosado Dias (código 34729), Trabalhador Braçal III (5124);
Para: Encarregado (a) de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-431), lotado na SOSP05.02.02.01;
Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: sustação da designação de Valdenor dos Santos Correia.

PORTARIA Nº 838/2008-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **PAULO FERNANDO CAPUCCI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,
Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 1.395/2008-SS,
DESIGNA
Servidor (a): Rodrigo Hensler (código 34609), Motorista III (5266);
Para: Encarregado (a) de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-536), lotado na SS06.03.00.01;
Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: sustação da designação de Daniel Lopes.



CONFIRA A AGÊNCIA DO FÁCIL MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA:

BOM CLIMA
Av. Bom Clima, 49

PRESIDENTE DUTRA
Av. Papa João Paulo I, 3.897

TABOÃO
Av. Silvestre Pires de Freitas, 273

SÃO JOÃO
Estrada de Nazaré, 2.650

CUMBICA
Av. Santos Dumont, 471

PARQUE JUREMA
Av. Jurema, 708

VILA GALVÃO
Rua Caixa D'água, 14

CENTRO
Atendimento exclusivo SAAE
Rua Luiz Faccini, 597

DEIXE SEU ENTULHO NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA PEV

Você pode entregar até cinco
carrinhos de mão de entulho nos PEVs.
Eles também estão preparados para receber seu lixo reciclável.

Cabrália

R. Cabrália, s/n
Jd. Bela Vista

Paraventi

R. Apolônia Vieira de
Jesus, 91 em frente à Ciesp

Macedo

R. Estilac Leal, 26
em frente a Pré-Escola

Gopoúva

R. Nadir, 34 com
r. Guarulhos

Jd. Fortaleza

R. Medeia E. Marian s/n
após Posto de Saúde

VI. Barros

R. Guilherme L. dos Santos s/n
(reservatório Saae)

VI. Galvão

R. Ipiranga, 543
ao lado do rio Cabuçu

Pq. Mikail

R. Justiniano S.dos Santos
altura do nº 391

Inocoop

Av. Um
Esquina com r. Jardel Filho

Ponte Grande

Al. Josefina L. Zamataro
com Av. Caetano Zamataro

Pq. Continental

Av. C s/n com
r. Osimar Vargas Batista

Santos Dumont

Estrada do Saboó, s/n
altura do nº 580

Torres Tibagy

R. Corumbaíba, 335
próximo a av. Júlio Prestes



de segunda a sexta,
das 8h45 às 16h30,
e aos sábados,
das 9h às 16h15

Informações:
6453-6738



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Paulino Caetano da Silva

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/08-DCC PA. nº 24.156/08 RCS nº. 15/08-SD. Objeto: aquisição de equipamentos para atletismo (barreira de atletismo, bloco de partida para treinamento, carrinhos para transporte de materiais, barreiras e colchões, entre outros). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 04/08/08 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 04/08/08 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 05/08/08 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/08-DCC PA. nº 25.237/08 RCS nº. 02/08-SOSP05. Objeto: aquisição de botinas, botas, cones, luvas, respirador purificador de ar e coletor de lixo. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 05/08/08 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 05/08/08 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 06/08/08 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/08-DCC PA. nº 35.017/08 RCS nº. 80/08-SE04. Objeto: aquisição de água sanitária, cesto plástico com tampa e tambor plástico com tampa. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 06/08/08 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 06/08/08 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 07/08/08 às 09h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 265/08-DCC PA. nº 34.375/08 RCS nº. 79/08-SOSP04. Objeto: registro de preços para enfeites para urnas funerárias. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 08/08/08 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 266/08-DCC PA. nº 35.009/08 RCS nº. 96/08-SAM04.03. Objeto: registro de preços para cartuchos de impressora Tally genicon 9330nd. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 05/08/08 às 08h30min.

LICITAÇÕES REPROGRAMADAS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/08-DCC PA. nº 26.324/08 RCS nº. 35/08-SM. Objeto: aquisição de cone de sinalização. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 06/08/08 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 06/08/08 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 07/08/08 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/08-DCC PA. nº 9.420/08 RCS nº. 01/08-SE06. Objeto: serviços de telecomunicações necessárias à conexão da Prefeitura de Guarulhos à internet (instalação e serviço de 04 links IP), incluindo monitoração e gerenciamento. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 06/08/08 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 06/08/08 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 07/08/08 às 09h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/08-DCC PA. nº 21.856/08 RCS nº. 39/08-SE04. Objeto: registro de preços para aquisição de biscoitos ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 07/08/08 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 257/08-DCC PA. nº 49.995/07 Objeto: Prestação de serviços para a implantação e manutenção de Softwares para o processamento das infrações coletadas pelos equipamentos de fiscalização eletrônica a serem instalados no município de Guarulhos, pelas infrações de trânsito geradas pelos agentes de trânsito credenciados, e seu efetivo registro na base de dados do DETRAN/SP, que inclui instalação e manutenção de softwares e equipamentos de informática necessários ao processamento das infrações, a alocação, treinamento e disponibilização de pessoal necessário para a digitação dos autos manuais. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 06/08/08 às 08h30min.

O edital completo de Pregão Eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Administração e Modernização.

O edital completo de Pregão Presencial poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) - Centro - Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 1/2", ou em cópia impressa (R\$ 0,35 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Administração e Modernização.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL:

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/08-DCC - P.A. nº 31.529/08:

No Anexo I Memorial Descritivo - item 06:

Onde se lê: Apontador

Leia-se: Apagador

Quanto aos demais termos do edital permanecem inalterados e a data de abertura da licitação mantida para o dia 24/07/08 às 09h.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE 135/2008-PA 35837/2008-Requisição nº 006/08-SE05- Objeto: Manutenção de dois equipamentos de ar condicionado- início de acolhimento das propostas 23/07/2008 às 14H00-Limite de acolhimento das propostas: 30/07/2008 às 8H15- Data de abertura das propostas: 30/07/2008 às 8H15.

DLE 136/2008-PA 35408/2008-Requisição nº 030/08-DTI-SOSP06- Objeto: Aquisição de pneu radial- início de acolhimento das propostas 23/07/2008 às 14H00-Limite de acolhimento das propostas: 30/07/2008 às 8H30- Data de abertura das propostas: 30/07/2008 às 8H30

DLE 137/2008-PA 35406/2008-Requisição nº 025/08-DTI-SOSP06- Objeto: Aquisição de estopa branca- início de acolhimento das propostas 23/07/2008 às 14H00-Limite de acolhimento das propostas: 30/07/2008 às 8H45- Data de abertura das propostas: 30/07/2008 às 8H45

DLE 138/2008-PA 35409/2008-Requisição nº 075/08-SOSP04- Objeto: Aquisição de portão- início de acolhimento das propostas 23/07/2008 às 14H00-Limite de acolhimento das propostas: 30/07/2008 às 9H15- Data de abertura das propostas: 30/07/2008 às 9H15

DLE 139/2008-PA 35410/2008-Requisição nº 081/08-SOSP04- Objeto: Aquisição de divisória de vidro temperado e porta de vidro temperado- início de acolhimento das propostas 23/07/2008 às 14H00-Limite de acolhimento das propostas: 30/07/2008 às 9H30- Data de abertura das propostas: 30/07/2008 às 9H30

DLE 140/2008-PA 35412/2008-Requisição nº 083/08-SOSP04- Objeto: Aquisição de vitró de ferro basculante-

início de acolhimento das propostas 23/07/2008 às 14H00-Limite de acolhimento das propostas: 30/07/2008 às 9H45- Data de abertura das propostas: 30/07/2008 às 9H45

DLE 141/2008-PA 31871/2008-Requisição nº 018/08-SJ- Objeto: Serviços de manutenção e limpeza de persianas- início de acolhimento das propostas 23/07/2008 às 14H00-Limite de acolhimento das propostas: 30/07/2008 às 10H00- Data de abertura das propostas: 30/07/2008 às 10H00

DLE 142/2008-PA 32171/2008-Requisição nº 025/08-SJ- Objeto: Aquisição de scanner mesa duplex colorido- início de acolhimento das propostas 23/07/2008 às 14H00-Limite de acolhimento das propostas: 30/07/2008 às 10H15- Data de abertura das propostas: 30/07/2008 às 10H15

DLE 143/2008-PA 33345/2008-Requisição nº 023/08-SJ- Objeto: Aquisição de forno de microondas- início de acolhimento das propostas 23/07/2008 às 14H00-Limite de acolhimento das propostas: 30/07/2008 às 10H30- Data de abertura das propostas: 30/07/2008 às 10H30

DLE 144/2008-PA 33344/2008-Requisição nº 022/08-SJ- Objeto: Aquisição de cafeteira- início de acolhimento das propostas 23/07/2008 às 14H00-Limite de acolhimento das propostas: 30/07/2008 às 10H45- Data de abertura das propostas: 30/07/2008 às 10H45

DLE 145/2008-PA 34182/2008-Requisição nº 006/08-SAM05- Objeto: Aquisição de ventilador de parede oscilante- início de acolhimento das propostas 23/07/2008 às 14H00-Limite de acolhimento das propostas: 30/07/2008 às 11H00- Data de abertura das propostas: 30/07/2008 às 11H00

DLE 146/2008-PA 28907/2008-Requisição nº 011/08-SDU- Objeto: Aquisição de máquina fotográfica digital- início de acolhimento das propostas 23/07/2008 às 14H00-Limite de acolhimento das propostas: 30/07/2008 às 11H15- Data de abertura das propostas: 30/07/2008 às 11H15

DLE 147/2008-PA 32172/2008-Requisição nº 021/08-SJ- Objeto: Aquisição de livros jurídicos- início de acolhimento das propostas 23/07/2008 às 14H00-Limite de acolhimento das propostas: 30/07/2008 às 11H30- Data de abertura das propostas: 30/07/2008 às 11H30

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas-Secretaria de Administração e Modernização.

HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2008-DCC - (P.A. 23.243/2008)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2008-DCC - (P.A. 24.665/2008)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2008-DCC - (P.A. 13.200/2008)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2008-DCC - (P.A. 19.977/2008)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2008-DCC - (P.A. 26.363/2008)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2008-DCC - (P.A. 26.174/2008)

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 184/2008-DCC - (P.A. 21.865/2008)

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 235/2008-DCC - (P.A. 28.274/2008)

EXTRATO DE CONTRATOS:

Ata de Registro de Preços: 104/2008 Processo: 28.234/2008 Pregão nº: 223/2008 Contratante: P.G. Comissário Fornecedor: NEW MASTER TINTAS LTDA. Objeto: Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 21/07/2008

01-L-Tinta látex PVA, cor branca, lata c/18 litros-Fulgor/ New Master-42-R\$ 87,67

02-L-Tinta látex PVA, cor gelo, lata c/18 litros-Fulgor/ New Master-25-R\$ 89,36

03-L-Tinta látex PVA, cor amarela, lata c/18 litros-Fulgor/ New Master-13-R\$ 89,36

04-L-Massa corrida PVA, lata com 18 litros-Fulgor/New Master-13-R\$ 39,86

05-Galão-Verniz incolor, galão de 3,6 litros-Kicor/New Master-04-R\$ 39,66

06-L-Água raz, lata com 900ml.-Suvinil/suvinil-25-R\$ 5,77

07-Pç-Rolo de lâ de carneiro, 23 cm, com cabo.-Tigre/ Tigre-17-R\$ 13,07

08-Pç-Rolo de espuma de 15 cm-Tigre/Tigre-08-R\$ 3,78

09-Pç-Trincha de 75mm-Tigre/Tigre-17-R\$ 4,77

10-Pç-Trincha de 60mm-Tigre/Tigre-08-R\$ 3,58

11-Pç-Trincha de 50mm-Tigre/Tigre-08-R\$ 2,88

12-Pç-Trincha de 25mm-Tigre/Tigre-08-R\$ 1,69

13-Bisnaga-Corante amarelo, bisnaga c/50ml-Xadrez/ Sherwin Williams-08-R\$ 2,09

14-Bisnaga-Corante marrom, bisnaga c/50ml-Xadrez/ Sherwin Williams-04-R\$ 2,08

15-Pç-Pincel para letrista nº 815 (pêlo de marta)-Tigre/ Tigre-03-R\$ 2,53

Termo de Rerratificação: 01-023/2008 Contrato nº: 023/2008 Processo: 10.760/2008 Contratada: ESPAÇO GASTRONÔMICO LTDA. Finalidade: Retificação e ratificação da cláusula 4 - item 3 (forma de pagamento) **Assinatura:** 17/07/2008

Termo de Rerratificação: 01-024/2008 Contrato nº: 024/2008 Processo: 10.252/2008 Contratada: UNIBANCO AIG SEGUROS S.A. Finalidade: Retificação e ratificação da cláusula 4 - item 3 (forma de pagamento) **Assinatura:** 17/07/2008

Retificação da publicação do dia 18/07/2008: Processo Adm. nº 23.729/2005

Onde se lê:

Processo: 6.351/2006

Leia-se:

Processo: 23.729/2005

PREÇOS REGISTRADOS:

O Departamento de Compras e Contratações, em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados:

Processo: 27.156/2007 Pregão nº: 233/2007

Ata de Registro de Preços: 137/2007 Comissário Fornecedor: ADRIA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA. Assinatura: 15/10/2007

04-Biscoito recheado de morango, conforme especificado no Anexo II-m/Plugados-R\$ 4,99

05-Biscoito recheado de limão, conforme especificado no Anexo III-m/Plugados-R\$ 4,99

Ata de Registro de Preços: 141/2007

Commissário Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA. Assinatura: 15/10/2007

02-Kg-Biscoito tipo sequinhos, conforme especificado no Anexo II-m/Gosto de Amor/Gosto de Amor Com. de Prods. Alim. Ltda-R\$ 3,80

06-Kg-Cereal de milho sabor chocolate, conf. Anexo III-m/Choco Com/Alça Foods Ltda.-R\$ 4,03

Ata de Registro de Preços: 150/2007 Comissário Fornecedor: SÃO BRAZ S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS Assinatura: 19/10/2007

03-Biscoito recheado de chocolate, conforme especificado no Anexo II-m/Brazitas/São Braz-R\$ 4,99

Processo: 29.389/2007 Pregão nº: 262/2007

Ata de Registro de Preços: 130/2007 Comissário Fornecedor: KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Assinatura: 09/10/2007

LOTE 09

01-Pedra-Sabonete, pedras com 90 gramas.-FONTANA-R\$ 0,39

02-Pç-Refil de sabonete gel, fragrância preferencialmente de erva doce, refil 800ml-GIENEX-R\$ 2,49

Ata de Registro de Preços: 131/2007 Comissário Fornecedor: FUTURA COMÉRCIO E REPRES.COMERCIAL LTDA. Assinatura: 10/10/2007

LOTE 10

01-GI-Desengordurante limpador, em pó ou líquido, galão com aprox. 5k/lts.-SOAP/SOAP-R\$ 8,00

02-GI-Desinfetante aromatizado para uso em superfícies fixas à base de quaternário de amônio para uso hospitalares, bombona com aproximadamente 5 litros.-SOAP/SOAP-R\$ 4,59

Ata de Registro de Preços: 132/2007 Comissário Fornecedor: SS SILVEIRA & SILVEIRA COMERCIAL LTDA. Assinatura: 10/10/2007

LOTE 03

01-Pcte-Esponja de lâ de aço carbono, embaladas em sacos plásticos selados contendo 8 unidades-SUPERBRIL-R\$ 0,83

02-Pç-Esponja dupla-face-HS LIMTECH-R\$ 0,13

LOTE 07

01-Pedra-Desodorizador para vaso sanitário, com alça ou suporte plástico, acondicionado em caixas individuais.-FRESH FLORAL-R\$ 0,41

02-Pcte-lustra móveis, c/tampa flip-flop e bico aplicador, frasco c/500ml.-WORKER FLORAL-R\$ 1,71

Ata de Registro de Preços: 133/2007 Comissário Fornecedor: COMERCIAL LUX CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA. Assinatura: 11/10/2007

LOTE 01

01-Pç-Pano de copa, 100% algodão, estampado, nas medidas aproximadas: 70cmx40cm-LC-R\$ 1,11

02-Pç-Capacho de fibra de coco, nas medidas aproximadas: 3cm de altura, 80cm de comprimento, 60cm de largura.-FABRICA DO NORDESTE-R\$ 25,15

03-Pç-Pano de flanela para pó, nas medidas aproximadas: 40cmx60cm-NOVACOV-R\$ 0,75

Ata de Registro de Preços: 134/2007 Comissário Fornecedor: COMERCIAL CENTER VALLE LTDA. Assinatura: 11/10/2007

LOTE 02

01-Pç-Pá de lixo, tipo coleitora, c/base e tampa plástica e cabo de 1,00 m de alumínio.-AVANT-R\$ 21,54

02-Pç-Balde plástico (resistente),com 15 litros, alça em metal, em diversas cores.-ARCLAST-R\$ 2,17

04-Pç-Vassoura com cerdas de material sintético (florada ou plumada), base de 20,5cm, cabo rosqueável de 1,60m de comprimento, revestido com capa plástica dura, para limpeza de carpete-AVANT-R\$ 2,40

05-Pç-Vassoura de pêlo comum, com cerdas de pêlo sintético nas cores preto e branco, base de 26cm, cabo rosqueável de 1,60m de compr.-AVANT-R\$ 2,36

06-Pç-Vassoura tipo piaçava com cerdas de material sintético, número 04, com base de 23x4x10,5cm, cabo rosqueável de 1,60m de compr.-AVANT-R\$ 2,12

07-Pç-Rodo com base de estrutura de alumínio de aprox. 40cm com borracha dupla alongada, com abraçadeira, e cabo de alumínio de 1,40cm-AVANT-R\$ 9,92

08-Pç-Rodo de borracha com base de estrutura de alumínio de aprox. 60cm com borracha dupla alongada, c/ abraçadeira, e cabo de alumínio de 1,40m-AVANT-R\$ 13,29

LOTE 05

01-Lata-Multiinseticida spray,s/cheiro,inodoro, lata litografada, c/300ml-COLOSS/OURO FINO-R\$ 3,46

Ata de Registro de Preços: 136/2007 Comissário Fornecedor: SOBEL IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Assinatura: 15/10/2007

LOTE 08

01-Frasco-Limpador concentrado para limpeza pesada com tampa dosadora, frasco com 500ml-MINUANO-5088-2,14

02-Frasco-Cera líquida incolor, acondicionada em embalagem plástica top com alça e tampa flip top, com 750ml. -INGLESA MAX-R\$ 3,79

03-Frasco-Desinfetante líquido, preferencialmente c/ tampa dosadora, c/germicida e bactericida, frascos com 500 ml, m/SOBEL-R\$ 0,46

04-Frasco-Detergente líquido, neutro, preferencialmente com tampa fixada sob pressão ou rosqueável, e com bico aplicador, frasco com 500ml, m/ MEGA/SOBEL-R\$ 0,41

LOTE 11

01-Pedra-Sabão em barra de coco, pedra com 200 gramas.-ICARAI-R\$ 0,29

02-Pedra-Sabão em barra, nas cores: amarelo, azul, laranja ou verde, pedra com 200 grs-SMUFF-R\$ 0,32

03-Caixa - Detergente em pó, cxa com 1000 gramas m/MASTER/SOBEL-R\$ 1,78

Ata de Registro de Preços: 143/2007 Comissário Fornecedor: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA. Assinatura: 16/10/2007

LOTE 12

01-Pacote com 100 - Saco branco leitoso, para lixo hospitalar, de acordo com as normas da abnt versão 2000 nbs: 9.190, 9.195, 13055, 13056 e versão 2002 nbr 9.191 com capacidade para 240 litros, resistentes, com lacre ou fecho plástico, nas medidas aproximadas: 1.15cmx1.15cm e espessura de 0,24mm sendo 0,12mm de cada parede, acondicionados em embalagens plásticas rotuladas com litragem e quantidade-PAPA LIX-R\$ 277,96

02-Pacote com 100 - Saco preto para lixo, com capacidade para 100 litros, resistentes, nas medidas

aproximadas: 75cmx105cm, confeccionados com resina termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. deverão apresentar solda única ou estrela, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco.O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deverá seguir a nbr 9191 (09/2000) - sacos plásticos para acondicionamento de lixo - requisitos e métodos de ensaio-PAPA LIX-R\$ 35,20

Ata de Registro de Preços: 145/2007 Comissário Fornecedor: LAVY FLOWERS INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.-EPP Assinatura: 18/10/2007

LOTE 04

01-Par-Luva de látex natural, em formato anatômico, c/punho curto, forrada c/flocos de algodão, face palmar antiderrapante, nas medidas aproximadas: espessura de 0,41mm e comprimento de 32cm, em diversas cores, tamanho grande, sendo ideal para limpeza geral.-DANNY-R\$ 1,11

p/tubos de até 60,3mm; identificação da potência da lâmpada na parte externa do corpo, visível a olho nu da superfície a ser iluminada; dispositivo de travamento da luminária entre capô e chassi com fecho em aço inoxidável. Deverá estar montada c/reator eletromagnético integrado/interno, atendendo a norma NBR 13593, para lâmpada vapor de sódio de 250W, A.F.P. (mínimo de 0,92), 220V, 60Hz, com invólucro, provido de 04 (quatro) furos para montagem em chassi, características técnicas impressas na carcaça através de identificação durável, legível e indelevel e constar com no mínimo as seguintes informações: nome ou marca do fabricante, tipo de lâmpada a que se destina, potência nominal de alimentação em watts, tensão nominal de alimentação em volts, fator de potência, corrente nominal de alimentação em ampéres, frequência nominal em hertz, data de fabricação (mês e ano), tw e Dt em graus Celsius, esquema ou indicação das ligações e o material do condutor do enrolamento e acompanhado do respectivo ignitor. O conjunto de equipamentos internos deverá ser acomodado sobre chassi, fixado com parafusos. MARCA/FABRICANTE: IRU/INDALUX-Pç-15-R\$ 275,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º. da Lei Federal nº. 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Acrildestac Indústria e Comércio Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 378/2008.

OBJETO: Fornecimento de Pulpito de acrílico cristal transparente, com prateleira.

VALOR: R\$ 959,00 (novecentos e cinquenta e nove reais).

EXIGIBILIDADE: 25/06/2008.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento é essencial ao Gabinete do Prefeito para ser utilizado pelo mestre de cerimônias e oradores, quando da realização de diversas atividades e eventos.

Camila Souza Prieto

CONTRATO/PEDIDO: 295/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: Teatro.

VALOR: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/07/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Cheff Grill Refeições Express Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 162/2007.

OBJETO: Fornecimento de marmiteix.

VALOR: R\$ 2.398,60 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 26/05 e 25/06/2008.

JUSTIFICATIVA: Os marmiteix foram essenciais para serem distribuídos aos participantes de diversos eventos organizados pela Chefia de Gabinete.

Comércio de Hortifrutigranjeiro Espindola Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 50/2007.

OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.

VALOR: R\$ 699,72 (seiscentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

EXIGIBILIDADE: 25/04, 10/06 e 25/06/2008.

JUSTIFICATIVA: Os produtos são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para serem utilizados no preparo de refeições servidas aos usuários das Casas Abrigo e Albergue Municipal.

Consórcio Metropolitano de Transportes CMT.

CONTRATO PEDIDO: 254/2006.

OBJETO: Fornecimento de vales transportes metropolitanos referentes julho/2008.

VALOR: R\$ 72.516,00 (setenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais).

EXIGIBILIDADE: 04/07/2008.

JUSTIFICATIVA: Os vales se destinam aos servidores públicos do Município de Guarulhos. O referido benefício foi-lhes assegurado através da Lei nº. 4.981/97, e, na eventualidade do pagamento dos mesmos não ocorrer fora da ordem cronológica como determina a Lei, os servidores deixarão de comparecer ao trabalho causando prejuízo à municipalidade, e em virtude de tal benefício, notamos junto aos servidores, uma economia salarial gerada nos gastos com transporte, verificando ainda uma maior canalização de verbas voltadas ao seu bem estar e de sua família.

Douglas Oliveira Cruz

CONTRATO/PEDIDO: 283/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na Modalidade: Música.

VALOR: R\$ 1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 01/07/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Edilson Walney Martins

CONTRATO/PEDIDO: 398/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Musicais, Modalidade: Teclado, Violão e Coral.

VALOR: R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/07/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Eletromega Comercial Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 01/2008.

OBJETO: Fornecimento de lâmpadas.

VALOR: R\$ 1.071,00 (um mil, setenta e um reais).

EXIGIBILIDADE: 25/06/2008.

JUSTIFICATIVA: As lâmpadas são essenciais ao Departamento de Iluminação Pública, para manutenção e ampliação de próprios municipais.

Eliana Lima Sotero

CONTRATO/PEDIDO: 291/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar curso de teatro, nas atividades do Projeto: Escola Viva de

Artes Cênicas.

VALOR: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 01/07/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Fundação de Desenvolvimento da Unicamp

CONTRATO/PEDIDO: 110/2007.

OBJETO: 1ª e 2ª. parcelas referentes serviços educacionais de docência para o Curso de Gestão Estratégica Pública para Governantes.

VALOR: R\$ 131.132,44 (cento e trinta e um mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

EXIGIBILIDADE: 16/06/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Governo para apoio à Escola de Administração Pública Municipal – ESAP – Guarulhos.

Gigi & Xyss Produções Artísticas S/C Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 08/2008.

OBJETO: Contratação para apresentação do espetáculo “Brincando de Bambalalão”.

VALOR: R\$ 10.240,00 (dez mil, duzentos e quarenta reais).

EXIGIBILIDADE: 25/06/2008.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Guarupas Associação das Empresas De Transportes Urbanos.

CONTRATO/PEDIDO: 233/2006 e 31/2008.

OBJETO: Fornecimento de vales transportes municipais em forma de créditos eletrônicos referentes julho/2008.

VALOR: R\$ 708.714,29 (setecentos e oito mil, setecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos).

EXIGIBILIDADE: 04/07 e 10/07/2008.

JUSTIFICATIVA: Os vales se destinam aos servidores públicos do Município de Guarulhos, benefício assegurado através da Lei nº. 4.981/97; os vales-transportes se destinam também à locomoção dos participantes do “Programa Bolsa-Auxílio ao Desempregado”, (Lei Municipal nº. 5.695/2001), percurso de ida e volta de suas residências.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

CONTRATO/PEDIDO: 26/2006.

OBJETO: Serviços de publicidade legal com publicação de atos do Município, comunicados, avisos oficiais e atividades da Prefeitura, no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”.

VALOR: R\$ 9.344,19 (nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos).

EXIGIBILIDADE: 24/07/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Lider Madeiras e Ferragens Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 309/2008.

OBJETO: Fornecimento de cola para fôrmica; dobradiças e parafusos.

VALOR: R\$ 1.142,45 (um mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

EXIGIBILIDADE: 26/05/2008.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento é essencial para ser utilizado na manutenção e conservação dos cemitérios municipais

Luciano Pinheiro - ME

CONTRATO/PEDIDO: 34/2007.

OBJETO: Fornecimento de peças para veículos e prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em veículos.

VALOR: R\$ 1.204,38 (um mil, duzentos e quatro reais e trinta e oito centavos).

EXIGIBILIDADE: 25/06/2008.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento de peças e a prestação de serviços é essencial para a manutenção dos veículos da frota municipal, e sua falta acarretaria na paralisação de diversos veículos, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

Marina Pinto

CONTRATO/PEDIDO: 281/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes, Modalidade: Artes Visuais.

VALOR: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 01/07/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Nec do Brasil S/A.

CONTRATO/PEDIDO: 246/2006.

OBJETO: Prestação de Serviços de revisão, manutenção preventiva e corretiva das Centrais Privadas de Comutação Telefônica, modelos Neax 2400 IMS-IVS e NEAX 2000 IPS.

VALOR: R\$ 39.940,00 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta reais), sendo R\$ 25.868,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais), referentes Recursos Próprios; R\$ 1.174,00 (um mil, cento e setenta e quatro reais), referentes Recursos Vinculados, FMTT; R\$ 11.222,00 (onze mil, duzentos e vinte e dois reais), referentes Recursos Vinculados, FMS; R\$ 1.005,60 (um mil, cinco reais e sessenta centavos), referentes Recursos Vinculados, MDE-Ensino Fundamental; R\$ 670,40 (seiscentos e setenta reais e quarenta centavos), referentes Recursos Vinculados, MDE-PRE/Outros; NF. 602131 e 606278.

EXIGIBILIDADE: 25/06/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Administração e Modernização, pois se trata de manutenção preventiva e corretiva das Centrais telefônicas DDR's nas diversas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Nelson Serapião da Silva Filho

CONTRATO/PEDIDO: 293/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na modalidade Música.

VALOR: R\$ 1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 01/07/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Novo Brasil Comércio de Equipamentos e Sistemas Contra Incêndio Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 103/2007.

OBJETO: Serviços de recarga de extintores de incêndio, com troca de válvulas, manômetros, mangueiras, anéis de vedação, quando necessário teste hidrostático e pintura.

VALOR: R\$ 4.970,67 (quatro mil, novecentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).

EXIGIBILIDADE: 26/05/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços técnicos de recarga de extintores de incêndio, com troca de válvulas, manômetros, mangueiras, anéis de vedação, teste hidrostático e pintura, é essencial à Secretaria de Esportes, para a substituição de extintores descarregados.

Oswaldo Aurich Saldana

CONTRATO/PEDIDO: 282/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Cênicas, Modalidade: Circo.

VALOR: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 01/07/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

P.G. Comunicação Art. e Publicidade Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 01/2007.

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade.

VALOR: R\$ 109.053,99 (cento e nove mil, cinquenta e três reais e noventa e nove centavos).

EXIGIBILIDADE: 24/06 e 30/06/2008.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços essenciais para informação da população sobre campanhas de interesse público feitas pela Prefeitura em áreas fundamentais como saúde pública e educação. Este tipo de campanha tem por objetivo divulgar os serviços oferecidos pela PMG aos municípios, como abertura de concurso público, criação de vagas nas escolas, diversos procedimentos de combate à dengue, diabetes etc. A falta dessa divulgação impediria que muitas pessoas fossem beneficiadas por esses serviços prestados pela municipalidade, causando prejuízo à comunidade e aos cofres públicos.

Patrícia Albuquerque

CONTRATO/PEDIDO: 280/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: Teatro.

VALOR: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 01/07/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Pedro Paulo Nogueira Filho – ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43018/2007.

OBJETO: Fornecimento de diversos mobiliários.

VALOR: R\$ 34.232,00 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais).

EXIGIBILIDADE: 25/06/2008.

JUSTIFICATIVA: Os mobiliários foram essenciais à Secretaria de Desenvolvimento Econômico para a montagem do Fácil Empresarial e demais unidades da Secretaria.

Ricardo Guael Pereira

CONTRATO/PEDIDO: 279/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: Teatro.

VALOR: R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 01/07/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Rodrigo Pignatari

CONTRATO/PEDIDO: 296/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: Teatro.

VALOR: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/07/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Shigeru Yoshida

CONTRATO/PEDIDO: 121/2007.

OBJETO: Fornecimento de lisiantus, crisântemos e ciprestes.

VALOR: R\$ 4.162,40 (quatro mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 30/06/2008.

JUSTIFICATIVA: Os enfeites para urnas funerárias são essenciais ao Departamento de Serviços Funerários, que fornece produtos funerários e realiza sepultamentos, e sua falta causaria enormes transtornos à população.

Tatiane Romano Corbo

CONTRATO/PEDIDO: 297/2008.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: Circo.

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).

EXIGIBILIDADE: 01/07/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.”

ERRATA

“D.O. 054 – GP – 18/07/2008.

Onde se lê:

Banco do Brasil S/A.

VALOR: R\$ 181.596,05 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinco centavos).

Leia-se:

Banco do Brasil S/A.

VALOR: R\$ 181.582,40 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).”

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

“Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 17/07/2008**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 391.039,77 (trezentos e noventa e um mil, trinta e nove reais e setenta e sete centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 18/07/2008**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 372.555,70 (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 18/07/2008**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R\$ 213.385,62 (duzentos e treze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 18/07/2008**
Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)
R\$ 649.745,19 (seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 21/07/2008**

Conta Corrente 6074-7 (PMG/LEI 7525 DE 1987)

R\$ 50.688,47 (cinquenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 21/07/2008**

Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)

R\$ 4.922,81 (quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).”

DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA

Edital nº 28 15 de Julho de 2008.

O Diretor do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para recolhimento do Imposto Sobre Serviços Incidente Sobre a Mão de Obra Aplicada na Construção Civil, corrigido e acrescido de cominações legais, nos termos do art. 142 da Lei Federal nº 5172/66 –CTN, no prazo de 30 dias contados da publicação.

Para maiores esclarecimentos comparecer a Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1.449 – Guarulhos –São Paulo.

Contribuinte: Liosmar de Almeida

Inscrição Imobiliária: 111.65.24.0806.01.001

Endereço: Avenida Thomaz Edson, 200 – Vila Pedro Moreira- Guarulhos - SP

Valor: 3.667,8323 UFG (três mil, seiscentos e sessenta e sete inteiros, oito mil, trezentos e vinte e três décimos milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos).

Intimação Fiscal nº 105.680 Aviso Recibo nº 610 e 611

Auto de Infração nº 54.507

Valor: 1.833,9161 UFG (um mil, oitocentos e trinta e três inteiros, nove mil, cento e sessenta e um décimos milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos).

Contribuinte: Edson Vicente da Costa

Inscrição Imobiliária: 083.35.30.0168.00.000

e Oito mil, Cento e Três décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos).

Auto de Infração/Multa n° 53.334.

Contribuinte: RAIMUNDA PAULA DE GÓIS SANTOS
End. Imóvel: R. Maria Vilaca da Silva, Lt. 40 Qd.7 – Jd. Adriana - Guarulhos – SP

Inscrição Imobiliária: 082.12.35.0506.02.001

Valor: 1.318,8358 UFG (Um mil, Trezentos e Dezoito inteiros e Oito mil, Trezentos e Cinquenta e Oito décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos).

Intimação Fiscal n° 105.326 e Aviso-Recibo n° 2003-018-100255.

Valor: 659,4179 UFG (Seiscentos e Cinquenta e Nove inteiros e Quatro mil, Cento e Setenta e Nove décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos).

Auto de Infração/Multa n° 53.329.

Contribuinte: COMIN LUIGI.

End. Imóvel: R. Tamotsu Iwasse, Lt 16 Qd 106 - Guarulhos – SP.

Inscrição Imobiliária: 073.20.72.0155.00.000

Valor: 1.452,1273 UFG (Um mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois inteiros e Um mil, Duzentos e Setenta e Três décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos).

Intimação Fiscal n° 102.505 e Aviso-Recibo n° 9631.

Contribuinte: EMÍLIO DE ROBERT DIVANI

End. Imóvel: Av. Ugandino Fanganiello n° 313 – Ponte Grande - Guarulhos – SP.

Inscrição Imobiliária: 111.60.72.1320.00.000

Valor: 619,4165 (Seiscentos e Dezenove inteiros e Quatro mil, Cento e Sessenta e Cinco décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos).

Intimação Fiscal n° 102.882 e Aviso-Recibo n° 9637.

Contribuinte: VALDIR ALVES FERREIRA

End. Imóvel: R. Belo Jardim 109 – Jd. Santa Clara - Guarulhos – SP.

Inscrição Imobiliária: 084.14.03.0070.00.000

Valor: 1.326,7038 UFG (Um mil, Trezentos e Vinte e Seis inteiros e Sete mil e Trinta e Oito décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos).

Intimação Fiscal n° 102.895 e Aviso-Recibo n° 10.170 Edital n° 30 - 17 de julho de 2008.

O Diretor do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para retirada dos documentos fiscais retidos nesta unidade por ocasião do cancelamento da sua inscrição mobiliária, obedecendo o prazo prescricional de 05 (cinco) anos, nos termos do art.174 da Lei Federal n° 5172/66 –CTN, a partir da data de publicação deste, findo o qual serão incinerados:

Contribuinte: IVO CESAR JORGE DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME

Inscrição Mobiliária: 124.223-74

Endereço: Rua Giuseppa Conti Panepinto n° 25 A – Jd.Acácio – CEP: 07144-070

Documento a disposição para retirada: Livros Fiscais Mod 51, 56 e 57, Notas Fiscais de Serviços e Termo de Encerramento Fiscal

EDITAL n° 31 18 de julho de 2008.

O Diretor do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para conhecimento e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, corrigido e acrescido de cominações legais, nos termos do art. 142 da Lei Federal n° 5172/66-CTN, no prazo de 30 dias contados da publicação, conforme segue:

Contribuinte: LUMMY PARKING TOUR LTDA.

CFM: 117.331.

Valor: 36.946,2323 UFG (Trinta e Seis mil, Novecentos e Quarenta e Seis inteiros e Dois mil, Trezentos e Vinte e Três décimos de milésimos da Unidade Fiscal de Guarulhos).

Intimação Fiscal n° 10.610 e Avisos-Recibo n° 2006-137-2704 e 2006-137-2705.

Valor: 600,0000 UFG (Seiscentas Unidades Fiscais de Guarulhos).

Auto de Infração/Multa n° 51.184.

Valor: 64.202,4451 UFG (Sessenta e Quatro mil, Duzentos e Dois inteiros e Quatro mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um décimos de milésimos de Unidade Fiscal de Guarulhos).

Auto de Infração/Multa n° 51.185.

Valor: 384,9676 UFG (Trezentos e Oitenta e Quatro inteiros e Nove mil, Seiscentos e Setenta e Seis décimos de milésimos de Unidade Fiscal de Guarulhos).

Auto de Infração/Multa n° 51.186.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Secretária: Mirian Freire Pereira

Publicação conforme art. 232, art. III do CPC.

7ª VARA CÍVEL

PROCESSO N° 224.01.2007.058150-4/000000-000 – n° de ordem 1709/07 - EDITAL DE CITAÇÃO dos Réus FRANCISCO JOSÉ FUENTES REQUENA, ARILDO EMIO REIS e MARIA DA CONCEIÇÃO REIS expedido nos autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA movida pela MUNICIPALIDADE DE GUARULHOS, processo n° 224.01.2007.058150-4/000000-000, sob n° de ordem 1709/2007, com prazo de vinte dias.

O Dr. MARCELO TSUNO, MM. Juiz De Direito da Sétima Vara Cível da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos réus **FRANCISCO JOSÉ FUENTES REQUENA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG n°3.712.473 SSP/SP e com o CPF/MF n°433.564.008-00;

ARILDO EMIO REIS, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n° 13.365.868-5 SSP/SP e com CPF/MF N° 189.248.089-15; e **MARIA DA CONCEIÇÃO REIS**, brasileira,

viúva, agricultora, portadora do RG n°23.623.883 SSP/SP e com o CPF/MF n°130.225.298-48, que perante este Juízo e cartório do 7º Ofício Cível processam-se os termos de uma AÇÃO CIVIL PÚBLICA que lhes move a MUNICIPALIDADE DE GUARULHOS, alegando em síntese que os requeridos são responsáveis pelo parcelamento do solo clandestino em área situada entre a Av: Sargento da Aeronáutica Plínio F. Gonçalves e a Rua Bento Gonçalves, na região de Cumbica, em Guarulhos (SP), inscrita no cadastro municipal sob o n° 093.44.57.1288.00.000, de propriedade do réu Francisco José Fuentes Requena, totalizando uma área de 14.488,50ms2, objeto matrícula de n°28.801, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos, onde consta que a área totaliza 14.831,55ms2, havendo divergência entre a ficha cadastral municipal e o registro da área existente. O loteamento em questão possui como infra-estrutura o abastecimento de água potável; rede de captação de esgoto sanitário parcialmente implantado; rede de energia elétrica implantada de forma precária e parcial, sendo certo que no loteamento foi realizado o prolongamento da Rua Bento Gonçalves e foram abertas novas vias de circulação sem qualquer projeto e que possuem acesso precário, esclarecendo ainda que não houve reserva para área institucionais, bem como não foi respeitada a faixa "non aedificandi", e ainda a declividade existente superior a 30%, necessitando, assim, de sistema de drenagem. Dito parcelamento do solo foi implantado sem anuência dos órgãos municipais e estaduais pertinentes, sendo que sequer possui a infra-estrutura mínima exigida pela Lei 6766/79, além de não ter sido destinado o mínimo de áreas ao Município de Guarulhos para urbanização daquela gleba. Não houve apresentação de projeto e nem tentativa de registro no Cartório de Imóveis, por parte do proprietário e loteadores. Visa a autora o bloqueio da matrícula 28801 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos, em caráter liminar e sem justificativa prévia, nos termos do art. 12 da Lei 7.347/85, bem como o decreto da indisponibilidade de todos os bens dos réus. Ao final requereu a procedência do pedido para o fim de ser julgada a ação totalmente procedente, confirmando a liminar concedida e condenando os réus na regularização do loteamento clandestino em questão, inclusive na infra-estrutura; no sistema viário; drenagem das águas pluviais; na área destinada a instalação de equipamento comunitário; preservando a área "non aedificandi", nos termos da Lei n°6766/79 e demais legislações municipais e estaduais pertinentes, no prazo de seis meses e sob pena de multa diária de 30 UFESP's. Requereu ainda, a condenação dos réus ao registro do projeto do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis competente (artigo 18 da Lei 6766/79); e, quanto ao pagamento dos honorários advocatícios, a serem fixados pelo Juízo, além das custas e das despesas processuais. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, por meio do qual ficam os mesmos devidamente citados para contestar os pedidos no prazo de quinze (15) dias, que começará a fluir após esgotados o prazo de 20 (vinte) dias do edital, sob pena de não o fazendo, presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. O presente será publicado e afixado na forma da lei. Guarulhos, 27 de junho de 2008. Eu _____ (Vera L.S. Conti), Escrevente, digitei. Eu _____ (Bela. Neide Baptista dos Santos Cruz) Escrivã-Diretora, subscrevi.

Infração ao Artigo n° 213 combinado com o Artigo n° 8° da Lei n° 3.573/90 Reincidência (Anúncio Simples) regulamentado pelo Decreto n° 24.052/06 BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento	Inscr.Mob.136.007	55.459
Infração ao Artigo n° 213 combinado com o Artigo n° 8° da Lei n° 3.573/90 Reincidência (Anúncio Simples) regulamentado pelo Decreto n° 24.052/06 Casa Bahia Comercial Ltda	Cadastro n° 1.106.505	45.020
Infração ao Art. n° 213 da Lei n° 3.573/90 regulamentado pelo Decreto n° 24.052/06 (Anuncio tipo complexo indicativo instalado na fachada do imóvel) Casa Bahia Comercial Ltda	Cadastro n° 1.106.505	45.018
Infração ao Art. n° 213 da Lei n° 3.573/90 regulamentado pelo Decreto n° 24.052/06 (Anuncio tipo complexo indicativo instalado na fachada do imóvel) Dina Dias dos Santos ME	Cadastro n° 5.720.109	45.440
Infr:Art.297/8-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) Flaumar Assessoria Empresarial Ltda	Cadastro n°300.488	44.516
Infração aos Arts. n°s 213/220 da Lei n° 3.573/90 regulamentado pelo Decreto n° 24.052/06 (Anuncio Complexo indicativo na cobertura da edificação) Francisco Ribeiro de Souza	Inscr.Mob.93.059-88	45.014
Infração Artigos n°s 297/298 § 2º -Lei n° 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento) Gabriel § Nardini Estacionamento Ltda	Cadastro n°5.667.042	47.275
Infração ao Art. n° 213 da Lei n° 3.573/90 regulamentado pelo Decreto n° 24.052/06 (Anuncio tipo simples - Reincidência - na área livre do imóvel) Gilberto de Jesus Fernandes (Bomboniere do Trevo)	Cadastro n° 5.720.102	43.142
Infr:Art.297/8-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento) Irene Machado de Souza	Cadastro n° 5.718.679	43.899
Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 (Obstrução Passeio Público) Marco Antonio da Silva e Outra	IC 083.44.11.0120/0110	29.828
Infr. Art.n° 57 Inc.VI da Lei n° 6.046/04-Deverá apresentar o projeto estrutural de toda edificação (parte edificada e parte em ampliação) devidamente assinado por profissional técnico e recolhimento de ART). Mercadinho Barbosa & Barbosa Ltda	Inscr.Mob.120.076	51.527
Infração ao Art. n° 213 da Lei n° 3.573/90 regulamentado pelo Decreto n° 24.052/06 (Anuncio Complexo paralelo na fachada) Nelson Cury de Almeida	Inscr.Mob.149.326	15.958
Infração ao Art. n° 213 da Lei n° 3.573/90 regulamentado pelo Decreto n° 21.358/01 (Anuncio Simples instalado na área livre) Parijiani & Correa Ltda - ME	Inscr.Mob.33.748-08	45.038
Infr:Art.n° 297-Lei n° 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento) Ultra Rapido Pontes Ltda - EPP	Cadastro n° 5.711.814	45.013
Infração Artigos n°s 297/298 § 2º -Lei n° 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento) Wellington Oliveira Cordeiro	Cadastro n° 5.720.107	45.349
Infração Art.n° 297/298 § 2º da Lei n° 3573/90 (Inexistência da Licença de Funcionamento) Yang Qinguan Lanchonete ME	Cadastro n° 5.536.126	44.518

EDITAL DE MULTA N°169/2008 - SDU03.07

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, n° 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa.

Nome	Inscrição Cadast/Mobiliária/ AM Cadastro n°	
Shanchez S/A Ind e Com de Peça Infração ao Art 54 da Lei 3573/90 (Conservação de Quintais, Pátios e Terrenos)	IC 111.84.16.0076.01.000 Pi 1907/06	32.151
Fernando Ferreira Dinis e Outros Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Inexistência do Alvará de Construção)	IC 111.74.68.0125.00.000 Pi 1909/06	31.362
Abdo Lcarim Mazloun Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Inexistência do Alvará de Construção)	IC 111.73.04.0371.01.000 Pi 1913/06	32.152
Piloto Comunicação Visual Ltda Infração ao Art. n° 213 da Lei n° 3.573/90 (O estabelecimento mantém anúncio do tipo complexo do tipo outdoor sem a devida Licença)	Cadastro n° 5637542 Pi 1921/06	46.729
Piloto Comunicação Visual Ltda Infração ao Art. n° 213 da Lei n° 3.573/90 (O estabelecimento mantém anúncio do tipo complexo do tipo outdoor sem a devida Licença)	Cadastro n° 5637542 Pi 1922/06	46.728
Clara Gonçalves Coletti Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)	IC 084.04.36.0150.00.000 Pi 1930/06	26.520
Clara Gonçalves Coletti Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)	IC 084.04.36.0188.00.000 Pi 1930/06	26.521
Clara Gonçalves Coletti Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	IC 084.04.36.0248.00.000 Pi 1930/06	26.529
Clara Gonçalves Coletti Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	IC 084.04.36.0284.00.000 Pi 1930/06	26.531
Clara Gonçalves Coletti Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	IC 084.04.34.0001.00.000 Pi 1930/06	26.533
Clara Gonçalves Coletti Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)	IC 084.04.34.0001.00.000 Pi 1930/06	26.534
Clara Gonçalves Coletti Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)	IC 084.04.34.0025.00.000 Pi 1930/06	26.535
Clara Gonçalves Coletti Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)	IC 084.04.34.0050.00.000 Pi 1930/06	26.536
Clara Gonçalves Coletti Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)	IC 084.04.34.0104.00.000 Pi 1930/06	26.538
Clara Gonçalves Coletti Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)	IC 084.04.34.0114.00.000 Pi 1930/06	26.539
Clara Gonçalves Coletti Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)	IC 084.04.34.0124.00.000 Pi 1930/06	26.540
Clara Gonçalves Coletti Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	IC 084.04.34.0162.00.000 Pi 1930/06	26.543
Clara Gonçalves Coletti Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)	IC 084.04.34.0162.00.000 Pi 1930/06	26.544
Clara Gonçalves Coletti Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	IC 084.04.34.0232.00.000 Pi 1930/06	26.546
Clara Gonçalves Coletti Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)	IC 084.04.34.0232.00.000 Pi 1930/06	26.547
Clara Gonçalves Coletti Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	IC 084.04.34.0242.00.000 Pi 1930/06	26.549
Clara Gonçalves Coletti Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	IC 084.04.34.0242.00.000 Pi 1930/06	26.550
Clara Gonçalves Coletti Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)	IC 084.04.34.0292.00.000 Pi 1930/06	30.715
Clara Gonçalves Coletti Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)	IC 084.04.34.0282.00.000 Pi 1930/06	30.711
Clara Gonçalves Coletti Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	IC 084.04.34.0282.00.000 Pi 1930/06	30.712
Clara Gonçalves Coletti Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)	IC 084.04.42.0107.00.000 Pi 1930/06	30.718
Clara Gonçalves Coletti Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)	IC 084.04.42.0207.00.000 Pi 1930/06	30.727
Clara Gonçalves Coletti Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	IC 084.04.34.0292.00.000 Pi 1930/06	30.714
Clara Gonçalves Coletti Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	IC 084.04.42.0327.00.000 Pi 1930/06	30.735
Roque de França Zuccaro Infração ao Art 239 da Lei 3573/90 (Providenciador os Serviços de Reparos no Muro) para equipamentos)	IC 084.02.38.0308.00.000 Pi 1933/06	31.165
Dimas da Silva Tarcha e S/Mr Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)	IC 083.82.69.0073.00.000 Pi 1936/06	31.703

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretária: Maria Salete Marretti

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE MULTA N° 167/08 - SDU03.07

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, n° 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Cadast/Mobiliária/ Cadastro n°	AM
Imob.e Constr. Continental Ltda Infração ao Art. n° 239 da Lei n° 3.573/90 (Execução de muro)	IC082.03.08.0452.00.000	32.498

EDITAL DE MULTA N° 168/08 - SDU03.07

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, n° 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Cadast/Mobiliária/ Cadastro n°	AM
A Fabrica Polimeros Industrial Ltda Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Inscr.Mob.147.112	44.837
Apoio Comercio de Carnes Ltda - EPP Infração ao Art. n° 213 da Lei n° 3.573/90 regulamentado pelo Decreto n° 24.052/06 (Anuncio Complexo na fachada)	Cadastro n° 1.054.381	46.353
Auto Posto Mestre Ltda Infração ao Art. n° 213 da Lei n° 3.573/90 regulamentado pelo Decreto n° 24.052/06 (Anuncio tipo complexo indicativo instalado na fachada do imóvel)	Inscr.Mob.04.225	4.326.802
BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento	Inscr.Mob.136.007	55.458

Dimas da Silva Tarcha e S/Mr Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)	IC 083.82.69.0073.00.000 Pi 1936/06	31.702	Passeio Público)		
Dimas da Silva Tarcha e S/Mr Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	IC 083.82.69.0073.00.000 Pi 1936/06	31.704	João Adriando Dantas Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	IC 082.40.83.0235.02.000 Pi 2042/06	30.466
Edevaldo Lopes da Silva Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Inexistência do Alvará de Construção)	IC 081.50.34.0104.00.000 Pi 1940/06	27.725	Angelino Jose Do E Santo Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	IC 082.41.71.0176.00.000 Pi 2043/06	30.470
Edevaldo Lopes da Silva Infração ao Art 56 da Lei 6046/04(Não Afixação de Placa de Identificação na Obra)	IC 081.50.34.0104.00.000 Pi 1941/06	30.237	Antonio Francisco Rezende Infração ao Art 54 da Lei 3573/90 (Conservação de Quintais, Pátios e Terrenos)	IC 083.72.20.0058.01.000 Pi 2047/06	30.826
Pedro Kiszegi e S/Mr Infração ao Art 54 da Lei 3573/90 (Conservação de Quintais, Pátios e Terrenos)	IC 083.24.37.0283.00.000 Pi 1941/06	27.723	Claudilina Medeiros Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Inexistência do Alvará de Construção)	IC 082.63.50.0579.08.003 Pi 2055/06	31.573
Karina Tome Ribeiro e Franscisleine Assis de Almeida Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Inexistência do Alvará de Construção)	IC 112.05.66.0609.00.000 Pi 1947/06	31.879	Alfredo Aguzzo Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	IC 113.55.06.0363.01.000 Pi 2065/06	26.552
Américo Magalhães Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	IC 111.84.57.0732.00.000 Pi 1949/06	26.295	Ana Alberta Ferreira da Silva Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	IM 105.130-00 Pi 2072/06	46.478
Wildenira Pereira Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Inexistência do Alvará de Construção)	IC 084.10.41.0191.00.000 Pi 1951/06	31.877	Mencasa S/A e Outra Infração ao Art. n° 213 da Lei n° 3.573/90 (O estabelecimento mantém anúncio do tipo complexo sem a devida Licença)	IC 111.84.82.0220.00.000 Pi 2075/06	46.099
Waldomiro Jose Antonio Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Execução de Obra de Ampliação sem o Alvará Emitido Pela Prefeitura)	IC 084.00.62.0090.01.001 Pi 1952/06	31.876	Maria Eliane Ferreira Gomes Me Infração ao Art. n° 213 da Lei n° 3.573/90 regulamentado pelo Decreto n° 24.052/06 (O estabelecimento mantém anúncio publicitário tipo simples, placa na fachada (lado esquerdo) sem a devida Licença)	IM 133.457 Pi 2076/06	39.763
BCP s/a Infração ao Art 149 da Lei 6046/04 (Inexistência de Regularização para Torre de Transmissão)	Cadastro 5581364 Pi 1954/06	26.288	Mencasa S/A e Outra Infração ao Art. n° 213 da Lei n° 3.573/90 (O estabelecimento mantém anúncio do tipo complexo sem a devida Licença)	IC 111.84.82.0220.00.000 Pi 2077/06	46.098
Imob e Constr Continental Ltda Infração ao Art.239-Lei 3573/90 (Providenciar Execução de Passeio Público)	IC 081.53.23.0332.00.0003.069.302 Pi 1955/06		Mencasa S/A e Outra Infração ao Art. n° 213 da Lei n° 3.573/90 (O estabelecimento mantém anúncio do tipo complexo sem a devida Licença)	IC 111.84.82.0220.00.000 Pi 2078/06	46.097
Imob e Constr Continental Ltda Infração ao Art 46 da Lei 3573/90 (Providenciar os Serviços de Limpeza do Imóvel)	IC 081.53.23.0332.00.000 Pi 1955/06	30.695	Droga May Ltda Me Infração ao Art. n° 213 da Lei n° 3.573/90 regulamentado pelo Decreto n° 24.052/06(O estabelecimento mantém anúncio indicativo simples instalado na fachada/perpendicular do imóvel sem a devida Licença)	IM 4972 Pi 2081/06	703
Imob e Constr Continental Ltda Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Providenciar a Execução de Muro)	IC 081.53.23.0332.00.000 Pi 1955/06	30.694	Droga May Ltda Me Infração ao Art. n° 213 da Lei n° 3.573/90 (O estabelecimento mantém anúncio do tipo complexo sem a devida Licença)	IM 4972 Pi 2082/06	702
Imob e Constr Continental Ltda Infração ao Art 46 da Lei 3573/90 (Providenciar os Serviços de Limpeza do Imóvel)	IC 081.32.66.0021.00.000 Pi 1960/06	30.686	Akritek Assistência Técnica de Peças Ltda Infração ao Art. n° 213 da Lei n° 3.573/90 regulamentado pelo Decreto n° 24.052/06 (O estabelecimento mantém anúncio publicitário simples do tipo totem na área livre de frente do imóvel sem a devida Licença)	IM 129.553 Pi 2083/06	701
Imob e Constr Continental Ltda Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Providenciar a Execução de Muro)	IC 081.32.66.0021.00.000 Pi 1960/06	30.685	Akritek Assistência Técnica de Peças Ltda Infração ao Art. n° 213 da Lei n° 3.573/90 (O estabelecimento mantém anúncio do tipo complexo sem a devida Licença)	IM 129.553 Pi 2084/06	700
Imob e Constr Continental Ltda Infração ao Art.239-Lei 3573/90 (Providenciar Execução de Passeio Público)	IC 081.53.18.0110.00.000 Pi 1961/06	30.824	Debahu Comércio de Modas Ltda Me Infração ao Art 213 da Lei 3573/90 (O estabelecimento mantém anuncio simples na fachada sem a devida Licença)	Cadastro 5642886 Pi 2087/06	710
Imob e Constr Continental Ltda Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Inexistência do Alvará de Construção)	IC 081.43.85.0062.00.000 Pi 1963/06	74.484	Vicente Severino de Oliveira Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro 5642889 Pi 2090/06	46.627
Imob e Constr Continental Ltda Infração ao Art 239 da Lei 3573/90 (Providenciar a Construção do Passeio Público)	IC 081.43.85.0062.00.000 Pi 1963/06	74.486	Eunice Batista P Lopes Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro 5649769 Pi 2095/06	22.945
Imob e Constr Continental Ltda Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)	IC 081.43.85.0025.00.000 Pi 1964/06	74.487	Chencom CCH Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda Infração ao Art.32 Lei 6046/04 (Providenciar o Alvará de Construção)	IC 063.50.23.0001.00.000 Pi 2097/06	1.999
Imob e Constr Continental Ltda Infração ao Art 239 da Lei 3573/90 (Providenciar a Construção do Passeio Público)	IC 081.43.85.0025.00.000 Pi 1964/06	74.489	Marcial Lourenço Serodio Infração Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 (Descumprimento ao Auto de Embargo)	IC 091.54.67.0217.00.000 Pi 2099/06	9.180
Imob e Constr Continental Ltda Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Providenciar a Execução de Muro)	IC 081.43.85.0025.00.000 Pi 1964/06	74.488	Chencom CCH Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda Infração ao Art.32 Lei 6046/04 (Providenciar o Alvará de Construção)	IC 063.50.23.0001.00.000 Pi 2100/06	1.998
Imob e Constr Continental Ltda Infração ao Art 46 da Lei 3573/90 (Providenciar os Serviços de Limpeza do Imóvel)	IC 081.43.85.0025.00.000 Pi 1964/06	74.489	Maria Lucia da Costa e Ou Infração ao Art.32 Lei 6046/04 (Providenciar o Alvará de Construção)	IC 063.31.34.0169.00.000 Pi 2108/06	30.368
Imob e Constr Continental Ltda Infração ao Art.239-Lei 3573/90 (Providenciar Execução de Passeio Público)	IC 081.43.77.0027.00.000 Pi 1965/06	74.493	Helena de Moraes Silva Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	IC 084.23.12.0138.00.000 Pi 2111/06	31.159
Imob e Constr Continental Ltda Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Providenciar a Execução de Muro)	IC 081.43.77.0027.00.000 Pi 1965/06	74.494	Jose Teodoro Bernardino Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	IC 084.44.24.0193.01.000 Pi 2113/06	30.661
Imob e Constr Continental Ltda Infração ao Art 46 da Lei 3573/90 (Providenciar os Serviços de Limpeza do Imóvel)	IC 081.43.77.0027.00.000 Pi 1965/06	74.495	Jose Gonçalves Ribeiro e S/Mr Infração ao Art.239-Lei 3573/90 (Providenciar Execução de Passeio Público)	IC 084.02.29.061.00.000 Pi 2114/06	31.317
Imob e Constr Continental Ltda Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Deverá Executar a Construção de Muro)	IC 081.43.88.0334.00.000 Pi 1966/06	74.498	Eduardo A Paixão Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Providenciar a Execução de Muro)	IC 081.20.93.0175.00.000 Pi 2119/06	30.681
Imob e Constr Continental Ltda Infração ao Art.239-Lei 3573/90 (Providenciar Execução de Passeio Público)	IC 081.43.88.0334.00.000 Pi 1966/06	74.499	Eduardo A Paixão Infração ao Art 46 da Lei 3573/90 (Providenciar os Serviços de Limpeza do Imóvel)	IC 081.20.93.0175.00.000 Pi 2119/06	30.682
Imob e Constr Continental Ltda Infração ao Art 46 da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)	IC 081.32.71.0110.00.000 Pi 1969/06	74.477	Eduardo A Paixão Infração ao Art.239-Lei 3573/90 (Providenciar Execução de Passeio Público)	IC 081.20.93.0175.00.000 Pi 2119/06	30.684
Leopoldina G Pereira Leite Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)	IC 083.42.02.0121.00.000 Pi 1971/06	75.620	João Carlos Pannocchia Infração ao Art 49 da Lei 3573/90 (Providenciar Serviços de Conservação e Limpeza no Imóvel)	IC 083.84.21.0387.00.000 Pi 2120/06	31.033
ALFA-I ADM S/C LTDA E Outras Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	IC 092.63.29.0695.00.000 Pi 1982/06	30.821	Jeronimo Silva do Vale Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	IC 084.31.15.0077.00.000 Pi 2123/06	75.637
Rodoviaria S.A Ind Impl P Trans Infração ao Art 2 da Lei 6046/04 (Execução de Terraplanagem sem o Devido Projeto de Drenagem)	IC 112.02.94.2586.00.000 Pi 1987/06	2.637	Imob e Constr Continental Ltda Infração Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 (Descumprimento ao Auto de Embargo)	IC 082.73.63.0076.00.000 Pi 2125/06	1.893
Rodoviaria S.A Ind Impl P Trans Infração ao Art 54 da Lei 6046/04 (Drenagem da Minas Existentes)	IC 112.02.94.2586.00.000 Pi 1987/06	29.850	Jose Celino de Carvalho Neto Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Inexistência do Alvará de Construção)	IC 091.44.17.0001.00.000 Pi 2126/06	31.495
Rodoviaria S.A Ind Impl P Trans Infração ao Art 63 da Lei 6046/04 (Apresentar os Laudos de Estabilidade Referentes aos Muros de Divisa)	IC 112.02.94.2586.00.000 Pi 1989/06	32.176	Geraldo Pereira de Lima e Outro Infração ao Art 54 da Lei 6046/04 (Execução de Obra sem Anuência da Prefeitura em Desrespeito ao Termo de Lactração)	IC 054.11.18.0106.00.000 Pa 40036/07	35.899
Rodoviaria S.A Ind Impl P Trans Infração ao Art 2 da Lei 6046/04 (Execução de Terraplanagem sem o Devido Projeto conforme Auto de Embargo)	IC 112.02.94.2582.00.000 Pi 1989/06	2.635	Geraldo Pereira de Lima e Outro Infração ao Art 61 da Lei 6046/04 (Descumprimento ao Auto de Embargo)	IC 054.11.18.0106.00.000 Pa 40036/07	513.502
Rodoviaria S.A Ind Impl P Trans Infração ao Art 2 da Lei 6046/04 (Execução de Terraplanagem sem o Devido Projeto conforme Notificação)	IC 112.02.94.2582.00.000 Pi 1989/06	30.553	Jose Inaldo da Silva e S/Mr Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Inexistência do Alvará de Construção)	IC 054.71.84.0290.00.000 Pi 2129/06	31.572
Rodoviaria S.A Ind Impl P Trans Infração ao Art 2 da Lei 6046/04 (Execução de Terraplanagem sem o Devido Projeto conforme Notificação)	IC 112.02.94.2582.00.000 Pi 1989/06	32.177	Claudinei Ferreira e Ous Infração ao Art.239-Lei 3573/90 (Providenciar Execução de Passeio Público)	IC 082.10.86.0001.00.000 Pi 2136/06	74.430
ADM Augusta S/C LTDA Infração ao Art 2 da Lei 6046/04 (Execução de Terraplanagem sem o Devido Projeto conforme Auto de Infração)	IC 112.02.94.2712.00.000 Pi 1990/06	29.813	Claudinei Ferreira e Ous Infração ao Art.239-Lei 3573/90 (Providenciar Execução de Passeio Público)	IC 082.10.86.0001.00.000 Pi 2136/06	74.431
ADM Augusta S/C LTDA Infração ao Art 57 da Lei 6046/04 (Apresentar Projeto Aprovado de Drenagem)	IC 112.02.94.2712.00.000 Pi 1990/06	29.815	Dema Sociedade Civil Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	IC 082.13.03.0298.02.000 Pi 2137/06	26.487
ADM Augusta S/C LTDA Infração ao Art 61 da Lei 6046/04 (Descumprimento ao Auto de Embargo)	IC 112.02.94.2881.00.000 Pi1993/06	258.000	Sergio de Souza Carvalho e Outros Infração ao Art 41 da Lei 6046/04 (Utilização de Edificação sem o Certificado de Conclusão)	IC 082.02.98.0511.00.000 Pi 2143/06	26.486
Alberto Abukater e Outros Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	IC 082.64.01.059.00.000 Pi 1996/06	30.266	Oswaldo Marcheti Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)	IC 082.02.54.0631.00.000 Pi 2144/06	74.426
Decio Sussumu Narimatsu Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Providenciar a Execução de Muro)	IC 094.21.62.0131.00.000 Pi 2000/06	29.943	Josuel Domingos dos Santos Infração ao Art 41 da Lei 6046/04 (Utilização de Edificação sem o Certificado de Conclusão)	IC 082.01.19.0514.00.000 Pi 2146/06	29.549
Decio Sussumu Narimatsu Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)	IC 094.21.62.0131.00.000 Pi 2000/06	29.945	João Puglia Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Inexistência do Alvará de Construção)	IC 111.73.61.0152.00.000 Pi 2147/06	32.171
Decio Sussumu Narimatsu Infração ao Art.239-Lei 3573/90 (Providenciar Execução de Passeio Público)	IC 094.21.62.0131.00.000 Pi 2000/06	29.944	Luiz Afonso Cavieres Perez Infração ao Art 58 Lei 6.046/04 (Utilização de Edificação sem o Certificado de Conclusão)	IC 083.83.77.0342.00.000 Pi 2155/06	29.723
Premesi PR SER EMP IMOB SC LTDA Infração ao Art 46 da Lei 3573/90 (Providenciar os Serviços de Limpeza do Imóvel)	IC 094.40.76.0080.00.000 Pi 2001/06	30.330	Walfredo Luiz Fotoran Infração ao Art 41 da Lei 6046/04 (Utilização de Edificação sem o Certificado de Conclusão)	IC 084.02.11.0089.00.000 Pi 2170/06	34.439
CIA Lider Construtora Infração ao Art.239-Lei 3573/90 (Providenciar Execução de Passeio Público)	IC 094.52.30.0082.00.000 Pi 2000/06	31.188	Waldemar Pereira da Silva Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	IC 084.11.49.0094.00.000 Pi 2175/06	31.174
Adelita de Jesus Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	IC 094.73.16.0121.04.008 Pi 2024/06	29.165	Alvaro Afonso e S/Mr Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)	IC 083.35.63.0231.00.000 Pi 1836/06	30.227
Angelo Martins Reis e S/Mr Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	IC 111.45.23.0126.00.000 Pi 2027/06	31.651	Benigno Pellegrino Serrano e Outro Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	IC 083.74.98.0196.01.000 Pi 2135/06	31.587
Carlos Henrique Hungria Cecci Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	IC 111.55.79.0036.00.000 Pi 2029/06	31.670	Alcebiades Santos Coqueiro Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	IC 083.21.00.0358.02.002 Pi 2304/06	32.514
Arnaldo Octavio Nebias Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Inexistência do Alvará de Construção)	IC 093.53.95.0282.00.000 Pi 2031/06	30.427	Luiz Tadahiro Takao Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	IC 063.40.18.0195.00.000 Pi 2334/06	31.455
Construlico Const e Incorp Ltda Infração ao Art.239-Lei 3573/90 (Providenciar Execução de Passeio Público)	IC 093.11.95.0261.00.000 Pi 2033/06	30.407	Ana Eugenia Martins Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	IC 111.60.02.0680.01.001 Pi 2059/06	26.554
Antonio Americo de Assis Infração ao Art 54 da Lei 3573/90 (Conservação de Quintais, Pátios e Terrenos)	IC 083.73.92.0268.00.000 Pi 2039/06	30.878	Ana Eugenia Martins Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	IC 111.60.02.0680.01.001 Pi 2059/06	26.555
Antonio Americo de Assis Infração ao Art 273 da Lei 3573/90 (Providenciar Desobstrução do	IC 083.73.92.0268.00.000 Pi 2039/06	30.879	Anilton Jose da Cruz e S/Mr Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	IC 083.20.26.0071.00.000	31.668

Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	Pi 2041/06		do Imóvel)		
Imob e Constr Continental Ltda	IC 082.03.04.0102.00.000	29.547	Olga Gonçalves de Carvalho	IC 084.34.38.0762.00.000	31.787
Infração ao Art 46 da Lei 3573/90 (Providenciar os Serviços de Limpeza do Imóvel)	Pa 1944/06		Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)	Pi 2327/06	
Imob e Constr Continental Ltda	IC 081.42.54.0116.01.001	21.073	Olga Gonçalves de Carvalho	IC 084.34.38.0762.00.000	35.303
Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	Pi 2483/06		Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Reparos no Passeio Público)	Pi 2327/06	
Imob e Constr Continental Ltda	IC 081.42.54.0116.01.001	21.074	Olga Gonçalves de Carvalho	IC 084.34.38.0762.00.000	35.304
Infração ao Art.11 Lei 6046/04 (Fechamento de Vãos Iluminantes)	Pi 2483/06		Infração ao Art 239 da Lei 3573/90 (Providenciar os Serviços de Reparos no Muro)	Pi 2327/06	
Internacional Guarulhos Auto Shopping Center Ltda	IM 137.975-50	712	Luiz Salvador da Gama e S/Mr	IC 083.32.48.0001.00.000	34.420
Infração ao Art 213 da Lei 3573/90 (O estabelecimento mantém anuncio indicativo complexo (perpendicular) instalado na fachada do imóvel sem a devida licença.)	Pi 2184/06		Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Inexistência do Alvará de Construção)	Pi 2343/06	
Leonardo Francisco da Silva	IM 120060	46.244	Evandro Adão de Camargo	Cadastro 5644184	47.073
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Pi 2189/06		Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Pi 2360/06	
Manoel P Delgado	IC 111.53.76.0001.01.01	32.506	Evandro Adão de Camargo	Cadastro 5644184	25.096
Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	Pi 2192/06		Infração ao Art 213 da Lei 3573/90 (Publicidade sem a Devida Licença Anuncio Simples)	Pi 2361/06	
Jose Miguel Ackel	IC 094.73.45.0420.00.000	29.777	Despachos Terra Nova S/C LTDA	Cadastro 5644189	25.504
Infração ao Art 54 da Lei 3573/90 (Conservação de Quintais, Pátios e Terrenos)	Pi 2193/06		Infração ao Art 213 da Lei 3573/90 (Publicidade sem a Devida Licença Anuncio Simples Pintado na Parede)	Pi 2364/06	
Ivana Ap Pinheiro Machado	IC 091.44.55.0025.01.000	2.000	Custódio Ribeiro F Leite Filho	IC 061.71.62.0384.00.000	31.253
Infração Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 (Descumprimento ao Auto de Embargo)	Pi 2194/06		Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	Pi 2374/06	
Zildo F dos Santos	IC 082.75.68.0783.01.000	23.742	Jose Eduardo Silverino Caetano	IC 083.71.10.0418.01.000	32.957
Infração ao Art 63 da Lei 6046/04 (Salubridade onde foi solicitada a Revisão da Rede de Captação de Esgoto e Aguas Pluviais do Imóvel em Pauta	Pi 2201/06		Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Execução de Obra sem o devido Alvara de Construção)	Pi 2424/06	
Cicero Vicente Teles	IC 112.2536.0483.00.000	75.670	Oldacir de Abreu e Ou	IC 093.51.18.0317.01.001	2.897
Infração ao Art 37 da Lei 6046/04 (Solicitação a Revalidação do Alvará de	Pi 2202/06		Infração ao Art 54 da Lei 6046/04 (Descumprimento ao Auto de Embargo)	Pi 2430/06	
Clara Gonçalves Coletti	IC 084.04.05.0304.00.000	32.604	Oldacir de Abreu e Ou	IC 093.51.18.0317.01.001	32.679
Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	Pi 2205/06		Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Inexistência do Alvará de Construção)	Pi 2430/06	
Renato de A de Maia Jr	IC 083.83.85.2693.00.000	31.604	Oldacir de Abreu e Ou	IC 093.51.18.0317.01.001	30.441
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)	Pi 2207/06		Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	Pi 2430/06	
Hercules Stathopoulos	IC 083.30.78.0437.00.000	32.512	Vanescarlos Oliveira Prado	Cadastro 5650845	41.315
Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	Pi 2209/06		Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Pi 2439/06	
João de Araujo	IC 083.22.24.0159.00.000	32.511	Rafael Lagareiro Moraes Me	Cadastro 5644205	51.409
Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	Pi 2210/06		Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Pi 2443/06	
Juvelina M da Conceição e Ou	IC 111.55.94.0178.01.000	32.513	Edson dos Anjos dos Santos	Cadastro 5689442	25.441
Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	Pi 2211/06		Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Pi 2456/06	
Adonizete Ferreira dos Santos	IC 081.43.04.0060.00.000	26.645	Denilson dos Santos	IM 147.648-31	41.628
Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	Pi 2217/06		Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Pi 2459/06	
Jossil Edson Rosa	IC 081.31.86.0264.00.000	74.478	Bernardes Advogados Associados	Cadastro 5644290	39.424
Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Inexistência do Alvará de Construção)	Pi 2218/06		Infração ao Art. nº 213 da Lei nº 3.573/90 regulamentado pelo Decreto nº 24.052/06 (O estabelecimento mantém anúncio publicitário tipo simples, placa na fachada (lado esquerdo) sem a devida Licença)	Pi 2470/06	
Antonio Mikail e Outro	IC 082.84.06.0001.00.000	2.009	Antonio Alexandre Mateus	IC 111.72.02.0079.00.000	41.905
Infração ao Art 61 da Lei 6046/04 (Descumprimento ao Auto de Embargo)	Pi 2219/06		Infração ao Art 213 da Lei 3573/90 (O estabelecimento mantém anuncio indicativo complexo (outdoor-placa) instalado na fachada do imóvel sem a devida licença.)	Pi 2475/06	
Vicente Luongo	IC 082.73.74.0434.00.000	1.894	Pizzaria Pallazze Ltda Me	Cadastro 330246	43.355
Infração ao Art 54 da Lei 6046/04 (Descumprimento ao Auto de Embargo)	Pi 2220/06		Infração ao Art 213 da Lei 3573/90 (Publicidade Sem a Devida Licença Anuncio Complexo Instalado na Fachada)	Pi 2476/06	
Cia Mercantil F Conde S/A	IC 083.34.56.0101.00.000	32.431	Pizzaria Pallazze Ltda Me	Cadastro 330246	43.359
Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Inexistência do Alvará de Construção)	Pi 2222/06		Infração ao Art 213 da Lei 3573/90 (Publicidade Sem a Devida Licença Anuncio Simples na Fachada Lateral)	Pi 2477/06	
Everton Sanches dos Santos	Cadastro 5650750	41.511	Claudio M Valente	Cadastro 270129	43.353
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Pi 2234/06		Infração ao Art 213 da Lei 3573/90 (Publicidade Sem a Devida Licença Anuncio Complexo Outdoor)	Pi 2478/06	
Vergílio Antonios	Cadastro 5651081	41.510	Jose Tomaselli	IM 111.61.78.0307.00.000	40.948
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Pi 2236/06		Infração ao Art 213 da Lei 3573/90 (O estabelecimento mantém anuncio indicativo complexo (perpendicular) instalado na fachada do imóvel sem a devida licença.)	Pi 2481/06	
Everton Sanches dos Santos	Cadastro 5650750	41.501	Jose Tomaselli	IM 111.61.78.0307.00.000	40.949
Infração ao Art. nº 213 da Lei nº 3.573/90 (O estabelecimento mantém anúncio do tipo complexo sem a devida Licença)	Pi 2240/06		Infração ao Art 213 da Lei 3573/90 (O estabelecimento mantém anuncio indicativo complexo instalado na fachada do imóvel sem a devida licença)	Pi2482/06	
Supermercado Perola da Vila Augusta	Cadastro 5644169	22.211	Jose Tomaselli	IM 111.61.78.0307.00.000	40.950
Infração ao Art 213 da Lei 3573/90 (O estabelecimento mantém anuncio indicativo complexo (perpendicular) instalado na fachada do imóvel sem a devida licença.)	Pi 2271/06		Infração ao Art 213 da Lei 3573/90 (Publicidade Sem a Devida Licença Anuncio Complexo Outdoor)	Pi 2483/06	
Supermercado Perola da Vila Augusta	Cadastro 5644169	23.094	Jose Tomaselli	IM 111.61.78.0307.00.000	40.947
Infração ao Art. nº 213 da Lei nº 3.573/90 (O estabelecimento mantém anúncio do tipo complexo sem a devida Licença)	Pi 2272/06		Infração ao Art 213 da Lei 3573/90 (Publicidade Sem a Devida Licença Anuncio Complexo Outdoor)	Pi 2484/06	
Supermercado Perola da Vila Augusta	Cadastro 5644169	23.095	Bar Lanches e Casa de Danças Rancho Sertanejo Ltda	Cadastro 5582285	41.945
Infração ao Art. nº 213 da Lei nº 3.573/90 (O estabelecimento mantém anúncio do tipo complexo sem a devida Licença)	Pi 2273/06		Infração ao Art 213 da Lei 3573/90 (O estabelecimento mantém anuncio indicativo complexo instalado na fachada do imóvel sem a devida licença.)	Pi 2486/06	
Supermercado Perola da Vila Augusta	Cadastro 5644169	23.096	Banco do Estado de S Paulo S/A	IC 111.61.58.0042.00.000	46.743
Infração ao Art 213 da Lei 3573/90 (O estabelecimento mantém anuncio simples na fachada sem a devida Licença)	Pi 2274/06		Infração ao Art 213 da Lei 3573/90 (Publicidade Sem a Devida Licença Anuncio Complexo Outdoor)	Pi 2488/06	
Supermercado Perola da Vila Augusta	Cadastro 5644169	23.097	Banco do Estado de S Paulo S/A	IC 111.61.58.0032.00.000	46.744
Infração ao Art 213 da Lei 3573/90 (O estabelecimento mantém anuncio simples na fachada sem a devida Licença)	Pi 2275/06		Infração ao Art 213 da Lei 3573/90 (Publicidade Sem a Devida Licença Anuncio Complexo Outdoor)	Pi 2489/06	
Supermercado Perola da Vila Augusta	Cadastro 5644169	22.212	Banco do Estado de S Paulo S/A	IC 111.61.58.0032.00.000	46.745
Infração ao Art 213 da Lei 3573/90 (Publicidade sem a Devida Licença - Anúncio do tipo complexo Placa Indicativa de Estacionamento)	Pi 2276/06		Infração ao Art 213 da Lei 3573/90 (Publicidade Sem a Devida Licença Anuncio Complexo Outdoor)	Pi 2490/06	
Supermercado Perola da Vila Augusta	Cadastro 5644169	22.213	Antonio Esteves Ventura	IC 111.53.71.0440.00.000	41.944
Infração ao Art 213 da Lei 3573/90 (Publicidade sem a Devida Licença Anuncio Complexo Empena Cega Lateral Esquerda do Prédio)	Pi 2277/06		Infração ao Art 213 da Lei 3573/90 (Publicidade Sem a Devida Licença Anuncio Complexo Outdoor)	Pi 2491/06	
Com Ferro e Aço Sakamoto Ltda	Cadastro 266146	41.947	Antonio Esteves Ventura	IC 111.53.71.0440.00.000	41.943
Infração ao Art 213 da Lei 3573/90 (Publicidade Sem a Devida Licença Anuncio Complexo Outdoor)	Pi 2278/06		Infração ao Art 213 da Lei 3573/90 (Publicidade Sem a Devida Licença Anuncio Complexo Outdoor)	Pi 2492/06	
Com Ferro e Aço Sakamoto Ltda	Cadastro 266146	41.946	Robson Pereira dos Santos	Cadastro 5644913	40.475
Infração ao Art 213 da Lei 3573/90 (O estabelecimento mantém anuncio simples na fachada sem a devida Licença)	Pi 2279/06		Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Pi 2493/06	
Claudio M Valente	Cadastro 270128	41.937	360° Fahrenheit Choperia e Restaurante	Cadastro 5603292	40.066
Infração ao Art 213 da Lei 3573/90 (Publicidade Sem a Devida Licença Anuncio Complexo Outdoor)	Pi 2285/06		Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Pi 2496/06	
Francisco de Sales Cavalcante e S/Mr	IM 111.62.64.0953.01.000	47.881	Domingos Antonio Lafrata	IC 111.64.11.0001.00.000	41.921
Infração ao Art 213 da Lei 3573/90 (O estabelecimento mantém anuncio publicitário do tipo complexo em forma de totem localizado na área livre do imóvel avançando sobre o passeio público sem a devida Licença)	Pi 2286/06		Infração ao Art 213 da Lei 3573/90 (Publicidade Sem a Devida Licença Anuncio Complexo Outdoor)	Pi 2525/06	
BAR MAC-DI Ltda Me	IM 095.069.65	644	Wilson Rodrigues	Cadastro 5644900	801
Infração ao Art 213 da Lei 3573/90 (Publicidade sem a Devida Licença Anuncio Simples Pintado na Parede)	Pi 2289/06		Infração ao Art 299 da Lei 3573/90 (O estabelecimento possui anúncio indicativo do tipo simples instalado na fachada (elétrico) sem a devida licença de Publicidade)	Pi 2531/06	
Ricalux Quimica Indústria e Comércio Ltda	Cadastro 5577376	500	Leões da Cachoeira Comercio de Auto Peças e Acessorios Ltda	IM 64.370.-8	43.556
Infração ao Art 213 da Lei 3573/90 (Publicidade sem a Devida Licença - Anúncio do tipo simples)	Pi 2292/06		Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Pa 46163/06	
Luci Resende	IC 112.25.42.0067.00.000	31.889	Rosenilda Sousa Santos	Cadastro 5644897	42.549
Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	Pi 2294/06		Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Pi 2538/06	
Arthur Lundgren Tecidos S/A	IC 112.05.73.0363.00.000	2.826	Luziana Cardoso de Santana	Cadastro 5667840	40.616
Infração ao Art 54 da Lei 6046/04 (Descumprimento ao Auto de Embargo)	Pi 2296/06		Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Pi 2592/06	
Arthur Lundgren Tecidos S/A	IC 112.05.73.0363.00.000	21.074	BR Expresso Transportes & Logistica Ltda	IM 123.542-70	41.372
Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	Pi 2296/06		Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Pi 2600/06	
Jose Januário de Jesus	IC 093.51.18.1382.01.001	30.436	Rubens Donizete de Souza Carneiro e S/Mr	IC 083.82.07.0393.00.000	32.235
Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Inexistência do Alvará de Construção)	Pi 2299/06		Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	Pi 2650/06	
Assel Empreendimentos Imob Ltda	IC 082.23.88.0359.00.000	40.517	Juares Vicente da Silva	Cadastro 5625704	40.431
Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	Pi 3485/05		Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Pi 008/07	
Imob e Constr Continental Ltda	IC 082.73.95.0001.00.000	1.895	Emilly Gamberini Cosméticos e Acessórios Me	Cadastro 5612877	40.540
Infração ao Art 54 da Lei 6046/04 (Descumprimento ao Auto de Embargo)	Pi 2308/06		Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Pi 15/07	
Abimael Donadio Oliveira e Outro	IC 083.12.87.0286.01.001	32.523	Vagner Fernandes Costa Me	Cadastro 5644885	41.883
Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Inexistência do Alvará de Construção)	Pi 2316/06		Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Pi 16/07	
Chencom CCH Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda	IC 063.50.23.0001.00.000	9.181	Maycon Moraes Oliveira	Cadastro 5644887	46.401
Infração ao Art 54 da Lei 6046/04 (Descumprimento ao Auto de Embargo)	Pi 2317/06		Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Pi 18/07	
Branca de Campos Roxo Pimentel e Outra	IC 083.62.69.4561.00.000	32.231	Isabel Oliveira Oliva	Cadastro 5651520	25.689
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)	Pi 2320/06		Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Pi 19/07	
Branca de Campos Roxo Pimentel e Outra	IC 083.62.69.4561.00.000	32.232	Vagner Fernandes Costa Me	Cadastro 5644885	41.898
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	Pi 2320/06		Infração ao Art. nº 213 da Lei nº 3.573/90 regulamentado pelo Decreto nº 24.052/06(O estabelecimento mantém anúncio indicativo simples tipo painel na fachada do imóvel sem a devida Licença)	Pi 22/07	
Branca de Campos Roxo Pimentel e Outra	IC 083.62.69.4561.00.000	32.233	Emilly Gamberini Cosméticos e Acessórios Me	Cadastro 5612877	41.890
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)	Pi2320/06				
Branca de Campos Roxo Pimentel e Outra	IC 083.62.69.4561.00.000	34.481			
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)	Pi 2320/06				
Branca de Campos Roxo Pimentel e Outra	IC 083.62.69.4561.00.000	34.482			
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	Pi 2320/06				
Branca de Campos Roxo Pimentel e Outra	IC 083.62.69.4561.00.000	34.483			
Infração ao Art 46 da Lei 3573/90 (Providenciar os Serviços de Limpeza	Pi 2320/06				

Infração ao Art. nº 213 da Lei nº 3.573/90 regulamentado pelo Decreto nº 24.052/06(O estabelecimento mantém anúncio indicativo simples tipo faixa na fachada do imóvel sem a devida Licença)	Pi 23/07	
Rita de Cassia Peinado Martim Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro 5644879 Pi 026/07	41.881
Ana Cristina de Santana Soares Silveira Me Infração ao Artigo 174 da Lei 3573/90 Emissões sons/ruídos em desacordo dom o permitido)	Cadastro 5589035 Pi 36/07	40.675
Ana Cristina de Santana Soares Silveira Me Infração ao Artigo 174 da Lei 3573/90 Emissões sons/ruídos em desacordo dom o permitido)	Cadastro 5589035 Pi 36/07	46.967
360° Fahrenheit Choperia e Restaurante Ltda Me Infração ao Artigo 174 da Lei 3573/90 Emissões sons/ruídos em desacordo dom o permitido)	IM 138.813 Pi 93/07	23.729
Raimunda Nelo Diniz Me Infração ao Art 299 da Lei 3573/90 (O estabelecimento exerce atividade além do horário permitido pela Legislação)	IM 88.333-60 Pi 99/07	40.070
Marcelo Ferreira da Graça Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro 5644776 Pi 126/07	42.305
João Gomes das Neves Me Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	Cadastro 5691233 Pi 155/07	41.417
Newpower Sistemas de Energia Ltda Infração ao Art 63 da Lei 6046/04 (Adotar as Devidas Providências Quanto ao comprometimento da Estrutura Metálica em Arco da Cobertura (Em virtude de Incêndio))	IC 121.44.05.0724 Pi 28/07	32.196
Domingos Savio Rocha Infração ao Art 58 da Lei 6046/04 (Providenciar a Regularização da edificação em desacordo com o projeto apresentado)	IC 111.35.20.0204.00.000 Pa 33753/06	32.510
Ojandir Ubirajara Belini Infração ao Art 54 da Lei 6046/04 (Descumprimento ao Auto de Embargo)	IC 111.73.15.1312.00.000 Pi 1914/06	2.514
Tecidos Tita Ltda Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)	IC 094.52.51.0030.00.000 Pi 2013/06	31.199
Tecidos Tita Ltda Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	IC 094.52.51.0030.00.000 Pi 2013/06	31.197
Tecidos Tita Ltda Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)	IC 094.52.51.0030.00.000 Pi 2013/06	31.196
Rosendo Pereira Sales Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Reparos no Passeio Público)	IC 094.52.32.0182.00.000 Pi 2009/06	31.215
Pandurata Alimentos Ltda Infração ao Art 213 da Lei 3573/90 (O estabelecimento mantém anuncio indicativo complexo localizado na fachada do imóvel sem a devida licença)	IM 04380-51 Pa 15898/07	42.839
Jose Oliveira Costa Filho Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)	IC 084.04.42.0177.00.000 Pa 33811/07	35.277
Marinalva Ferreira de Araújo e Outros Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Obra sem Regularização (metragem) e não atendimento à notificação preliminar.	IC 092.50.79.0073.01.001 Pa 38375/07	34.139
Dema Sociedade Civil Ltda Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)	IC 082.24.00.0001.00.000 #	33.048
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	#	33.049
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)	#	33.050
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)	IC 082.24.00.0524.00.000 #	35.354
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	#	35.355
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)	#	35.356
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)	#	35.357
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	IC 082.24.00.0514.01.000	35.358
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	IC 082.24.00.0504.00.000	35.359
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)	IC 082.24.01.0001.00.000	35.781
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)	IC 082.24.01.0001.00.000	35.782
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	IC 082.24.01.0001.00.000	35.783
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)	IC 082.24.01.0013.00.000	35.784
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)	IC 082.24.01.0013.00.000	35.785
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	IC 082.24.01.0013.00.000	35.786
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)	IC 082.24.01.0024.00.000	35.787
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)	IC 082.24.01.0024.00.000	35.788
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	IC 082.24.01.0024.00.000	35.789
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)	IC 082.24.01.0034.00.000	35.790
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)	IC 082.24.01.0034.00.000	35.792
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	IC 082.24.01.0034.00.000 Pa 38766/07	35.795
Cristiane de Fatima Cavallari Greco e S/Md Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Inexistência do Alvará de Construção)	IC 084.31.24.0058.00.000 Pa 38922/07	38.311
Marcos Angelo Ciutti e Outro Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Inexistência do Alvará de Construção)	IC 111.44.64.0375.00.000 Pa 39107/07	38.806
Maria dos Prazeres O Miranda Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Obra sem Regularização)	IC 083.21.02.0089.00.000 Pa 39133/07	36.426
Jaime Oliveira Maciel e S/Mr Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Inexistência do Alvará de Construção)	IC 094.14.02.0001.00.000 39132/07	38.274
Jaime Oliveira Maciel e S/Mr Infração ao Art.11 Lei 6046/04 (Fechamento de Vãos Iluminantes)	IC 094.14.02.0001.00.000 Pa 39132/07	35.143
Jose Severino da Silva Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Inexistência do Alvará de Construção)	IC 094.14.72.0107.00.000 Pa 39134/07	36.146
Cyrineo de Souza Mendes e S/Mr Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Inexistência do Alvará de Construção)	IC 083.30.85.0396.00.000 Pa 39143/07	36.450
Guilhermino de Jesus Ferreira Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)	IC 091.44.86.0010.00.000 Pa 39398/07	33.948
Guilhermino de Jesus Ferreira Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)	IC 091.44.86.0001.00.000 Pa 39398/07	33.949
Guilhermino de Jesus Ferreira Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)	IC 091.44.86.0351.00.000 39398/07	33.950
Guilhermino de Jesus Ferreira Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)	IC 091.44.86.0341.00.000 Pa 39398/07	34.576
Guilhermino de Jesus Ferreira Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)	IC 091.44.86.0332.00.000 Pa 39398/07	34.577
Guilhermino de Jesus Ferreira Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)	IC 091.44.86.0302.00.000 Pa 39398/07	34.578
Guilhermino de Jesus Ferreira Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)	IC 091.44.86.0312.00.000 Pa 39398/07	34.579
Guilhermino de Jesus Ferreira Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)	IC 091.44.86.0292.00.000 Pa 39398/07	34.580
Jose Teixeira de Queiroz Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	IC 091.65.15.0292.00.000 Pa 39399/07	35.425
Jose Teixeira de Queiroz Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	IC 091.65.15.0257.00.000 Pa 39399/07	35.426
Marcelo Rinaldo Milani Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	IC 091.65.24.0216.00.000 Pa 39400/07	33.933
Pedro Orestes Pelegrini Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	IC 063.60.22.0136.00.000 Pa 39409	33.927
Raphael Parisi e Outros Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	IC 063.60.10.0110.00.000 Pa 39411/07	33.929
Igreja Evangelica Assembleia de DEUS Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)	IC 063.42.45.0001.00.000 Pa 39412/07	35.411
Igreja Evangelica Assembleia de DEUS Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)	IC 063.42.45.0001.00.000 Pa 39412/07	35.442
Igreja Evangelica Assembleia de DEUS Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	IC 063.42.45.0001.00.000 Pa 39412/07	35.443
Wilmar Ferreira e Outro Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	IC 081.62.88.0001.01.001 Pa 39904/07	37.668
Andre Luiz de Lima e Outros Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)	IC 084.04.64.0280.00.000 Pa 39944/07	36.975
Andre Luiz de Lima e Outros Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	IC 084.04.64.0280.00.000 Pa 39944/07	36.976
Andre Luiz de Lima e Outros	IC 084.04.64.0280.00.00036977/07	

Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)	Pa 39944/07	
Rosa Bonamin Pedro Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	IC 063.80.74.0090.00.000 Pa 39947/07	21.424
Jonas de Almeida Macedo Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	IC 084.11.49.0005.00.000 Pa 39949/07	35.665
Juan Moldes Peres e Outro Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	IC 084.21.08.1280.00.000 Pa 39950/07	35.666
João Rodrigues da Silveira Infração ao Art 239 da Lei 3573/90 (Providenciar os Serviços de Reparos no Muro)	IC 083.72.20.0268.00.000 Pa 40038/07	34.498
João Rodrigues da Silveira Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)	IC 083.72.20.0268.00.000 Pa 40038/07	34.499
João Rodrigues da Silveira Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)	IC 083.72.20.0268.00.000 Pa 40038/07	34.500
João Rodrigues da Silveira Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)	IC 083.72.20.0268.00.000 Pa 40038/07	37.601
Carmina Mendes Serodio Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	IC 091.55.50.0020.01.000 Pa 40237/07	37.524
Fuad Kairalla Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	IC 083.43.82.0071.00.000 Pa 40250/07	37.418
Mauricio Lima da Silva e Outro Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	IC 093.31.10.0108.00.000 Pa 40255/07	36.240
Marinalva Ferreira de Araújo e Outros Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	IC 081.21.35.0086.00.000 Pa 40510/07	37.113
Pedro Guilherme da Silva Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Inexistência do Alvará de Construção)	IC 081.30.07.0276.00.000 Pa 40511/07	37.122
Aldomar Guedes de Oliveira e S/Mr Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	IC 111.25.98.0059.00.000 Pa 40513/07	36.447
Tranquilidade Cia Imobiliária Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	IC 111.45.81.0060.00.000 Pa 40514/07	36.453
Jose Rufino F da Costa e Ou Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	IC 083.21.54.0092.01.0003.644.302 Pa 40515/07	
Hamad Omar Malas Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	IC 083.20.99.0051.00.000 Pa 40516/07	36.442
Nadir Gonçalves Billa Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Obra sem Regularização (metragem) e não atendimento à notificação preliminar.	IC 083.21.28.0117.00.000 Pa 40517/07	34.993
Ignacio Pereira Pinto e Outros Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	IC 083.30.85.0406.01.001 Pa 40518/07	36.448
Antares Empreendimentos Imob S/C Ltda Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	IC 082.71.16.1003.01.000 Pa 40519/07	35.245
Ronaldo Elvio Almeida de Carvalho * Infração ao Art 54 da Lei 6046/04 (Descumprimento ao Auto de Embargo)	IC 083.74.20.0158.00.000 Pa 36221/07	43.743
Maria Jose de Oliveira Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	IC 084.64.27.0115.02.000 Pa 40521/07	37.100
Miguel Gonçalves Sampaio e S/Mr Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	IC 084.43.78.0001.00.000 Pa 40522/07	37.080
Jose Cardoso dos Santos Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 (Limpeza do Terreno)	IC 082.62.41.0653.00.000 Pa 40525/07	35.233
Roberto Toshitaka Ono e S/Mr Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	IC 091.65.24.0309.01.001 Pa 40672/07	33.932
Jaime M dos Santos e S/Mr Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	IC 094.53.29.0597.00.000 Pa 40837/07	25.870
Manuel de Jesus Ferreira e S/Mr Infração ao Art 63 da Lei 6046/04(Providenciar a Implantação da Drenagem Superficial, Inclusive Canaletas no Imóvel de Acordo com Projeto Aprovado)	IC 101.00.54.0065.00.000 Pa 52350/07	36.837
Heliodoro A Trindade e Outros Infração ao Art 136 da Lei 6046/04 (Solicitada a Execução de Reparos no Passeio Publico Defronte ao Imóvel Deixando-o da Mesma Altura das Guias, sem Degraus ou Desníveis, uma Vez quem vem causando Acidentes com Transeuntes)	IC 084.00.26.0114.00.000 Pa 53768/07	39.041

EDITAL DE MULTA Nº 170/2008 - SDU03.07

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Cadast/Mobiliária/ AM	
Encaixe Empresa de Transporte Ltda Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. nº 096.203-11	52.037
GMP Comércio de Roupas Ltda ME Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. nº 142.399	55.907
Fábrica de Parafusos São Pedro Ltda Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. nº 105.375-20	55.953
Weber Adriano Nogueira Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. nº 148.292	45.759
José Wilson Campelo Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Cadastro nº 5627977	55.206
Mercadinho Barbosa Ltda Infração:Art. 213 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-Anúncio simples)	Insc. Mob. nº 042.016-61	56.327
Mercadinho Barbosa Ltda Infração:Art. 213 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-Anúncio simples)	Insc. Mob. nº 042.016-61	56.326
Mercadinho Barbosa Ltda Infração:Art. 213 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-Anúncio simples)	Insc. Mob. nº 042.016-61	56.328
Mercadinho Barbosa Ltda Infração:Art. 213 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-Anúncio simples)	Insc. Mob. nº 042.016-61	56.329
Roseli da Silva Araújo Quadra ME Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. nº 101.804-38	55.450
Maurício Jorge da Silva Costa Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Cadastro nº 5710368	55.233
Automóveis Nossa Senhora da Nova Viagens Ltda Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Cadastro nº 5667286	47.787
Jorge Ueda Mecânica e Funilaria S/C Ltda ME Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-Anúncio simples)	Insc. Mob. nº 060.893-95	43.791
Jorge Ueda Mecânica e Funilaria S/C Ltda ME Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)	Insc. Mob. nº 060.893-95	43.792
Nilvanda Sousa de Araújo ME Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. nº 160.631	44.599
Eliane Campos Teodoro Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Cadastro nº 5717479	45.114
Celso Pereira da Silva Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Cadastro nº 5722301	45.514
Elias Andrade da Silva Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Cadastro nº 5722340	44.468
Elias Andrade da Silva Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	Cadastro nº 5722340	44.932
Elias Andrade da Silva Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	Cadastro nº 5722340	44.933
Elias Andrade da Silva Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	Cadastro nº 5722340	44.934

(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)									
José Anacleto da Silva	Cadastro nº 5722346	45.311		Roberto da Silva Bezerra	Cadastro nº 5722395	46.205			
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento					
Nunes & Caleffi Auto Peças e Mecânica Ltda	Insc. Mob. nº 128.491	46.212		Marcus Vinicius Pinto Costa	Cadastro nº 5722396	25.491			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06				Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento					
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)				J Bonfim Me	Insc. Mob. nº 070.621-36	46.611			
Bora Bora Calçados Ltda	Insc. Mob. nº 115.041-31	46.012		Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06					
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06				(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)					
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)				Adalberto Manzano	Cadastro nº 5722497	42.224			
Santa Rita Multimarcas Comércio de Veículos Ltda	Cadastro nº 5722190	45.165		Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento					
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06				Companhia Brasileira de Distribuição	Cadastro nº 5722185	46.043			
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)				Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06					
Lupe Rotisserie e Congelados Ltda ME	Insc. Mob. nº 159.182	45.920		(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)					
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				Bar e Lanches Sekiguchi Ltda ME	Insc. Mob. nº 006.585-42	45.822			
Escola de Educação Infantil Alegria dos Anjinhos Ltda ME	Insc. Mob. nº121.511	45.451		Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento					
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06				Arena do Cowboy Comércio de Roupas e Acessórios Ltda	Insc. Mob. nº 129.014	43.873			
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)				Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06					
MMCC Academia e Comércio de Artigos Esportivos Ltda	Insc. Mob. nº 105.584-43	46.026		(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)					
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06				Igreja Evangélica Pentecostal Assembléia de Deus Amor e Paz	Insc. Mob. nº 143.886	19.998			
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)				Infração:Art. 174 da Lei 3573/90-Poluição sonora					
Munhoz & Silva Comércio de Veículos Ltda	Insc. Mob. nº 141.315	46.042		Igreja Evangélica Avivamento Bíblico em Guarulhos	Inc. Mob. nº 108.409-73	19.988			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06				Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento					
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)				Diego Pinheiro Vilani	Cadastro nº 5724879	53.892			
Elioney Ernesto dos Santos ME	Insc. Mob. nº 106.427	45.463		Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento					
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06				Nilson Aparecido Alves	Insc. Mob. nº 060.516-68	53.024			
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)				Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento					
Elioney Ernesto dos Santos ME	Insc. Mob. nº 106.427	45.464		Maria da Penha Rocha Fernandes ME	Cadastro nº 5637818	51.499			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06				Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento					
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)				Silvia Julianne Bernal Calado	Cadastro nº 5710333	4.323.102			
Superfixa Indústria e Comércio de Fitas Adesivas Ltda	Insc. Mob. nº 094.026-78	47.276		Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento					
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				AHP Transportes e Logística Ltda ME	Insc. Mob. nº 129.871-29	54.199			
Loja de Conveniência Princesinha da Ponte Grande Ltda ME	Insc. Mob. nº 122.811	47.483		Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento					
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				Casa Bahia Comercial Ltda	Insc. Mob. nº 077.934-25	41.251			
José Severino de Freitas	Cadastro nº 5722229	45.539		Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento					
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				Papel & Arte Artigos Escolares Ltda ME	Insc. Mob. nº 135.788-36	54.113			
Neide Emiko Sato dos Reis ME	Insc. Mob. nº 144.876	46.005		Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06					
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)					
Rodnei Carvalho de Lima	Insc. Mob. nº 144.611	45.981		Elaine Regina Keck	Cadastro nº 5704055	54.248			
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento					
Arnaldo Donizete Borin	Cadastro nº 5722236	46.008		Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	Insc. Mob. nº 129.534-93	45.785			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06				Infração:Art. 213 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)					
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)				Rodrigo Gonçalves Ribeiro Informática ME	Insc. Mob. nº 138.277	53.036			
Edson Alessandro Bertolino dos Santos ME	Insc. Mob. nº 148.111	46.010		Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento					
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06				Francisco Bizerra Lionel	Cadastro nº 5725649	52.262			
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)				Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento					
Center Carnes Marrom Ltda ME	Insc. Mob. nº 010.999-10	46.227		Internacional Guarulhos Shopping Center	Insc. Mob. nº 073.316-40	55.377			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06				Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06					
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)				(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)					
Ricardo Domingues de Oliveira	Cadastro nº 5722239	43.822		Guaru Vip Eletrônica Ltda ME	Cadastro nº 5648268	56.157			
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento					
Antonio Oliveira Vasconcelos ME	Insc. Mob. nº 149.542	45.445		Ademocles Alves ME	Insc. Mob. nº 051.311	56.099			
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento					
Teledivulgação Vozz Ltda ME	Cadastro nº 5722242	46.085		A M Casa de Rede-Comunicação pela Internet Ltda ME	Cadastro 5720997	42.861			
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento					
Maria José de Andrade	Insc. Mob. nº 063.215-58	46.079		Antonio Cláudio Ferreira Mota ME	Insc. Mob. nº 112.900	45.314			
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração:Art. 297, 173 e 299 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento, Perturbação do Sossego Pública e extrapola o horário					
Ronaldo Chieregatti	Cadastro nº 5722254	46.080		Marcos Buzo ME	Insc. Mob. nº 048.152	43.369			
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06					
Fernando Peres da Silva ME	Insc. Mob. nº 130.021	46.020		(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)					
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06				Safibel Móveis Ltda	Cadastro nº 5626656	45.923			
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)				Infração:Art. 174 da Lei 3573/90 - Perturbação do Sossego Público					
Maria Guilhermina Mos Gonçalves	Insc. Mob. nº 082.353-84	43.820		Panificadora Vieira Ltda	Cadastro nº 5725271	45.214			
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06					
Nipoplan Planos de Saúde e Representação Ltda	Cadastro nº 5651322	52.474		(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)					
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				Auronizia Chaves Coutinho	Cadastro nº 5725273	45.498			
Organização Maktub Ltda ME	Insc. Mob. nº 077.991	46.017		Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06					
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06				(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)					
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)				Casa de Repouso Adonai Ltda ME	Insc. Mob. nº 141.205	45.473			
Unibanco-União de Bancos Brasileiros S.A	Insc. Mob. nº 056.732-98	48.337		Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06					
Infração:Art. Art. 1º e 2º, item I da Lei 5376/99-O estabelecimento excedeu o tempo de atendimento aos clientes em 33 minutos-1ª reincidência				(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)					
Estela Quirino de Brito	Insc. Mob. nº 144.987	45.960		Israel Pereira dos Santos	Cadastro nº 5725282	46.598			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06				Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento					
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)				Bora Burger Comércio de Alimentos Ltda	Insc. Mob. nº 135.060	46.139			
Maria Aparecida Nunes Ótica ME	Cadastro nº 5722291	53.042		Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento					
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				José Neto da Silva Guarulhos ME	Cadastro nº 5725338	45.423			
Alexandre Sanchez Franco ME	Insc. Mob. nº 157.761-15	47.935		Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento					
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 173 da Lei 3573/90 e c.c/ Art. 25-Inexistência da Licença de Funcionamento e execução de música ao vivo				Edilson Correia da Silva Floricultura ME	Insc. Mob. nº 135.413-21	46.588			
Alexandre Sanchez Franco ME	Insc. Mob. nº 157.761-15	5.286.902		Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento					
Infração:Art. 298 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Art. 56 do Decreto 23202/05-Descumprimento do Auto de Interdição e Fechamento nº 32/08-SDU03				Largo do Gás-Comércio de Gás Ltda	Insc. Mob. nº 125.560	45.545			
Antonio Soares da Cruz	Cadastro nº 5722368	46.203		Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06					
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)					
Secondina Griglio	IC. 084-15-68-0101-00-000	46.239		Auto Mecânica Forza Roma Ltda ME	Cadastro nº 5725363	45.796			
Infração:Art. 1º e 2º da Lei 6207/07-Publicidade no muro de imóvel não edificado localizado na Av. Brig. Faria Lima, nº 2233				Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento					
Manoel José de Azevedo e s/mr	IC. 082-20-04-0423-01-002	46.241		Edson Carlos Garcia	Cadastro nº 5725364	45.795			
Infração:Art. 1º e 2º da Lei 6207/07-Publicidade no muro de imóvel não edificado localizado na Av. Brig. Faria Lima defronte ao início da Av. dos Morros				Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento					
Sérgio Nunes	Cadastro nº 5670892	44.274		Guaru Sat Comércio e Consertos Ltda	Cadastro nº 5725370	46.138			
Infração:Art. 1º e 2º da Lei 6207/07-Publicidade no muro tipo pintura-Anúncio simples)				Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento					
N. B. da Silva Materiais para Construção	Cadastro nº 5670917	51.503		Petra Comércio de Produtos Naturais Ltda	Insc. Mob. nº 104.590	45.790			
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento					
Cooperativa de Produtos Exploradores do Recursos Individuais Cooperin	Insc. Mob. nº 136.323-93	46.092		Paulo Lopes Soares	Cadastro nº 5725392	45.984			
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento					
Cooperativa de Produtos Exploradores do Recursos Individuais Cooperin	Insc. Mob. nº 136.323-93	46.091		Nakatake Chaveiro Ltda	Cadastro nº 5670802	46.159			
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento					
Cooperativa de Produtos Exploradores do Recursos Individuais Cooperin	Insc. Mob. nº 136.323-93	46.089		V.R. de Macedo Silva-ME	Cadastro nº 5725406	45.510			
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento					
Guaru Cred Assessoria em Créd. Financiamento e Comércio de Veículos	Cadastro nº 5722387	46.013		Maria José Oliveira Soares	Cadastro nº 5725428	45.491			
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento					
Guaru Cred Assessoria em Créd. Financiamento e Comércio de Veículos	Cadastro nº 5722387	46.014		Cooperativa de Produtos Exploradores dos Recursos Individuais Cooperin	Insc. Mob. nº 136.323	46.081			
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06				Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento					
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)				Metalkraft Abrasivos e Ferramentas Ltda EPP	Cadastro nº 5725470	46.087			
Hilly Delano Pinheiro	Cadastro nº 5722388	46.086		Márcia Regina da Silva	Cadastro nº 5725472	44.170			
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento					
Marcos Roberto Done Gatti	Cadastro nº 5722390	46.084		Conceito Consultoria e Odontologia Ltda	Cadastro nº 5724476	45.947			
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de					

Infração:Art. 213 c. c/ Art. 8º da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			
Ministério Batista Pentecostal	Insc. Mob. nº 105.229	48.101	
Infração:Art. 174 da Lei 3573/90-Pertrubação do Sossego Público			
Donizete José de Aguiar Artigos de Papelaria ME	Insc. Mob. nº 158.546	44.864	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Lanchonete Lousada Ltda ME	Insc. Mob. nº 004.690-64	46.345	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Vitalina Ferreira Konno Bar ME	Insc. Mob. nº 036.643	40.553	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Servc Assessoria Empresarial Ltda	Cadastro nº 5711494	46.407	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Servc Assessoria Empresarial Ltda	Cadastro nº 5711494	54.340	
Infração:Art. 213 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			
Servc Assessoria Empresarial Ltda	Cadastro nº 5711494	46.409	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)			
Carlos Isailton Raimundo dos Santos	Cadastro nº 5668872	46.593	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Rodrigo Aveiro da Silva	Cadastro nº 5725515	46.164	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Celianeide da Silva Alves Autos ME	Insc. Mob. nº 129.290	45.217	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)			
José Flávio de Souza	Cadastro nº 5725517	44.867	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Cícero Caiana da Silva	Cadastro nº 5650888	52.779	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			
Igreja Evangélica Pentecostal Remidos de Cristo	Cadastro nº 5725519	43.998	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Valdete Gonçalves de Souza de Lima ME	Insc. Mob. nº 100.194-95	44.174	
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 299 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento e extrapola o horário permitido pela Legislação			
Marlene Anunciada de Oliveira Leite ME	Insc. Mob. nº 142.405	42.473	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Rodrigo Aveiro Silva	Cadastro nº 5725515	46.165	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)			
Nilson Aparecido Alves	Cadastro nº 5725526	46.510	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Lanchonete Gaúcho Ltda	Cadastro nº 5655932	46.413	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Lanchonete Gaúcho Ltda	Cadastro nº 5655932	46.417	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			
José Marcelo Menezes de Castro ME	Insc. Mob. nº 131.629	44.173	
Infração:Art. 297, 299 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento e extrapola o horário permitido pela Legislação			
Vanita Sebastiana dos Santos	Cadastro nº 5725534	44.589	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Luiz Ronchezel Pizzaria ME	Insc. Mob. nº 114.820	46.434	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Marcenaria Leo Fabri Ltda ME	Cadastro nº 5668003	52.785	
Infração:Art. 213 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			
Padaria Irmãos Viana Ltda	Insc. Mob. nº 012.513-05	46.217	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			
Cássio Dias de Toledo e outros	IC. 084-05-37-0382-00-000	46.565	
Infração:Art. 1º e 2º da Lei 6207/07-Anúncio publicitário em muro			
Cássio Dias de Toledo e outros	IC. 084-05—37-0394-00-000	46.564	
Infração:Art. 1º e 2º da Lei 6207/07-Anúncio publicitário em muro			
Edmur Fortes Arantes	IC. 084-05-27-0246-00-000	46.562	
Infração:Art. 1º e 2º da Lei 6207/07-Anúncio publicitário em muro			
Edmur Fortes Arantes	IC. 084-05-27-0234-00-000	46.560	
Infração:Art. 1º e 2º da Lei 6207/07-Anúncio publicitário em muro			
Edmur Fortes Arantes	IC. 084-05-27-0222-00-000	46.561	
Infração:Art. 1º e 2º da Lei 6207/07-Anúncio publicitário em muro			
Tecnomax Equipamentos para Construção Civil Ltda EPP	Insc. Mob. nº 140.075-46	46.559	
Infração:Art. 1º e 2º da Lei 6207/07-Anúncio publicitário em muro			
Alysson Rocha Martins	Cadastro nº 5725537	44.171	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Genesia Barbosa dos Santos Choperia ME	Insc. Mob. nº 142.864	42.474	
Infração: Art. 297 c.c/ Art. 299 e 173 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento, extrapola o horário permitido pela Legislação e causa poluição sonora			
Biomed Medicamentos e Perfumaria Ltda ME	Insc. Mob. nº 131.694	45.744	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			
Maria Helena Santana Bezerra Pinheiro Me	Insc. Mob. nº 134.037	46.833	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)			
Idevaldo Sossai ME	Insc. Mob. nº 106.626	46.759	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Mercadinho HIB Ltda ME	Insc. Mob. nº 139.921	45.999	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			
Mercadinho HIB Ltda ME	Insc. Mob. nº 139.921	46.000	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			
Igreja Evangélica Pentecostal Paz é Deus	Cadastro nº 5677435	46.635	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Auto Elétrico Kiri Ltda ME	Insc. Mob. nº 035-594-16	46.193	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			
Fernando Luiz Correa	Cadastro nº 5726035	45.997	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Claudio Filho Júnior	Cadastro nº 5726304	44.179	
Infração:Art. 299, 172 e 273 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento, o proprietário do estabelecimento permite aglomeração e veiculos com som em alto volume e obstrui o passeio público			
Eudes Maria de Sousa	Cadastro nº 5726307	44.180	
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 173-inciso II, Art. 299 e Art. 273 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento, Perturbação do Sossego Público, extrapola o horário permitido na Legislação e obstrução do passeio público			
Agostinho nicolau de Freitas	Insc. Mob. nº 102.835	55.095	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			
Rosenir Maria de Souza ME	Insc. Mob. nº 136.404	56.331	
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Tavares Imóveis S/C Ltda	Insc. Mob. nº 057.838-08	56.237	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Posto de Molas São Raphael Ltda ME	Insc. Mob. nº 097.777-23	46.271	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)			
Auto Posto e Serviços Nossa Gente Ltda	Insc. Mob. nº 797-80	46.780	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			
Auto Posto e Serviços Nossa Gente Ltda			Insc. Mob. nº 797-80 46.781
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			
Fisiomed Clínica Médica e Fisioterápica Ltda			Insc. Mob. nº 114.014 51.762
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)			
Dudu Internet & Games Ltda ME			Insc. Mob. nº 142.704 52.807
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
EDITAL DE MULTA Nº 171/2008 - SDU03.07			
Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.			
Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para cobrança judicial.			
Nome			Inscrição Cadast/Mobiliária/ AM
JANETE MENDES P. DA SILVA			IC. 081.30.49.0274.00.000 47.959
Infr:ao Art.43 Lei 6046/04(Utilização Edificação sem Cert.Conclusão)			
IMOB. E COM. PIRUCAIA LTDA/WILMAR FERREIRA			IC. 081.30.83.0294.00.000 44.597
infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)			
IMOB. E COM PIRUCAIA LTDA/ KENJI ABIRO			IC. 081.31.87.0313.00.000 56.418
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)			
IMOB. E COM. PIRUCAIA LTDA/ JOSEFA B DO NASCIMENTO			IC. 081.31.89.0001.00.000 31.391
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)			
IMOB. E COM. PIRUCAIA LTDA/WILMAR FERREIRA			IC. 081.31.89.0001.00.000 31.390
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)			
IMOB. E COM . PIRUCAIA LTDA			IC. 081.32.13.0132.00.000 47.087
Infração ao Art.nº 46 - Inciso I da Lei nº 3573/90 (Limpeza)			
IMOB. E COM. PIRUCAIA LTDA			IC. 081.32.51.0267.00.000 44.610
infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)			
JOSÉ RAIMUNDO YEYE			IC. 081.42.72.0140.00.000 48.040
Infr:ao Art.43 Lei 6046/04(Utilização Edificação sem Cert.Conclusão)			
IMOB. E COM. PIRUCAIA			IC. 081.53.27.0040.00.000 47.079
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)			
IMOB. E COM. PIRUCAIA LTDA			IC. 081.53.27.0261.00.000 47.099
Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 (Obstrução de Passeio)			
IMOB. E COM PIRUCAIA LTDA			IC. 081.53.27.0261.00.000 39.229
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)			
IMOB. E COM. PIRUCAIA/CONTINENTAL			IC. 081.53.27.0261.00.000 39.228
Infração ao Art.nº 46 - Inciso I da Lei nº 3573/90 (Limpeza)			
IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL			IC. 081.61.25.0278.01.001 56.319
Infração ao art. 273 da Lei 3573/90 (obstrução de área pública)			
IMOB. E CONSTR. PIRUCAIA			IC. 081.62.23.0103.00.000 47.347
Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 (Obstrução de Passeio)			
IMOB. E CONSTR. PIRUCAIA			IC. 081.62.23.0103.00.000 47.348
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Reparos no Passeio Público)			
ANGELO PITTEIRI			IC. 081.71.05.0104.00.000 48.042
Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 (Obstrução de Passeio)			
CLARINDO DO N. TEODORO E OUTRA			IC. 081.80.20.0107.01.001 44.319
infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)			
SEMINÁRIO PREP. ARQUIDIOCESANO DE SP			IC. 081.81.15.0001.00.000 44.605
infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)			
SEMINÁRIO PREP. ARQUIDIOCESANO DE SP			IC. 081.81.15.0001.00.000 44.455
infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)			
JOANA M. DA CONCEIÇÃO			IC. 081.81.96.0001.00.000 44.839
infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)			
IMOB. E COM. PIRUCAIA LTDA			IC. 082.02.29.0117.00.000 47.555
Infração ao Art.nº 46 - Inciso I da Lei nº 3573/90 (Limpeza)			
DEMA SOCIEDADE CIVIL LTDA			IC. 082.03.51.0202.00.000 28.806
Infração ao Art.nº 46 - Inciso I da Lei nº 3573/90 (Limpeza)			
JOSÉ FRANCISCO DA IGREJA			IC. 082.03.67.0019.00.000 56.377
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)			
JOSÉ DA SILVA CASEIRO			IC. 082.10.97.0217.00.000 44.534
infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)			
JOSÉ DA SILVA CASEIRO			IC. 082.10.97.0243.00.000 47.969
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)			
JOSÉ DA SILVA CASEIRO			IC. 082.10.97.0243.00.000 47.967
Infração ao Art.nº 46 - Inciso I da Lei nº 3573/90 (Limpeza)			
JOSÉ DA SILVA CASEIRO			IC. 082.10.97.0251.00.000 47.968
Infração ao Art.nº 46 - Inciso I da Lei nº 3573/90 (Limpeza)			
DEMA SOCIEDADE CIVIL LTDA			IC. 082.23.49.0120.00.000 43.725
infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)			
DEMA SOCIEDADE CIVIL LTDA			IC. 082.24.01.0185.00.000 45.426
infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)			
DEMA SOCIEDADE CIVIL LTDA			IC. 082.24.30.0264.00.000 44.182
infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)			
ELIAS KALILI			IC. 082.24.90.0001.00.000 46.147
Infração Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 (Descumprimento ao Auto de Embargo)			
ELIAS KALILI			IC. 082.24.90.0001.00.000 46.146
Infração Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 (Descumprimento ao Auto de Embargo)			
ELIAS KALILI			IC. 082.24.90.0001.00.000 45.089
Infração Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 (Descumprimento ao Auto de Embargo)			
ELIAS KALILI			IC. 082.24.90.0001.00.000 45.517
infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)			
ELIAS KALILI			IC. 082.24.90.0001.00.000 45.472
Infração Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 (Descumprimento ao Auto de Embargo)			
ELIAS KALILI			IC. 082.24.90.0001.00.000 45.471
Infração Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 (Descumprimento ao Auto de Embargo)			
ELIAS KALILI			IC. 082.24.90.0001.00.000 44.681
Infração Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 (Descumprimento ao Auto de Embargo)			
ELIAS KALILI			IC. 082.24.90.0001.00.000 44.685
Infração Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 (Descumprimento ao Auto de Embargo)			
ELIAS KALILI			IC. 082.24.90.0001.00.000 44.887
Infração Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 (Descumprimento ao Auto de Embargo)			
ELIAS KALILI			IC. 082.24.90.0001.00.000 45.134
Infração Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 (Descumprimento ao Auto de Embargo)			
ELIAS KALILI			IC. 082.24.90.0001.00.000 45.946
Infração Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 (Descumprimento ao Auto de Embargo)			
ELIAS KALILI			IC. 082.24.90.0001.00.000 44.091
Infração Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 (Descumprimento ao Auto de Embargo)			
ELIAS KALILI			IC. 082.24.90.0001.00.000 44.370
Infração Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 (Descumprimento ao Auto de Embargo)			
ELIAS KALILI			IC. 082.24.90.0001.00.000 45.573
Infração Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 (Descumprimento ao Auto de Embargo)			
ELIAS KALILI			IC. 082.24.90.0001.00.000 44.371
Infração Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 (Descumprimento ao Auto de Embargo)			
KÁTIA CRISTIANE GASPARI			IC. 082.24.90.0001.00.000 38.682
Infração Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 (Descumprimento ao Auto de Embargo)			
ELIAS KALILI			IC. 082.24.90.

TADASHI KIDA	IC. 082.52.31.2433.00.000	56.349	ELIEL FERREIRA LIMA	IC. 063.42.50.0176.00.000	56.370
Infrção ao Art.nº 46 - Inciso I da Lei nº 3573/90 (Limpeza)			Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)		
PLANISY E INCORPORADORA LTDA	IC. 082.54.64.0001.00.000	47.466	JOÃO PEREIRA DE B. FILHO	IC. 063.61.70.0139.00.000	44.465
Infrção ao Art.nº 46 - Inciso I da Lei nº 3573/90 (Limpeza)			infrção ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)		
PLANISY E INCORPORADORA LTDA	IC. 082.54.64.0001.00.000	47.467	RAPHAEL PARISI E OUTROS	IC. 063.70.03.0205.00.000	46.138
Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)			Infrção Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 (Descumprimento ao Auto de Embargo)		
PLANISY E INCORPORADORA LTDA	IC. 082.54.64.0001.00.000	47.468	AMERICO CHEMIN	IC. 063.71.12.0096.00.000	44.804
Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)			Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 (Reparos no Passeio)		
ALBERTO ABUKATER	IC. 082.55.71.0270.01.001	28.760	ASSOC. PRO MORADIA JD. DAS OLIVEIRA/GILDEFRANCE N. DA SILVA	IC. 064.41.49.0200.00.000	44.848
Infr. Art.63 Inc.2(Providenciar Sistema Captação de águas pluviais)			infrção ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)		
TSURU KAWAMOTO E OU BENEDITO FERREIRA	IC. 082.63.5.0767.01.000	47.640	DILSON PEREIRA DE CARVALHO	IC. 064.81.67.0195.00.000	47.317
Infrção art. 241 da Lei 3573/90(prov. Adequação do passeio público)			Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)		
ANTONIO MIKAIL	IC. 082.84.06.0564.00.000	47.121	DILSON PEREIRA DE CARVALHO	IC. 064.81.67.0195.00.000	47.318
Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)			Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)		
JOAQUIM VAZ	IC. 083.80.73.0252.01.001	44.528	COM E REPRESENT. LATÍNIA AS	IC. 064.82.54.0001.00.000	47.344
Infr. Art. 80 da lei 5617/00-(placa de identificação)			Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)		
LUIZ ANTONIO NAVARRO	IC. 083.30.99.0081.01.000	45.807	COM E REPRESENT. LATÍNIA AS	IC.064.82.54.0001.00.000	47.343
infrção art. 56/58 da Lei 5617/00(certificado de conclusão)			Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)		
LAÉRCIO GOMES DOS SANTOS	IC. 083.31.58.0251.00.000	48.035	MARIA CLEIDE CORNIANI E S/MD	IC. 064.82.46.0057.01.001	47.217
Infrção ao Art. 54 Inc.III Lei 6046/04(Descumprimento Auto de Embargo)			Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)		
SÉRGIO FERNANDES	IC. 083.33.63.0001.00.000	48.060	BENEDITO ROSA DA SILVA	IC. 064.82.46.0065.00.000	47.220
Infr:ao Art.43 Lei 6046/04(Certificado de Conclusão)			Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)		
MANOEL MARTINS PINA	IC. 083.34.50.0279.00.000	47.963	COM E REPRESENT. LATÍNIA AS	IC. 064.82.46.0073.00.000	47.221
infrção art. 63 da Lei 6046/04(má conservação do imóvel)			Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)		
SYMHA AUTGAZEM	IC. 083.40.19.0430.01.001	56.372	FRANCISCO LOPES	IC. 073.00.86.0286.00.000	47.313
Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 (Reparos no Passeio Público)			Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)		
GERALDO MANGELA DE CARVALHO	IC. 083.40.19.0485.00.000	56.373	ADM DE BENS E IND. GUARULHOS/EDINALDO ALVES PINTO	IC. 073.03.57.0314.00.000	47.150
Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 (Reparos no Passeio Público)			Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)		
MARIA DO CARMO DA CRUZ	IC. 083.50.78.0197.01.000	47.953	ADM DE BENS E IND. GUARULHOS	IC. 073.03.66.0001.00.00	47.148
Infrção ao art. 63, I da Lei 6046/04(estabilidade/segurança)			Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)		
MARTINHO POLILLO/GILMAR CAJE LEITE	IC. 083.50.78.0316.01.000	45.104	FLORIBE SHIBATA BARION	IC. 073.11.27.0223.00.000	47.627
Infr. Art. 78/87da Lei 5617/00(embargo da obra)			Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)		
MARTINHO POLILLO	IC. 083.50.78.0316.01.000	45.103	FLORIBE SHIBATA BARION	IC. 073.11.27.0223.00.000	47.626
Infrção ao art. 273 da Lei 3573/90 (obstrução de área pública)			Infrção ao Art.273 da Lei 3573/90 (Obstrução de Passeio)		
MARTINHO POLILLO	IC. 083.50.78.0316.01.000	45.102	FLORIBE SHIBATA BARION	IC. 073.11.27.0223.00.000	47.625
Infrção ao art. 273 da Lei 3573/90 (obstrução de área pública)			Infrção ao Art.49-Lei 3573/90 (Conservação)		
SEBASTIÃO NUNES AVELAR	IC. 083.50.82.0373.00.000	47.362	SONIA APARECIDA DE LIMA	IC. 073.11.42.0061.00.000	44.587
Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)			infrção ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)		
SEBASTIÃO NUNES AVELAR	IC. 083.50.82.0373.00.000	47.361	AURÉLIO ANTONIO FARINHA DA FONTE	IC. 073.11.71.0280.00.000	47.333
Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)			Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)		
JOSÉ MARIA BONFIM	IC. 083.51.60.0050.00.000	28.785	AURÉLIO ANTONIO FARINHA DA FONTE	IC. 073.11.71.0280.00.000	47.332
Infr. Art. 81 da Lei 5617/00(providenciar regularização)			Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)		
SÃO CAMILO CONST. IMOB. LTDA	IC. 083.52.27.0176.00.000	46.133	APARECIDA LOPES TUNES	IC. 073.12.80.0061.00.000	47.143
Infr. Art. 287 Lei 5617/00(prov. Instalação de tela e bandeja)			Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)		
ADELINO DUARTE ASCENSO	IC. 083.53.07.0789.00.000	47.508	JOSÉ JORGE BARROSO E S/MR	IC. 091.45.70.0259.00.000	28.819
Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 (Reparos no Passeio Público)			infrção ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)		
ARMANDO KUTCHUKIAN E OUTROS	IC. 083.60.21.0090.00.000	45.200	ESQUADRO IMOBILIÁRIA/LUIS F. VICENTE	IC. 091.50.50.0188.00.000	44.868
Infrção ao Art.nº 46 - Inciso I da Lei nº 3573/90 (Limpeza)			infrção ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)		
ARMANDO KUTCHUKIAN E OUTROS	IC. 083.60.21.0090.00.000	45.199	RODOLPHO MAERZ	IC. 091.64.58.0443.01.001	46.933
Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 (Reparos no Passeio Público)			Infrção ao Art.32 Lei 6046/04 (Providenciar o Alvará de Construção)	PI 1349/05	
JOSÉ SANDOVAL R. ARRUDA	IC. 083.80.10.0484.00.000	43.572	PEDRO SHIGUENIRO RUGI/NILSON FERNANDES	IC. 091.65.32.0310.00.000	45.043
Infr. Art. 78/87da Lei 5617/00(embargo da obra)			infrção ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)		
PAULO CASSAUARA	IC. 083.81.09.0109.00.000	48.048	S.A. IND. REUNIDAS F. MATARAZZO	IC. 092.04.88.0120.00.000	47.690
Infrção ao Art.273 da Lei 3573/90 (Obstrução de Passeio)			Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)		
PAULO CESAR ARAÚJO DOS SANTOS	IC. 083.82.07.0238.00.000	47.974	MARIA TERESA A. FUERTES	IC. 092.04.88.0130.00.000	48.044
Infr:ao Art.43 Lei 6046/04(Utilização Edificação sem Cert.Conclusão)			Infrção ao Art.273 da Lei 3573/90 (Obstrução de Passeio)		
MARINA MORAES DE ANDRADE MAIA	IC. 083.83.85.1704.00.000	45.509	MARIA TERESA A. FUERTES	IC. 092.04.88.0130.00.000	47.830
Infr. Art. 58-Lei 6046/04(Desacordo com o projeto aprovado)			Infrção ao Art.nº 46 - Inciso I da Lei nº 3573/90 (Limpeza)		
MÁRCIO RAMOS DE FREITAS	IC. 083.84.26.0043.00.000	48.029	MARIA TERESA A. FUERTES	IC. 092.04.88.0130.00.000	47.829
Infr. Art. 89 da Lei 5617/00(provid. Muro de arrimo)			Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)		
VALENTIN PACIANI	IC. 084.00.18.0347.02.000	44.669	MARIA TERESA A. FUERTES	IC. 092.04.88.0130.00.000	47.828
Infrção art. 81 da Lei 5617/00(regularização da obra)			Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)		
FRANCISCO POLI	IC. 084.10.47.0001.01.000	45.124	EURÍPEDES CHRISTOFANELLI	IC. 092.04.88.0196.00.000	56.313
Infr. Art. 80 da lei 5617/00-(placa de identificação)			Infrção ao Art.nº 46 - Inciso I da Lei nº 3573/90 (Limpeza)		
FRANCKLIN JOSÉ ALVES	IC. 084.10.78.0697.01.001	38.704	EURÍPEDES CHRISTOFANELLI	IC. 092.04.88.0206.00.000	56.315
Infr. Art. 80 da lei 5617/00-(placa de identificação)			Infrção ao Art.nº 46 - Inciso I da Lei nº 3573/90 (Limpeza)		
KARLA DE ANDRADE VALENÇA	IC. 084.12.32.0113.00.000	44.346	IMOB. E CONSTR. JD. PRES. DUTRA	IC. 092.22.28.0223.01.002	46.167
Infr. Art. 81 da Lei 5617/00(providenciar regularização)			Infr:ao Art.43 Lei 6046/04(Utilização Edificação sem Cert.Conclusão)		
RCN IMÓVEIS S/C LTDA	IC. 084.13.77.0149.00.000	47.962	S.A. IND. REUNIDAS F. MATARAZZO	IC. 092.04.88.0226.00.000	47.057
Infr:ao Art.43 Lei 6046/04(Utilização Edificação sem Cert.Conclusão)			Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)		
RICIERI REBECHI	IC. 084.23.46.0099.00.000	56.348	JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA E S/MR	IC. 092.22.28.0233.01.002	46.166
Infrção ao Art.nº 46 - Inciso I da Lei nº 3573/90 (Limpeza)			Infr:ao Art.43 Lei 6046/04(Utilização Edificação sem Cert.Conclusão)		
LUIZ ANTONIO ZACARIAS	IC. 084.23.73.0039.00.000	47.375	NELO MORGANTI/JOAREZ NUNES/THIANE M. VIANA DE ARAUJO	IC. 092.31.60.0026.01.004	45.070
Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)			infrção ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)		
ROMULO LUIS CARDOSO TEIXEIRA	IC. 084.24.77.0072.00.000	48.056	FRANCISCO DE SOUSA PACHECO	IC. 092.33.49.0234.00.000	44.468
Infr:ao Art.43 Lei 6046/04(Utilização Edificação sem Cert.Conclusão)			infrção ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)		
JOSÉ RAMOS PAIVA	IC. 084.25.79.0353.00.000	40.717	ALFA I ADM. S/C LTDA/WALDEMAR ROCHA DOS SANTOS	IC. 092.64.00.0003.00.000	45.527
Infr. Art. 81 da Lei 5617/00(providenciar regularização)			infrção ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)		
COOPERATIVA HABITACIONAL POMPEIA	IC. 084.32.84.0001.00.000	44.303	ALFA I ADM. S/C LTDA/WALDEMAR ROCHA DOS SANTOS	IC. 092.64.00.0003.00.000	45.528
Infr. Art. 180 da Lei 3573/90 (instalação de tela e bandeja)			infrção ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)		
COOPERATIVA HABITACIONAL POMPEIA	IC. 084.32.84.0001.00.000	45.214	CÍCERO JOSÉ DO NASCIMENTO	IC. 093.03.60.0101.00.000	38.679
Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 (Reparos no Passeio Público)			infrção ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)		
COOPERATIVA HABITACIONAL POMPEIA	IC. 084.32.84.0002.00.000	44.387	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA PAIVA	IC. 093.23.55.0215.00.000	47.651
Infr. Art. 180 da Lei 5617/00(instalação de tela e bandeja)			Infrção ao Art.nº 46 - Inciso I da Lei nº 3573/90 (Limpeza)		
ANTONIO MIKAIL	IC. 084.45.81.0063.01.002	56.347	DARLI FERREIRA DOS SANTOS	IC. 093.23.82.0001.01.000	44.423
Infrção ao Art.nº 46 - Inciso I da Lei nº 3573/90 (Limpeza)			infrção ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)		
ALONSO LEITE DE BARROS	IC. 084.54.03.0232.01.000	47.234	ANTONIO PIERRI	IC. 094.34.43.0001.00.000	44.663
Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 (Reparos no Passeio)			infrção ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)		
ALONSO LEITE DE BARROS	IC. 084.54.03.0232.01.001	47.235	ANÍSIO A PEREIRA	IC. 093.41.46.0451.00.000	40.767
Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 (Reparos no Passeio)			Infrção ao Art.32 Lei 6046/04 (Providenciar o Alvará de Construção)		
BENEDITO BRANCO DE MORAES	IC. 084.54.08.0049.01.000	47.257	TAINÁ MODESTO CRUZ E THIAGO MODESTO CRUZ	IC. 093.41.54.0626.00.000	28.779
Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 (Reparos no Passeio)			infrção ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)		
FRANCISCO ASSIS DE ALMEIDA	IC. 084.54.11.0045.00.000	47.237	COMISS. PAULISTA DE IMÓVEIS S.A/ FRANCISCO LEANDRO DA SILVA	IC. 093.51.18.1647.00.000	28.820
Infrção ao Art.273 da Lei 3573/90 (Obstrução de Passeio)			infrção ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)		
FRANCISCO ASSIS DE ALMEIDA	IC. 084.54.11.0045.00.000	47.236	COMISS. PAULISTA DE IMÓVEIS S.A	IC. 093.53.50.0444.00.000	46.458
Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 (Reparos no Passeio)			Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)		
MANOEL ROBERTO NUNES DE BARROS	IC. 084.54.22.0001.01.000	47.238	COMISS. PAULISTA DE IMÓVEIS S.A.	IC. 093.53.50.0444.00.000	46.459
Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 (Reparos no Passeio)			Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)		
ALONSO LEITE DE BARROS	IC. 084.54.34.0251.00.000	47.239	RICARDO TADDEO E S/M	IC. 093.54.44.0147.00.000	47.654
Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 (Reparos no Passeio)			Infrção ao Art.nº 46 - Inciso I da Lei nº 3573/90 (Limpeza)		
ALONSO LEITE DE BARROS	IC. 084.54.65.0114.01.000	47.242	MAC EMP. IMOB. LTDA E OUTROS	IC. 093.54.54.0862.00.000	47.652
Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 (Reparos no Passeio)			infrção ao Art.nº 46 - Inciso I da Lei nº 3573/90 (Limpeza)		
ANTÔNIO J. DE SOUZA LOPES	IC. 084.64.31.0054.00.000	56.355	MAC EMP. IMOB. LTDA E OUTROS	IC. 093.54.54.0833.00.000	47.653
Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)			Infrção ao Art.nº 46 - Inciso I da Lei nº 3573/90 (Limpeza)		
BENEDITA MARIA DA C. BERA	IC. 084.64.31.0094.01.000	56.356	IMOB. ALIANÇA DE SP LTDA/ACROPOLE ENGENHARIA	IC. 093.73.27.0075.00.000	56.401
Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 (Reparos no Passeio)			Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 (Reparos no Passeio Público)		
ALONSO LEITE DE BARROS	IC. 084.64.80.0173.00.000	56.360	IMOB. ALIANÇA DE SP LTDA/FRANCISCO R. MENDES	IC. 093.73.27.0167.01.001	56.403
Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 (Reparos no Passeio)			infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)		
ENAM EL FAKIH ME		35.674	IMOB. ALIANÇA DE SP LTDA	IC. 093.73.60.0078.00.000	47.796
Infrção ao Art.273 da Lei 3573/90 (Obstrução de Passeio)			Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)		
EDNA DA SILVA SOUZA		47.642	IMOB. ALIANÇA DE SP LTDA	IC. 093.73.60.0078.00.000	47.797
Infr. Art. 174 da Lei 3573/90-(poluição sonora)			Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)		
MARIO GOMES SEABRA/ILSON DELGADO	IC. 002.98.02.0028.01.001	44.668	IMOB. ALIANÇA DE SP LTDA/ACROPOLE ENGENHARIA	IC. 093.73.67.0126.00.000	56.416
infrção ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciar Regularização da Obra)			Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 (Reparos no Passeio Público)		
IMOBILIÁRIA STA. TEREZA LTDA	IC. 005.98.25.0001.00.000	44.673	IMOB. ALIANÇA DE SP LTDA/ACROPOLE ENGENHARIA	IC. 093.73.67.0136.00.000	56.417
infrção ao Art					

EMPR. IMOB. LUTFALLA LTDA Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)	IC. 094.13.33.0020.00.000	47.840
TETSUYA YOKOTA Infração ao Art.nº 46 - Inciso I da Lei nº 3573/90 (Limpeza)	IC. 094.15.43.0135.00.000	56.343
EMPR. IMOB. LUFTALLA LTDA Infração ao Art.49-Lei 3573/90 (Conservação)	IC. 094.15.61.0225.00.000	56.410
MOUNIR T. EL KHOURI SAAS/ JOSUÉ SOARES Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciaria Regularização da Obra)	IC. 094.24.85.0001.00.000	45.076
APROVO S/A ALIANÇA PROD. OVOS Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)	IC. 094.35.16.0001.00.000	47.464
APROVO S/A ALIANÇA PROD. OVOS Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	IC. 094.35.16.0001.00.000	47.465
APROVO S/A ALIANÇA PROD. OVOS Infração ao Art.nº 46 - Inciso I da Lei nº 3573/90 (Limpeza)	IC. 094.35.16.0001.00.000	47.463
IKUO KOIKE / GILMAR ROBERTO PEREIRA Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciaria Regularização da Obra)	IC. 094.35.17.0175.00.000	45.069
SEM NOME NO CADASTRO IMOBILIÁRIO/MOBILIÁRIO Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 (Obstrução de Passeio)	IC. 094.35.34.0237.01.000	47.074
SEM NOME NO CADASTRO IMOBILIÁRIO/MOBILIÁRIO Infração ao Art.32 Lei 6046/04 (Providenciaria o Alvará de Construção)	IC. 094.35.34.0237.01.000	47.073
IMOB. E CONSTRUTORA MUNHOZ LTDA Infração ao Art.49-Lei 3573/90 (Conservação)	IC. 094.50.53.0038.00.000	47.623
GENTIL GUEDES DE ANDRADE Infração ao Art.49-Lei 3573/90 (Conservação)	IC. 094.50.53.0067.01.000	47.624
ANTENOR FERREIRA DA COSTA Infração ao Art.nº 46 - Inciso I da Lei nº 3573/90 (Limpeza)	IC. 094.54.95.0130.00.000	46.800
ANTENOR FERREIRA DA COSTA Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	IC. 094.54.95.0130.00.000	46.799
SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA Infração ao Art.32 Lei 6046/04 (Providenciaria o Alvará de Construção)	IC. 094.55.82.0305.01.000	48.017
CLÁUDIO ZOCCARATO/JOÃO GOMES DOS SANTOS E S/MR Infração ao Art.32 Lei 6046/04 (Providenciaria o Alvará de Construção)	IC. 094.65.60.0343.00.000	48.021
JOÃO RODRIGUES DA SILVA E S/MR Infração ao Art.32 Lei 6046/04 (Providenciaria o Alvará de Construção)	IC. 094.65.60.0353.00.000	48.022
MARAJÓ IND. COM. PAPÉIS LTDA Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 (Obstrução de Passeio)	IC. 094.72.55.0001.00.000	47.542
JOSÉ MIGUEL ACKEL Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 (Obstrução de Passeio)	IC. 094.72.62.0197.00.000	48.049
JOÃO LUIZ MARTINS Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	IC. 094.73.00.0260.00.000	47.063
JOÃO LUIZ MARTINS Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)	IC. 094.73.00.0260.00.000	47.062
COM. E IMOB. GALANTE LTDA Infração ao Art.49-Lei 3573/90 (Conservação)	IC. 094.82.14.0234.01.000	47.533
MARIA H. P. DE OLIVEIRA DIAS Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	IC. 094.83.25.0017.00.000	47.451
LUIZ CARLOS BIAZZI VEIGAS E S/MR Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	IC. 101.04.31.0001.00.000	47.307
LUIZ CARLOS BIAZZI VEIGAS E S/MR Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)	IC. 101.04.31.0001.00.000	47.306
GERALDO PIREES Infração ao Art.nº 46 - Inciso I da Lei nº 3573/90 (Limpeza)	IC. 101.53.61.0252.00.000	47.553
DJALMA IMÓVEIS CONSTR. E COML LTDA/ INÁCIO JOSÉ DA SILVA Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciaria Regularização da Obra)	IC. 103.10.14.0510.00.000	45.729
MÁRIO GOMES SEABRA/MARIA LUCIA PEREIRA Infração ao Art.nº 46 - Inciso I da Lei nº 3573/90 (Limpeza)	IC. 103.01.50.0543.00.000	47.171
ANTÔNIO C. MANOEL A PINTO Infração ao Art.nº 46 - Inciso I da Lei nº 3573/90 (Limpeza)	IC. 111.25.37.0534.00.000	46.267
GABRIELE CANESTRELLI Infração ao art. 273 da Lei 3573/90 (obstrução de área pública)	IC. 111.33.63.0110.00.000	47.601
OSVALDO SEBINELI/LAURA SEBINELLI Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciaria Regularização da Obra)	IC. 111.34.08.0083.01.001	44.621
ANIBAL CLEANTE/ NAIR FIUZA FABIANO Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)	IC. 111.34.35.0103.00.000	47.656
ANIBAL CLEANTE/ NAIR FIUZA FABIANO Infração ao Art.49-Lei 3573/90 (Conservação)	IC. 111.34.35.0103.00.000	47.655
SYLVIA ZAGATTO GRESPAN E OUTRA Infração ao Art.nº 46 - Inciso I da Lei nº 3573/90 (Limpeza)	IC. 111.44.02.0064.00.000	56.346
JOÃO M. LUIZ Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)	IC. 111.55.98.0098.01.001	47.316
ARMANDO CAMPANELLA / DEUSOETA DIAS DA CRUZ Infração ao Art.32 Lei 6046/04 (Providenciaria o Alvará de Construção)	IC. 111.63.13.0268.01.001	48.024
HUBERTUS COLPAERT/ LUIZ C. LOPES Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Reparos no Passeio Público)	IC. 111.64.35.0001.00.000	45.265
JUAN JOSÉ SUCH BENITO Infr:ao Art.43 Lei 6046/04(Utilização Edificação sem Cert.Conclusão)	IC. 111.65.24.0713.01.001	45.050
NILO LUIZ MAZZEI/ SALVADOR MULATIERI Infração ao Art.32 Lei 6046/04 (Providenciaria o Alvará de Construção)	IC. 111.64.93.0243.01.001	45.801
RICARDO SEGANTINI Infração ao Art.32 Lei 6046/04 (Providenciaria o Alvará de Construção)	IC. 111.65.84.0114.01.001	48.023
ALICE CORREA SUGA E S/M Infr:ao Art.43 Lei 6046/04(Utilização Edificação sem Cert.Conclusão)	IC. 111.73.85.0064.00.000	48.055
JOSÉ DA SILVA FERREIRA Infr. Art. 239 da Lei 3573/90(reparos no muro)	IC. 111.74.34.0001.00.000	47.493
JOSÉ DA SILVA FERREIRA Infração ao Art.nº 46 - Inciso I da Lei nº 3573/90 (Limpeza)	IC. 111.74.34.0001.00.000	47.489
BRAÍSILIO M. MACHADO E OUTROS Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	IC. 111.74.34.0276.00.000	47.492
BRAÍSILIO M. MACHADO E OUTROS Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Reparos no Passeio Público)	IC. 111.74.34.0303.00.000	47.495
ZOHRAB ASDOURIAN E S/MR Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Reparos no Passeio Público)	IC. 111.74.34.0308.00.000	47.496
LAURA MOREIRA DE ALMEIDA/ NADIR CARLOS TEIXEIRA Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Reparos no Passeio Público)	IC. 111.74.56.1397.00.000	46.511
ABILIO MERLO E OUTRO Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	IC. 111.65.39.0301.00.000	47.505
ZOHRAB ASDOURIAN E S/MR Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Reparos no Passeio)	IC. 111.74.34.0335.00.000	47.497
ALCIDES ROQUE E S/MR Infração ao art. 63, I da Lei 6046/04(estabilidade/segurança)	IC. 111.83.39.0001.01.001	47.955
ANNA OZAKA Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Reparos no Passeio)	IC. 112.04.85.0167.00.000	56.351
BENEDITA MARIA DE OLIVEIRA/OSVALDO BRITO Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciaria Regularização da Obra)	IC. 112.05.43.0019.01.000	44.536
GABINO ALARCON JUNIOR Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciaria Regularização da Obra)	IC. 112.05.98.0159.00.000	44.310
LYDIO FAUSTINIANO DE SANTANA Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)	IC. 112.25.42.0167.01.000	56.384
FÁBRICA DE PAPELÃO BELVISI LTDA Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Reparos no Passeio Público)	IC. 112.45.10.0001.00.000	44.746
PEDRO JESUS V. G. CARBALLEZ Infração ao Art.58 Lei 6046/04 (Providenciaria Regularização da Obra)	IC. 121.44.05.0842.01.000	43.745
VIAÇÃO E TURISMO YARA LTDA Infração Art.2 Lei 6046/04 (Executando demolição s/Alvará)	IC. 121.83.09.1261.00.000	48.043
IMOB . F. J. MARQUES S/C LTDA Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 (Obstrução de Passeio)	IC. 131.04.83.0230.00.000	47.608
IMOB. F. J. MARQUES S/C LTDA Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	IC. 131.04.83.0230.00.000	47.609
ARMANDO CERON Infração ao Art.49-Lei 3573/90 (Conservação)	IC. 131.23.67.0105.01.001	47.536
ARMANDO CERON Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	IC. 131.24.50.0208.00.000	47.373
ARMANDO CERON Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)	IC. 131.24.50.0218.00.000	47.372

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretária Intérrina: Maria Helena Ribeiro

JULGAMENTO DE PROPOSTAS: Concorrência Pública nº 14/08- SOSP ref. Processo: 2128/2008

Pelo critério de Menor Preço a Comissão delibera por unanimidade declarar vencedora da presente licitação a empresa BEC BAQUIRIVU ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, classificada em primeiro lugar.

Inicia-se à partir desta data prazo de 5 dias úteis para apresentação de recursos.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO nº 090/08-SOSP
PROCESSO nº 50471/2006

CONTRATO nº 049/2007-SOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: IBEC ENGENHARIA LTDA

OBJETO: execução de serviços de construção dos sanitários públicos, reforma de vestiário, recuperação e reforma de alambrados, construção de playground, reforma de piso e demais serviços das quadras da Av. Estados Unidos – Jd. Das Nações/ Rua São José das Lages – Pq. Jurema/ Rua 14 – Jd. Nova Cumbica.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses a partir de 18/07/2.008, encerrando-se em 18/10/2.008, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 4.2.1 do contrato.

ASSINATURA: 18/07/2008

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO nº 097/08-SOSP
PROCESSO nº 35271/2006

CONTRATO nº 132/2006-SOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA

OBJETO: Obra de implantação do local ora denominado "Área de Lazer, Esporte e Cultura do Bom Clima".

FINALIDADE: Acréscimo no valor de R\$ 160.043,63 (cento e sessenta mil quarenta e três reais e sessenta e três centavos), nos termos do artigo 65, da Lei de Licitações, de acordo com planilha e justificativa às fls. 1.018/1.025 do P.A. 35.271/2.006, alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 5.1 e 5.2 do contrato, bem como modificação da cláusula 3.7 do instrumento contratual para fazer consignar a execução de reajustamento dos preços pactuados, concedendo-se à contratada o valor de R\$ 19.311,77 (dezenove mil trezentos e onze reais e setenta e sete centavos) de reajuste relativos ao período compreendido entre 2.006 e 2.007.

ASSINATURA: 18/07/2008

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO nº 098/08-SOSP
PROCESSO nº 50457/2006

CONTRATO nº 041/2007-SOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: BEC BAQUIRIVU ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: execução de serviços de construção de vestiários, instalação de alambrados, elétrica e hidráulica na quadra da Rua Ubatá – Jd. Maria Dirce, bem como, a execução de alambrado do campo da Av. Serra da Mantiqueira – Bonsucesso.

FINALIDADE: Acréscimo no valor de R\$ 9.080,29 (nove mil, oitenta reais e vinte e nove centavos), nos termos do artigo 65, da Lei de Licitações e de acordo com justificativa e planilha às fls. 266/269 do P.A. 50.457/2.006, alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 5.1 e 5.2 do contrato.

ASSINATURA: 18/07/2008

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO nº 088/08-SOSP
PROCESSO nº 137/2003

CONTRATO nº 052/03-SOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A
OBJETO: execução de Obra de Construção do Hospital Regional dos Pimentas, localizada na Rua São José do Paraíso com Rua imperial, no Bairro dos Pimentas, Guarulhos.

FINALIDADE: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), que por acordo entre as partes servirão para cobrir todos os custos decorrentes dos fatos ensejadores do desequilíbrio, nada mais havendo a reclamar nesse sentido, conforme planilhas apresentadas às fls. 15.034/15.043 e justificativa às fls. 15.052 do PA 137/2.003, alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 5.1 e 5.2 do contrato.

ASSINATURA: 27/06/2008

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO nº 078/08-SOSP
PROCESSO nº 13227/2007

CONTRATO nº 066/2007-SOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: obras de pavimentação, drenagem e serviços complementares em toda extensão da rua Itália, Pq. das Nações – Pimentas.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual em mais 01 (um) mês a partir de 27/06/2.008, encerrando-se em 27/07/2.008, conforme justificativa às fls. 774 do P.A. nº 13.227/2.007, com fundamento no artigo 57, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, alterando-se a cláusula 4.1 do contrato.

ASSINATURA: 26/06/2008

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 988/2008

CONTRATO nº 075/2008-SOSP

Tomada de Preços nº 016/2008-SOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: TECNYT ELETRO ELETRÔNICA LTDA
OBJETO: Execução de obras de reforma do antigo prédio da Câmara Municipal para implantação do restaurante escola, localizado na Praça Getúlio Vargas.

VALOR: R\$ 591.039,43

PRAZO: 04 (quatro) meses

ASSINATURA: 03/07/2008

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS

ATA RP nº 002/2008-SOSP

REFORMA E INSTALAÇÃO DE PISO LAMINADO

CP Nº 35/2007-SOSP - PA 42706/2007

VALIDADE: 21/01/2009

DETENTORA: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇOS
			REGISTRADOS
11-02-75	LAMINADO MELAMINICO COLADO - 1,6 MM DE ESPESSURA	M2	54,10
13-02-01	CIMENTADO COMUM,DESEMPENADO - 20MM DE ESPESSURA	M2	28,73
13-02-02	CIMENTADO COMUM,DESEMPENADO E ALISADO - 20MM DE ESPESSURA	M2	30,36
13-02-05	GRANILITE - 8MM DE ESPESSURA	M2	55,63
13-02-82	CHAPAS DE FIBRO-VINIL 30X30CM - E=3MM C/ ARG. REGUL. DA BASE	M2	91,54
13-02-86	CHAPAS DE FIBRO-VINIL 30X30CM E=3MM (EXCL ARG REGULARIZ BASE)	M2	85,75
13-02-87	PISO VIBRO VINIL 30 X 30 CM CROMA - 2,0 MM (EXCL ARG REGULARIZ BASE)	M2	45,94
13-02-90	CHAPAS DE BORRACHA SINT.ASENTES C/COLA.E=4 A 5MM - LISAS	M2	71,40
13-02-91	CHAPAS DE BORRACHA SINT.ASENTES C/COLA.E=4 A 5MM - COM RELEVO	M2	38,14
13-03-02	RODAPE DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 - 10CM	M	4,15
13-03-04	RODAPE DE GRANILITE - 10CM	M	22,94
13-03-05	RODAPE DE GRANILITE - MEIA CANA,10CM	M	22,94
13-03-31	RODAPE DE FIBRO-VINIL - 7,5 CM	M	10,81
13-03-35	RODAPE DE BORRACHA SINTETICA - BOLEADO,5CM	M	9,38
13-03-67	DEGRAUS DE GRANILITE	M	67,18
13-03-85	DEGRAUS DE CHAPAS DE FIBRO-VINIL - 2MM DE ESPESSURA	M	15,80
13-03-87	DEGRAUS DE CHAPAS DE BORRACHA SINTETICA - 4 A 5MM DE ESPESSURA	M	56,60
13-03-94	FITA ANTIDERRAPANTE, FAIXA C/LARG.=5CM E ESP.=2MM, APLIC.EM DEGRAU	M	6,21
13-50-05	DEMOLICAO DE ARGAMASSA,CERAMICA OU SIMILAR INCL.ARG.DE REGULARIZACAO	M2	13,16
13-50-10	DEMOLICAO DE TACOS DE MADEIRA,INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M2	8,78
13-50-12	DEMOLICAO DE SOALHO DE MADEIRA,EXCLUSIVE VIGAMENTO	M2	8,78
13-50-14	DEMOLICAO DE SOALHO DE MADEIRA,INCLUSIVE VIGAMENTO	M2	10,53
13-50-20	DEMOLICAO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINT.,INCL.ARG.DE REGULARIZACAO	M2	7,90
13-50-30	DEMOLICAO DE RODAPES EM GERAL,INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	1,14
13-50-40	DEMOLICAO DE DEGRAUS EM GERAL,INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	3,51
13-60-10	RETIRADA DE TACOS DE MADEIRA	M2	13,16
13-60-12	RETIRADA DE SOALHO DE MADEIRA,EXCLUSIVE VIGAMENTO	M2	12,51
13-60-14	RETIRADA DE SOALHO DE MADEIRA,INCLUSIVE VIGAMENTO	M2	15,01
13-60-20	RETIRADA DE FIBRO-VINIL	M2	12,45
13-60-30	RETIRADA DE RODAPES DE MADEIRA,INCLUSIVE CORDAO	M	2,20
13-70-20	RECOLOCACAO DE FIBRO-VINIL	M2	5,19
13-70-30	RECOLOCACAO DE RODAPES DE MADEIRA,INCLUSIVE CORDAO	M	7,85
13-80-41	TESTEIRA DE BORRACHA SINTETICA PARA DEGRAUS	M	9,50
13-80-61	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTENCIA	M2	17,63

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Paulo Fernando Capucci

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

LICITAÇÃO AGENDADA:

PREGÃO PRESENCIAL nº 127/08-FMS PA nº 29.272/08-SS RC nº 271/08-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 04/08/2008 às 13:30 horas.

PREGÃO PRESENCIAL nº 128/08-FMS PA nº 24.531/08-SS RC nº 248/08-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE

MEDICAMENTOS. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 05/08/2008 às 09:30 horas.

PREGÃO PRESENCIAL nº 129/08-FMS PA nº 28.0

às 12:00 e das 13:00 às 16:30h, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$0,35 (trinta e quatro centavos) por folha; gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 1/2" "FORMATADO" para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendas Secretaria da Saúde.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Pregão Presencial nº 91/08-FMS PA nº 8.288/08-SS RC nº 136/08-FMS.

Empresa: CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA Item 01.

Pregão Presencial nº 98/08-FMS PA nº 14.485/08-SS RC nº 231/08-FMS.

Empresas:
PORTAL LTDA Itens: 01 e 08;
VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA Itens: 02 e 03;
DIMACI/SP MATERIAL COM. IMP. E EXP.LTDA Itens: 04 e 06;
DUPATRI HOSPCOM.IMPE.EXPLTDA Item: 05;
CRISTLAIA PRODUTOS QUIMICOS FARMAC. LTDA Itens: 07 e 09;
AUROBINO PHARMA IND. FARMAC. LIMITADA Item: 10.
HOMOLOGAÇÃO:
Pregão Presencial nº 117/08-FMS PA nº 12.375/08-SS RC nº 238/08-FMS.

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO

A SAÚDE

PROCESSOS DEFERIDOS

Proc. 372/08 Romão Diversões LTDA/Atividade de CNAE 5612-1/00 – Quiosque (água de coco e derivados de coco)

Proc. 500/08 Lanchonete Garota de Guarulhos LTDA/Atividade de CNAE 5611-2/03 - Lanchonete

Proc. 842/08 AC Milhomem Lanchonete ME/Atividade de CNAE 5611-2/03 - Lanchonete

Proc. 1.744/08 Triccard Comércio de Produtos de Higiene e Descartáveis LTDA/Atividade de CNAE 4646-0/01 – Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria – A empresa está autorizada a armazenar, distribuir e expedir produtos de higiene, conforme autorização do MS nº 2.04.722-7

Proc. 4.122/08 Raimunda Nelo Diniz/Atividade de CNAE 4723-7/00 – Comércio Varejista de bebidas

Proc. 4.390/08 Clemex Transportes LTDA/Atividade de Transportes e Armazenar Alimentos – CNAE 4930-2/02

Proc. 4.636/08 Nildo & Lea Restaurante LTDA – ME/Atividade de CNAE 5611-2/01 - Restaurante

Proc. 5.250/08 Casa de Pastel Novo Hong Kong LTDA/Atividade de CNAE 5611-2/03 - Lanchonete

Proc. 5.642/08 Grace Restaurante – LTDA/Atividade de CNAE 5611-2/01 - Restaurante

Proc. 6.210/08 Ana Paula Scherer Ferreira das Neves ME/Atividade de CNAE 5611-2/03 - Lanchonete

Proc. 6.218/08 Carlos Eduardo Ferreira das Neves – ME/Atividade de CNAE 5611-2/03 - Lanchonete

Proc. 6.359/08 Lanchonete G 1454 – LTDA/Atividade de CNAE 5611-2/01 - Restaurante

Proc. 6.940/08 Ville Pastelaria LTDA/Atividade de CNAE 5611-2/03 - Lanchonete

Proc. 8.977/08 Rapidoa Cometa Logística e Transportes SA/Águas Minerais Engarrafadas

Proc. 13.579/08 Arcos Dourados Comércio de Alimentos LTDA/Atividade de CNAE 5611-2/03 - Lanchonete

Proc. 13.981/08 Restaurante Apia Ltda/Atividade de CNAE 5611-2/01 - Restaurante

Proc. 14.502/08 Ache Laboratórios Farmacêuticos SA/ Águas Minerais Engarrafadas

Proc. 21.633/08 Laboratórios Pfizer LTDA/ Informatização de Livros de Medicamentos de Controle Especial da Portaria 344/98

Proc. 22.109/07 Edesio Gomes dos Santos/Atividade de CNAE 5612-1/00 – Serviços Ambulantes de Alimentação – Ambulante – Bata Frita

Proc. 22.489/08 Yukia Sato/Atividade de Consultório Odontológico tipo I – CNAE 8630-5/04 – c/Equipamento de RX da marca DABI ATLANTE modelo SPECTRO II nº série N/IDENT.

Proc. 23.732/08 Coa Clínica Odontológica Albergaria SC LTDA/Atividade de Clínica Odontológica tipo I – CNAE 8630-5/04 – s/Equipamento de RX

Proc. 23.989/08 De Lucca e Marques Odontologia Ocupacional e Assistência/Atividade de Consultório tipo I – CNAE 8630-5/04 – c/Equipamento de RX da marca RHOS modelo XRM nº série X02888

Proc. 24.832/04 Loja de Conveniência Boquinha LTDA/Atividade de CNAE 4721-1/02 – Padaria e Confeitaria c/ Predominância de revenda

Proc. 26.116/08 Drogaria e Perfumaria Delta LTDA – ME/Atividade de CNAE 4771-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos s/Manipulação de Fórmulas

Proc. 31.086/08 Got Guarulhos Ortopedia e Traumatologia SC LTDA/Prorrogação de Prazo nº 102837

Proc. 31.415/08 Fabiano Sousa Barbosa/Prorrogação de Prazo nº 106418

Proc. 40.769/07 Triccard Comércio de Produtos de Higiene e Descartáveis LTDA/Atividade de CNAE 4649-4/08 – Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar – A empresa está autorizada a armazenar, distribuir e expedir, conforme Autorização do MS nº 3.03.737-1

Proc. 47.760/07 Restaurante e Pizza Chen LTDA/Atividade de CNAE 5611-2/01 - Restaurante

Proc. 49.617/07 Guarusp1 Restaurante LTDA EPP/Atividade de CNAE 5611-2/01 - Restaurante

Proc. 50.996/07 Cordilheira Pizzas LTDA – ME/Atividade de CNAE 5611-2/01 - Pizzaria

Proc. 52.148/07 Kids House Buffet LTDA/Atividade de CNAE 5620-1/02 – Serviços de Alimentação para Eventos e Recepção - Bufê

Proc. 54.212/07 Condomínio Civil do Internacional Guarulhos Shopping Center/Águas Minerais Engarrafadas

Proc. 53.952/07 Rapallo Comércio de Produtos Alimentícios LTDA/Atividade de CNA 5611-2/03 – Lanchonete

Proc. 55.601/07 Pizzaria Tradição Lima LTDA/Atividade de CNAE 5611-2/01 – Restaurante e Similares

OA 7.961/07 Odontologia Mesquita Cury SC LTDA/Atividade de Clínica Odontológica Tipo I – CNAE 8630-5/04

OA 14.157/08 Amico Saúde LTDA/Revalidação do Alvará Sanitário p/Equipamento de RX marca SIEMENS modelo HELIOPHOS 4B nº série 00901S23

OA 14.161/08 Amico Saúde LTDA/Atividade de Posto de Coleta Descentralizado – CNAE 8690-9/00

OA 15.174 /08 Figueiredo e Figueiredo Comercial de Gás e Água Mineral LTDA/Águas Minerais Engarrafadas

OA 15.183/08 Drogaria Sagitário LTDA EPP/Bx. RT

OA 15.352/08 Drogaria Sagitário LTDA EPP/Termo de RT

OA 16.605/08 Claudete Basílio da Silva Melo/Atividade de CNAE 5612-1/00 – Serviços Ambulantes de Alimentação – Veículo Motorizado – Cachorro Quente

OA 16.781/08 Luiz Carlos Gomes Nogueira/Atividade de CNAE 5612-1/00 – Serviços Ambulantes de Alimentação – Ambulante – Cachorro Quente e Bebidas c/Procedência

OA 16.788/08 Drogaria Maqui dos Pimentas LTDA/Atividade de CNAE 4771-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos s/Manipulação de Fórmulas

OA 17.620/08 Valberto Alves Oliveira/Atividade de CNAE 5612-1/00 – Serviços Ambulantes de Alimentação – Ambulante – Pipoca, Água de Coco, Doces e Salgados Industrializados e Bebidas c/Procedência

OA 17.307/08 José Jorge de Brito/Atividade de CNAE 5612-1/00 – Serviços Ambulantes de Alimentação – Ambulante – Doces e Salgados Industrializados

OA 17.327/08 Mario Minoru Ogimi/Atividade de CNAE 5612-1/00 – Serviços Ambulantes de Alimentação – Feirante - Ovos

OA 17.347/08 Robson da Silva Santos Pet Shop – ME/ Prorrogação de Notificação Preliminar nº 104365

OA 17.473/08 Maria de Lourdes Palhano da Penha da Silva/Atividade de CNAE 5612-1/00 – Serviços Ambulantes de Alimentação – Feirante - Condimentos

OA 17.764/08 Angelice Rodrigues Pita de Araújo/Atividades de CNAE 5612-1/00 – Serviços Ambulantes de Alimentação – Ambulante – Cachorro Quente, Tapioca, Água de Coco e Bebidas c/Procedência

OA 18.029/08 Diadexpress LTDA/Bx. RT

OA 18.057/08 Drogaria Ederli LTDA/Bx. RT

OA 18.337/08 Wellington Albuquerque de Assis/Bx. RT

OA 19.610/08 Anderson Carlos Gil/Prorrogação de Notificação Preliminar nº 105893

OA 19.297/08 Rick & Marte Drogaria LTDA/Bx. RT

OA 20.438/08 Drogaria Maqui do São João LTDA EPP/Bx. RT

OA 35.839/06 ABB LTDA/Atividade de Ambulatório Médico – CNAE 8630-5/03

OA 40.414/07 Triccard Comércio de Produtos de Higiene e Descartáveis LTDA/Bx. de RT

OA 40.424/07 Triccard Comércio de Produtos de Higiene e Descartáveis LTDA/Termo de RT

PROCESSOS INDEFERIDOS

Proc. 21.720/08 Padaria e Confeitaria Guarulhense LTDA

Proc. 21.722/08 Panificadora Santa Mena LTDA EPP

Proc. 22.013/07 Tunyns Mini Mercado LTDA

Proc. 23.719/08 Estrada Transportes e Armazéns Gerais LTDA

Proc. 23.988/08 Gessi Ferreira Duarte

Proc. 25.213/08 Farmácia de Manipulação Franca LTDA EPP

Proc. 25.316/08 Rapidoa Cometa Logística e Transportes SA

Proc. 27.074/08 Sonda Supermercados Exportação e Importação LTDA

Proc. 29.085/08 Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Violeta LTDA EPP

Proc. 31.882/08 Tatiane Alves Ribeiro Silva

Proc. 39.713/05 Bar e Lanches Nene LTDA

Proc. 43.789/07 Edilson Santos Souza

OA 14.963/08 Wellington Albuquerque de Assis/Termo RT

OA 18.048/08 Roberto Isao Miyoshi

OA 18.056/08 JR Pharma LTDA

OA 19.088/07 Gil Comercial LTDA

OA 40.436/07 Transporte e Comércio Fassina LTDA

PROCESSOS INDEFERIDOS/ENCERRAMENTOS DE ATIVIDADES

Proc. 3.554/08 Aparecida Ribeiro Tenorio

Proc. 23.486 /08 Francisca Andrade de Alencar

Proc. 25.703/07 Restavaria e Conveniência BS AS LTDA

Proc. 41.692/07 Gislene A Silva Lanchonete

Proc. 46.081/03 José Adeildo dos Santos

Proc. 48.608/07 Mauro de Mendonça Lanches - ME

Proc. 53.640/06 Delegacia de Investigação Sobre Crimes Contra Meio Ambiente

Proc. 54.746/07 Spazio 13 Locação de Vídeo e Entretenimento LTDA

OA 20.427/06 Bio Macro Laboratório Farmacêutico LTDA

OA 20.431/06 Bio Macro Laboratório Farmacêutico LTDA

PROCESSOS DEFERIDO CANCELAMENTO DO CEVS

Proc. 10.351/08 Bifarma Drogaria e Perfumaria LTDA

OA 14.155/08 Amico Saúde LTDA/Atividade de Fisioterapia

OA 18.087/08 Luis Carlos Fernandes dos Santos

OA 18.166/08 D Frato Química LTDA

RETIFICAMOS A PUBL.69/08 DE 11/06/08 – PAG. 08 D.OFICIAL Nº 52/08

Onde se Lê:PROCESSOS DEFERIDOS

OA 879/08 Hospital Carlos Chagas S/A - Equipamento RX Médico ELSCINT-MAM-RAD70 – série AB9927 – Cancelamento do CEVS

Leia-se: PROCESSOS DEFERIDOS

OA 897/08 Hospital Carlos Chagas S/A - Equipamento RX marca ELSCINT modelo MAM-RAD70 – série AB9927 – Cancelamento do CEVS

RETIFICAMOS A PUBL.67/08 DE 24/06/08 – PAG. 17 D.OFICIAL Nº 47/08

Onde se Lê:PROCESSOS INDEFERIDOS

OA 33.727/07 Mini Lanchonete Toc Bronze LTDA ME

Leia-se: PROCESSOS INDEFERIDOS

OA 33.737/07 Mini Lanchonete Toc Bronze LTDA ME

PROCESSO DE INTERDIÇÃO

Proc. 18.710/04 Drogaria Refran LTDA – Termo de Interdição nº 70/08

PROCESSOS DE DESINTERDIÇÃO

Proc. 30.075/08 Francisco de Assis Oliveira – Termo de Desinterdição Parcial nº 76/08/Para Reforma das Instalações

Proc. 31.176/08 Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Violeta LTDA EPP - Termo de Desinterdição Nº 78/08

PROCESSOS DEFERIDOS

OA 16067/08 José Sabino dos Santos – Comércio em Feiras Livres – Veículo Motorizado – caldo de cana

OA 15828/08 João Antonio Cantuarria – Comércio em Feiras Livres- Veiculo Motorizado – Caldo de cana

PA 17564/08 Cláudia Moreira de Sousa – Comércio

Ambulante – Tapioca e Bebidas com Procedência

PA 55956/08 José Edvaldo da Silva – Trailer – Lanches , Salgados e Bebidas com Procedência

PA 52749/07 Marileide Santana dos Santos- Trailer – Bebidas com Procedência

OA 16126/08 Teresa Ferreira Piedade- Comércio Ambulante – Pipocas , Doces e Salgados Incl. Com Procedência

PA 16120/08 Flora Simões da Cruz – Comércio Ambulante- Doces e Salgados Industrializados e Bebidas com Procedência

PA 07412/08 Maria Candida de Moura Braz- Comércio Ambulante- Doces e Salgados Industrializados

PA 08053/08 Elpidio da Silva Pessoa- Comércio Ambulante- Quiosque- Lanches e Bebidas com Procedência

PA 35785/07 Luiz Marcos de Jesus Fernandes- Comércio Ambulante- Doces e Salgados Industrializados

Com Procedência

OA 15042/08 José Carlos dos Santos -Comércio em Feiras Livres – Veículo Motorizado – Caldo de Cana

PA 52240/07 Valderi Manoel da Silva- Comércio Ambulante- Caldo de Cana

PA 08248/08 Benedito Luiz TerraNova – Comércio Ambulante – Reboque – Caldo de Cana

PA 03353/08 Francisca Pereira da Silva – Comércio Ambulante – Cachorro Quente e Bebidas com Procedência

PA 05813/08 Luiz João de Oliveira – Comércio Ambulante – Quiosque – Lanches e Bebidas com Procedência

PA 15416/08 Renato Guimarães Bomfim – Comércio em Feiras Livres – Açougue

OA 15972/08 LadJane Maria de Oliveira Moreira- Comércio em Feiras Livres- comboio – Pasteis

PA 12825/08 José Luiz da Silva – Comércio Ambulante – Veículo Motorizado- Caldo de Cana

OA 15971/08 LadJane Maria de Oliveira – Comércio em Feiras Livres- comboio – Pasteis

OA 23003/07 Aurelino de Jesus Comércio Ambulante – Churrasco com Procedência

OA 16229/08 Moacir Daizem – Me – Comércio em Feiras Livre – Ovos

OA 16916/08 Drogaria Século XXI Ltda – Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos ,sem

Manipulação de Formulas – Drogaria , em Condições de Aplicação de Injetáveis

OA 17345/08 CEPAC- Centro de Diagnósticos SC Ltda – Serviço de Radiologia Médica – Mamógrafo

Serie A6572092 – Toshiba/Mammoace – 35KV / 500 Ma- Termo de Resp. Téc. Wu Nan

Kwang

OA 09586/08 Andréia Pinto de Souza – Consultório Odontológico Tipo I – Equipamento Dabi Atlante

Spectro 70X- Serie 000271- 70 KV – 08 Ma

PA 11392/08 Instituto Entomográfico de Guarulhos SC Ltda – Serviço de Diagnóstico por Imagem

com Uso de Radiação Ionizante – Ressonância Magnética

PA 11393/08 Instituto Tomográfico de Guarulhos SC Ltda – Equipamento Tomógrafo Computadorizado

Grossman T5-NT- Serie MR 1022

OA 11521/08 S.S.O. Super Smile Odontologia SC Ltda – Clínica Odontológica Tipo I – Equipamento.

Dabi Atlante / Spectro II – Serie 18586 – 50 Kv / 10 Ma

OA 14765/08 S.S.O. Super Smile Odontologia SC Ltda – Alfredo Dominique Rubner Bretones /

Priscila dos Santos Rodrigues – Termo de Responsabilidade Técnica como Substituto

OA 12172/08 Alexandre Yudi Nakamura – Clínica Odontológica – Tipo I – Equipamento Dabi Atlante

Spectro II – Serie 0586079 – 60Kv /10 Ma

OA 14919/08 Celia Regina Minazaki – Consultório Odontológico – Tipo I – Equipamento Dabi Atlante

Spectro 70X- Serie 2842 – 70 Kv/ 08 Ma

OA 15368/08 Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto Amanda Emílio

De Abreu (Titular Wilson Talmelli Junior)

OA 15369/08 Wilson Talmelli Junior – Consultório Odontológico – Tipo I – Equipamento Funk /RX 10

Serie 2403/0028- 60 Kv / 10 Ma – TR Técnica Substituto Joice Yumico Akazawa

OA 12876/08 Instituto Tomográfico de Guarulhos SC Ltda – Serviço de Radiologia Médica – Equipamento tomógrafo Computadorizado – ELSCIT/CT TWIN

FLASH- Serie 968037 – 120 Kv/300Ma

OA 15588/08 Renato Gaudiosi Vianna – Consultório Tipo I – Equipamento Dabi Atlante – Spectro II

Serie 10742 – 50 Kv/ 10 Ma

OA 15371/08 Viviane Barbosa Avilar – Consultório Odontológico Tipo I – Sem Equipamento de RX

OA 15582/08 Roberta Barroso Rodrigues – Consultório Odontológico Tipo I – Equipamento TROPHY

94 / MINOREX – Serie 46712 – 50 Kv / 07 Ma

OA 16087/08 Micael Iwamoto – consultório Odontológico Tipo I – Equipamento DABI ATLANTE /

SPECTRO II – Serie 7210 – 50 Kv / 10 Ma'

PA 07962/07 Odontologia Mesquita Cury SC Ltda – Equipamento PROCION- IONX10- Serie 206053

60 Kv/10 Ma

PA 38255/07 Odontologia Mesquita Cury SC Ltda – Equipamento FUNK / XR10 – Serie N/Ident-

60 Kv / 10 Ma

OA 14160/08

AMICO SAÚDE – LTDA – Ambulatório I – Atividade Médica Ambulatorial com Recursos

Para Realização de Exames Complementar

PA 05493/08 A

Ambulantes – Cachorro Quente e Bebidas com Procedência- CNAE 5612-1/00
PA 40024/07 Alecsandra Conceição Monteiro – Comércio Ambulantes – Cachorro Quente- CNAE 5612/1/00
PA 13959/08 Viktoria Cargas e Despachos Ltda – Transportadora de Alimentos – CNAE 4930-2/02
PA 28726/07 Drogaria e Perfumaria Bruci Ltda Me – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos Sem manipulação de Formulas – CNAE 4771-7/01
PA 27255/08 Dani Farma Ltda – Me / Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Formulas – CNAE 4771-7/01
PA 25902/08 Raia S/A – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos ,sem Manipulação de Formulas – CNAE 4771-7/01
PA 27817/08 Drogaria Guarú Paes Ltda Me – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos , sem Manipulação de Formulas - CNAE 4771-7/01
OA 17822/08 Willis American Bar Ltda – Me / Comércio Varejista de Bebidas – CNAE 4723-7/00
OA 09951/08 Omnitrans Logísticas e Transportes Ltda – Transporte Rodovia de Cargas – CNAE 4930-2/02
OA 14684/08 Genilda Aparecida Golveia Reis – Me / Comércio Varejista de Artigos de Ótica – CNAE 4774-1/00
OA 18064/08 Drogaria Land- Ltda /Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem manipulação De Formulas – CNAE 4771-7/01
PROCESSOS INDEFERIDOS
OA 18851/08 Paulo Satio Nakano – Solicitação Prorrogação de Prazo de mais de 60 dias
PA 28006/08 Cafeteria Moura Ltda Me- Prorrogação de Prazo de Notificação Preliminar nº 103333
PROCESSO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO
PA 24851/08 Laboratórios Pfizer Ltda – Termo de inutilização nº 63/08
AUTO DE MULTA Nº 42660
Data de lavratura: 17/05/08
Nome: José dos Santos Veras
Endereço: R Hélio de Souza, final após o campo de futebol, s/nº- Jd Fortaleza - Guarulhos/São Paulo.
Descumprimento dos Artigos: 31, 35, 36 e 68 (I, II, III, VIII, IX) da Lei Municipal 6.033/2004 - Lei de Controle de Zoonoses e Bem - Estar animal, disponível no site: www.guarulhos.sp.gov.br
Multa de 698,20 UFG's (R\$ 1.256,13) que deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez dias)
Prazo para recurso: 10 (dez dias) contados a partir da data de publicação.
O boleto para pagamento deverá ser retirado a Rua Sta Cruz dos Descalvados, 506 - Jd Triunfo - Guarulhos/SP em horário comercial: Segunda a Sexta Feira das 08:00 às 17:00.
AUTO DE MULTA Nº 41.371
Data de lavratura: 27/06/2008
Nome: José dos Santos Veras - RG 15048045-3
Endereço: R José de Souza Mendes, nº6 - Jd Fortaleza - Guarulhos/São Paulo.
Descumprimento dos Artigos: 29, 30, 31 e 83 da Lei Municipal 6.033/2004 - Lei de Controle de Zoonoses e Bem - Estar animal, disponível no site: www.guarulhos.sp.gov.br
Multa de 207,375 UFG's (R\$ 373,09) que deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez dias)
Prazo para recurso: 10 (dez dias) contados a partir da data de publicação.
O boleto para pagamento deverá ser retirado a Rua Sta Cruz dos Descalvados, 506 - Jd Triunfo - Guarulhos/SP em horário comercial: Segunda a Sexta Feira das 08:00 às 17:00.
AUTO DE MULTA Nº 41.372
Data de lavratura: 27/06/2008
Nome: Pedro Rodrigues
Endereço: R Tenente Ananias, 21A - Pq Stos Dumont - Guarulhos/São Paulo.
Descumprimento dos Artigos: 29, 30, 31, 70 (2º) da Lei Municipal 6.033/2004 - Lei de Controle de Zoonoses e Bem - Estar animal, disponível no site: www.guarulhos.sp.gov.br
Multa de 207,375 UFG's (R\$ 373,09) que deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez dias)
Prazo para recurso: 10 (dez dias) contados a partir da data de publicação.
O boleto para pagamento deverá ser retirado a Rua Sta Cruz dos Descalvados, 506 - Jd Triunfo - Guarulhos/SP em horário comercial: Segunda a Sexta Feira das 08:00 às 17:00.
AUTO DE MULTA Nº 41.374
Data de lavratura: 27/06/2008
Nome: Diego Vilas Boas - RG 45157212-9.
Endereço: R Senador Pompeu, 55 - Bonsucesso - Guarulhos/São Paulo.
Descumprimento dos Artigos: 29, 30, 31, 70 (1º e 2º) da Lei Municipal 6.033/2004 - Lei de Controle de Zoonoses e Bem - Estar animal, disponível no site: www.guarulhos.sp.gov.br
Multa de 136,500 UFG's (R\$ 245,58) que deverá ser

recolhida no prazo de 10 (dez dias)
Prazo para recurso: 10 (dez dias) contados a partir da data de publicação.
O boleto para pagamento deverá ser retirado a Rua Sta Cruz dos Descalvados, 506 - Jd Triunfo - Guarulhos/SP em horário comercial: Segunda a Sexta Feira das 08:00 às 17:00.
CANCELAMENTO DOS AUTOS:
Auto de Infração nº 75.399
Data de lavratura: 17/04/2008 às 10:30hs
Nome: Nelson Luiz Cordeiro de Melo
Endereço: R Moita Bonita, 635 - Jd Brasil - Pimentas - Guarulhos/SP.
Auto de Multa nº 42.658
Data de Lavratura: 28/04/2008
Nome: Nelson Luiz Cordeiro de Melo
Endereço: R Moita Bonita, 635 - Jd Brasil - Pimentas - Guarulhos/SP.
Motivo: Anímais removidos anterior a data da lavratura do Auto de Infração, tendo cumprido integralmente a Notificação Preliminar nº 72.625 lavrada pela Autoridade Sanitária da STEZ - Seção Técnica de Educação Zoonosária/DTCCZ/DHPS.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARULHOS

Alterações no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, conforme aprovado em Reunião do Pleno no dia 08 de maio p.p., como segue:

- Art. 5º - Composição (de acordo com a lei)**
- o titular da secretaria da saúde;
 - 05 (cinco) representantes indicados pela Secretaria da Saúde;
 - 02 (dois) representantes dos hospitais estaduais de administração direta ou indireta sediados no município,;
 - 05 (cinco) representantes dos conselhos de profissionais de saúde que atuam no município e das associações dos profissionais de saúde, sediados no município;
 - 02 (dois) representantes dos sindicatos dos trabalhadores em saúde, com regional sediada no Município;
 - 02 (dois) representantes dos serviços conveniados e/ou contratados, sediados no Município.
- Art. 6º -** A representação dos usuários do Sistema Único de Saúde de que trata o inciso II do art. 4º, dar-se-á com a participação da população organizada, através das seguintes entidades e movimentos, agrupados em cinco (05) categorias:
- I - oito (08) representantes de associações de bairro, sendo no mínimo um de cada Região de Saúde.
 - II - três (03) representantes das entidades filantrópicas, sociais e movimentos de saúde sediados no Município, ligadas ao trabalho com doentes, deficientes e/ou idosos;
 - III - dois (02) representantes das associações de portadores de necessidades especiais e patologias sediadas no Município;
 - IV - três (03) representantes das centrais sindicais e sindicatos de trabalhadores, sediadas no Município;
 - V - um representante das entidades patronais sediadas no Município.
- Parágrafo único:** O conselheiro que representa uma entidade não poderá estar vinculado a cargo no poder público, em quaisquer esferas de governo, ou seja, federal, estadual, ou municipal, durante o respectivo mandato, INCLUINDO-SE cargos concursados, de assessoria e de livre provimento, conforme a Lei Municipal nº 1.429 de 19 de novembro de 1968.
- Art. 11º -** Os conselheiros do CMS terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais 01 (um) mandato subsequente, conforme a Lei Municipal n. 6292, artigo 12, parágrafo 2º; de 18 de outubro de 2007.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Secretária Interina: Ilza Oliveira de Almeida

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUARULHOS

RESOLUÇÃO 019/2008-CMI

O CMI-Conselho Municipal do Idoso, conforme suas atribuições conferidas na Lei Federal 10.741/03 e de acordo com a Lei Municipal 5922/03 e considerando a deliberação tomada em reunião ordinária de 02 de julho de 2008.

RESOLVE

Tornar público o que segue:
Diante da realização da Conferência Metropolitana realizada em 31 de maio de 2008 e da XI Conferência Estadual realizada em 28 e 29 de junho de 2008, que contaram com a participação deste Conselho garantindo a representação do Município de Guarulhos na Conferência Nacional a realizar-se na data de 28 a 30 de outubro do presente ano, a plenária do CMI definiu pela suspensão da realização da 3ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa em 2008, devendo ser posteriormente agendada nova data que será tornada pública oportunamente.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário Interino: Plínio Soares dos Santos

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

Por deliberação da (s) autoridade (s) competente (s), nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo:

LICITAÇÕES AGENDADAS: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/08-SE – PA Nº 44.730/07 – RC Nº 098/07-SE04.

OBJETO: Espelho Cristal com Moldura
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 01/08/2008 às 14h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/08/2008 às 14h.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 04/08/2008 ÀS 14h
PREGÃO ELETÔNICO Nº 013/08-SE – PA Nº 20.186/08 – RC Nº 017/08-SE02

OBJETO: Estantes de aço para livros modelo biblioteca dupla face e face única.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 01/08/2008 às 09h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/08/2008 às 09h.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 04/08/2008 às 09h.
PREGÃO ELETÔNICO Nº 006/08-SE – PA Nº 48.682/07 – RC Nº 099 E 100/07-SE04.

OBJETO: Carrinho de passeio para bebê e cadeirão de bebê para refeição.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 05/08/2008 às 09h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/08/2008 às 09h.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 06/08/2008 às 09h.

O Edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Educação.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 052/2008 - JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **17/07/2008**, foram julgados os processos abaixo:

Processo nº: **8921/2004-PAT**
Requerente: ATALIBA DE CARVALHO
Assunto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - REF.BAIXA RECIBO 94.004.051177

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.
Processo nº: **27360/2004-PAT**

Requerente: ROSANA DE FATIMA DERRICO
Assunto: CANCELAMENTO - TFILE - RECIBO 2004.200.05301

Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Situação: Votação unânime. Conheceram do recurso e no mérito NEGARAM PROVIMENTO, pois que extemporâneo, nos termos do artigo 43 da Lei Municipal nº 5420/99, para a TFILE do exercício 2007. Porém, determinamos o retorno do presente à Primeira Instância para as medidas de ofício, no que concerne à análise e consideração dos indícios aqui levantados quanto ao cancelamento da TFILE da 2004 e a devolução do indébito, respectivamente, no que concerne à não identificação do endereço do contribuinte como estabelecimento, por contrariar os termos do disposto na Lei Municipal nº 5767/01, e para o tributo parcialmente recolhido de maneira indevida, em relação à Legislação Municipal complementar em vigor, como medida de justiça fiscal.

Processo nº: **11424/2005-PAT**
Requerente: TR SYSTEM INFORMÁTICA LTDA
Assunto: ENQUADRAMENTO PARA MICROEMPRESA (LEI 5986/2003)

Relator: Humberto Renesto Barbosa
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.
Processo nº: **46143/2006-PAT**

Requerente: READE REVESTIMENTOS ESPECIAIS DE ALTO DESEMPENHO LTDA
Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA - REF RECIBO 2006.066.2082389

Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.
Processo nº: **1399/2007-PAT**

Requerente: DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA SF2
RECORRENTE:ANTUNES E DUMONT INSTALAÇÃO INDUSTRIAL

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA REFERENTE
RECIBO:97.107.002496 E OU
Relator: Humberto Renesto Barbosa

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
EDITAL Nº 053/2008-JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições

que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **24/07/2008**, às 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Mal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1449, Vila Augusta, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo nº: **33677/1995- PAT**
Requerente: ACACIO TERUO SAKAI
Assunto: REVISÃO VALOR VENAL A PARTIR DE 93
Relator: Mário Segantini
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo nº: **17015/1998- PAT**
Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE GUARULHOS LIDER TAXI E OU
Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL SEM RECOLHIMENTO DE ISS
Relator: Mário Segantini
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo nº: **11577/1999- PAT**
Requerente: ANAROB CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA
Assunto: ITBI ISENÇÃO
Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.
Processo nº: **8921/2004- PAT**
Requerente: ATALIBA DE CARVALHO
Assunto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - REF.BAIXA RECIBO 94.004.051177
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.
Processo nº: **11424/2005- PAT**
Requerente: TR SYSTEM INFORMÁTICA LTDA
Assunto: ENQUADRAMENTO PARA MICROEMPRESA (LEI 5986/2003)
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo nº: **48858/2006- PAT**
Requerente: INSTITUTO DE ULTRA SONOGRAFIA E IMAGEM SS LTDA
Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA - REFERENTE RECIBO 2006.066.20086725
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Processo nº: **1399/2007- PAT**
Requerente: DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA SF2
RECORRENTE:ANTUNES E DUMONT INSTALAÇÃO INDUSTRIAL
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA REFERENTE
RECIBO:97.107.002496 E OU
Relator: Humberto Renesto Barbosa
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo nº: **8546/2007- PAT**
Requerente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Assunto: CANCELAMENTO RECIBO 2007.200.10088
Relator: Flavio Renato Oliveira
Processo nº: **9077/2007- PAT**
Requerente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Assunto: CANCELAMENTO RECIBO 2007.200.32780
Relator: Flavio Renato Oliveira
Processo nº: **9081/2007- PAT**
Requerente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Assunto: CANCELAMENTO RECIBO 2007.200.14626
Relator: Flavio Renato Oliveira
Processo nº: **9221/2007- PAT**
Requerente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO REF RECIBO 2007.200.019014
Relator: Flavio Renato Oliveira
Processo nº: **11572/2007- PAT**
Requerente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Assunto: CANCELAMENTO RECIBO 2007.200.01734602
Relator: Flavio Renato Oliveira
Processo nº: **11573/2007- PAT**
Requerente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Assunto: CANCELAMENTO RECIBO 2007.200.01901302
Relator: Flavio Renato Oliveira
Processo nº: **12434/2007- PAT**
Requerente: VALDIR PINTO
Assunto: REVISÃO REFERENTE IPTU - EXERCÍCIO 2007
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

E para constar, eu (**HEDY MASELLI CABRERA DE ALMEIDA**), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

ESPAÇO TROCA LIVROS



6441-1960

Av. Tiradentes, 2529 - Vl. São Jorge



*Seu emprego
pode estar
aqui. Confira.*

www.guarulhos.sp.gov.br



CIET Centro
R. dos Metalúrgicos, 66
(travessa da av. Monteiro Lobato)

CIET V. Augusta
R. Antônio Iervolino, 225
(travessa da av. Guarulhos)

CIET Pimentas
Av. Juscelino Kubitscheck, 2.760
Parque São Miguel

CIET Cumbica
R. Capitão Aviador
Walter Ribeiro , 359

**AGÊNCIA
DE EMPREGO
GRATUITA**

SAAE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia: **CREADOR: DEGANI-VADUZ INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA** CONTRATO/PROCESSO: 2007/005545.

OBJETO: Fornecimento parcelado de produto químico para tratamento de água potável.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.457,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2008.

JUSTIFICATIVA: Produtos a serem utilizados no tratamento de água nas ETAs Cabuçu, Tanque Grande e poços tubulares profundos sem os quais prejudicará o tratamento da água distribuída no município.

CREADOR: SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CONTRATO/PROCESSO: 2007/005545.

OBJETO: Fornecimento parcelado de produto químico para tratamento de água potável.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.752,20 (onze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2008.

JUSTIFICATIVA: Produtos a serem utilizados no tratamento de água nas ETAs Cabuçu, Tanque Grande e poços tubulares profundos sem os quais prejudicará o tratamento da água distribuída no município.

CREADOR: PVG COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. CONTRATO/PROCESSO: 2007/001156.

OBJETO: Serviços de limpeza, conservação predial e manutenção de áreas verdes do núcleo Cabuçu, incluindo disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.248,11 (seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e onze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/07/2008.

JUSTIFICATIVA: Dar atendimento à ampliação do Programa de Educação Ambiental "Guarulhos: Saneamento Ambiental e Qualidade de Vida", continuidade das ações de revitalização e implantação do programa de uso público do Parque Cabuçu em parceria com o Instituto Florestal.

CREADOR: TELLES PINTURAS LTDA. ME CONTRATO/PROCESSO: 2008/002427.

OBJETO: Substituição de forros de gesso e pintura das centrais de atendimento da autarquia incluindo o fornecimento de materiais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.500,00 (nove mil, quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/07/2008.

JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para a manutenção das unidades de atendimento ao cidadão.

CREADOR: ALBERTO SHIMADA

CONTRATO/PROCESSO: 2001/002323.

OBJETO: Locação de imóvel não residencial para a implantação do posto de atendimento na região do Jardim Presidente Dutra.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.063,10 (um mil e sessenta e três reais e dez centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/07/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREADOR: CARLOS ALBERTO DE JESUS SILVA CARROCEIRAS ME

CONTRATO/PROCESSO: 2008/003253.

OBJETO: Contratação de serviço para reforma de carroceria de madeira e ferro.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.600,00 (dois mil, seiscentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/07/2008.

JUSTIFICATIVA: A reforma se faz necessário, tendo em vista o desgaste normal por tempo de uso.

CREADOR: ELETRO SATES LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2008/003446.

OBJETO: Aquisição de tela elétrica para projetor.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.142,50 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/07/2008.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado na sala de treinamento do Centro Operacional Gopouva.

CREADOR: EQUIPE FREIOS GUARULHOS LTDA - EPP. CONTRATO/PROCESSO: 2007/006418.

OBJETO: Remanufaturamento de componentes para freios veiculares.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/07/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREADOR: PEZZI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. CONTRATO/PROCESSO: 2007/005940.

OBJETO: Serviços técnicos de engenharia, objetivando a revisão e adequação de projeto executivo de centro de reservação e de estação elevatória de água potável no município de Guarulhos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 26.210,00 (vinte e seis mil, duzentos e dez reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/07/2008.

JUSTIFICATIVA: Os serviços visam a implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição.

CREADOR: AMANCO BRASIL LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/002650.

OBJETO: Aquisição de tubo de pvc rígido estruturado de cor ocre.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 33.639,84 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

R\$ 33.639,84 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/07/2008 - 24/07/2008.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento.

CREADOR: FORTSAM COMERCIAL LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001726.

OBJETO: Aquisição de luvas de ferro fundido.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.505,50 (quatorze mil,

quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/07/2008.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na manutenção e extensão da rede de água.

CREADOR: GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2005/005466.

OBJETO: Serviços de vigilância armada e desarmada para fiscalização do Núcleo Cabuçu.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 23.434,45 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/07/2008.

JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.

CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP. CONTRATO/PROCESSO: 2007/006448.

OBJETO: Publicação de atos oficiais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 408,40 (quatrocentos e oito reais e quarenta centavos).

R\$ 408,40 (quatrocentos e oito reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/07/2008 - 24/07/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREADOR: NORTE-TEM MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/002653.

OBJETO: Aquisição de arame de ferro recozido, bloco de concreto e tijolo comum de barro.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.312,50 (um mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/07/2008.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na manutenção e extensão da rede.

CREADOR: PROLIM COMÉRCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2008/003837.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.177,00 (um mil, cento e setenta e sete reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/07/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará transtorno aos funcionários e servidores da autarquia.

CREADOR: SAN PAUL INSPEÇÃO E SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001104 - 2007/001105 - 2007/001279.

OBJETO: Serviços de portaria nas dependências da Estação de Tratamento de Água Cabuçu, Serviços de portaria nas dependências do Reservatório Bonsucesso, Serviços de portaria nas dependências do Reservatório Cizanéia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.177,77 (quatro mil, cento e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

R\$ 4.167,30 (quatro mil, cento e sessenta e sete reais e trinta centavos).

R\$ 4.442,21 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/07/2008.

JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.

CREADOR: DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TÉCNICA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/004104.

OBJETO: Aquisição de transportador de paleta hidráulico.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.220,45 (um mil, duzentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2008.

JUSTIFICATIVA: Este transportador (carro hidráulico) será usado para transportes dos hidrômetros novos (caixas) e as carcaças (containers).

CREADOR: FTD COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2005/005129.

OBJETO: Sistema de infra-estrutura adequada para uma solução para o sistema de transmissão, via rede wireless, através de uma solução ponto-multiponto.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.240,26 (três mil, duzentos e quarenta reais e vinte e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2008.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários para manter a comunicação entre os postos de atendimento da autarquia.

CREADOR: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/002653.

OBJETO: Aquisição de arame de ferro recozido, bloco de concreto e tijolo comum de barro.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.934,00 (um mil, novecentos e trinta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2008.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na manutenção e extensão da rede.

CREADOR: STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/003521.

OBJETO: Aquisição de luva tripartida fofo dúttil.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.165,20 (sete mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta deste material impedirá o conserto de vazamentos na adutora da Eta Cumbica DN 350 mm.

CREADOR: TICKET SERVIÇOS S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883.

OBJETO: Fornecimento de vale-refeição para os servidores.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

CREADOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/006443.

OBJETO: Locação e recarga de cilindro de oxigênio, acetileno e mistura gasosa.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 109,11 (cento e nove reais e onze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2008.

JUSTIFICATIVA: Para dar andamento nos serviços de manutenção das viaturas da autarquia.

Guarulhos, 22 de julho de 2008.

JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES

SUPERINTENDENTE

ADJ./HOMOL. (PREGÃO PRESENCIAL):

- Nº 033/08 - PA 2019/08 - Reg. Preços p/ aq. divs. eqtos. prot. individual período 12 (doze) meses. - (vls. estimativos)

- (COML. CAMPOS COM. UNIFORMES EM GERAL LT. - ME. - R\$ 81.000,00 - lotes 01, 03 e 04); (BT EQTOS. INDS. LT. - EPP. - R\$ 77.348,00 - lotes 02, 06, 07 e 10); (PROT-CAP ARTIGOS P/ PROT. INDL. LT. - R\$ 3.900,00 - lote 05); (LUVEX IND. EQTOS. PROT. LT. - R\$ 7.900,00 - lote 08) e (NILTON EQTOS. SEG. LT. - R\$ 12.199,50 - lote 09).

Diretoria de Administração

LICITAÇÕES ABERTAS (PREGÃO PRESENCIAL):

- Nº 046/08 - PA 4280/08 - Aq. tampão circular articulado p/ poço de visitação de esgoto, DN 500. - **ABERTURA: 01/08/2008 às 10hs - (*)**;

- Nº 047/08 - PA 4376/08 - Aq. válvula gaveta em fºº nodular e luva de correr em fºº dúttil. - **ABERTURA: 04/08/2008 às 10hs - (*)**.

(*) **EDITAL:** apresentar CD (CD-R gravável) ou site www.saaeguarulhos.sp.gov.br - Infs/escls: Av. Tiradentes, 3.198 - Bom Clima - Guarulhos/SP - Tels: 6463-7062/7063.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:

- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/08** - PA 3924/08 - Aq. tubo PVC rígido extrudado, DN 150mm. - **AMANCO BRASIL LT.** - R\$ 111.780,00 - lote 01.

Diretoria de Administração.

P O R T A R I A N º 21.397

de 21 de julho de 2008

SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0006/2001 – SAAE,

R E V O G A, a partir 21/07/2008, a Portaria n.º 19.037/2000, no que diz respeito ao funcionário Senhor **Romualdo Lima de Souza**.

Diretoria de Administração.

P O R T A R I A N º 21.398

de 21 de julho de 2008

SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta dos Processos n.º 0006/2001 e 3442/2008 – SAAE,

R E V O G A, a partir 21/07/2008, a Portaria n.º 19.614/2001, no que diz respeito ao funcionário Senhor **Marcelo Pereira. Engº JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**

SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e um de julho de dois mil e oito.

Edson Fernandes Guerra

Divisão de Administração de Recursos Humanos

- Em substituição -

P O R T A R I A N º 21.398

de 21 de julho de 2008

SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta dos Processos n.º 0006/2001 e 3442/2008 – SAAE,

R E V O G A, a partir 21/07/2008, a Portaria n.º 19.614/2001, no que diz respeito ao funcionário Senhor **Marcelo Pereira. Engº JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**

SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e um de julho de dois mil e oito.

Edson Fernandes Guerra

Divisão de Administração de Recursos Humanos

- Em substituição -

PROGUARU

Relação de candidatos aprovados em Concurso Público, convocados para trabalhar

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – **PROGUARU**, torna público que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público.

Cargo: Agente de Portaria

Classificação Nome

5º E	Rodrigo Alves De Souza
6º E	Fabio Goncalves Filgueiras
5º	Jaime Ribeiro Da Cunha
6º	Ricardo Branco De Paiva Pessoa
7º	Marcia Aparecida De Almeida Santos
8º	Cristalia Rejane Da Silva Gato
9º	Angela Maria De Almeida Silva
10º	Terezinha Maria Da Silva
11º	Valdinei De Oliveira
12º	Mauricio Goncalves
13º	Marta De Souza Barbosa
14º	Laercio Ferreira De Andrade
15º	Katia Cilene Alonso
16º	Iracilda Santana Bezerra

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação Nome

773º	Vaudelice Rosa da Silva
774º	Vera Lucia Maria Ramos de Lima
775º	Marcos Rodrigues de Oliveira
776º	Francisca Lucia F. dos Santos Almeida Vieira
777º	Aparecida Rosa da Silva
778º	Miguel Pereira dos Santos
779º	Orlando de Souza Rezende

Cargo: Carpinteiro

Classificação Nome

1º	Norberto de Oliveira
2º	Edmilson Alves da Silva

Cargo: Operador de Motoniveladora

Classificação Nome

6º	Marcos Suele Cavalcante Xavier
7º	Alexandre Polato Neto
8º	Vagner Aparecido Neves de Souza

Cargo: Técnico de Segurança do Trabalho

essenciais para a comunidade.
CREADOR: CAFÉ CEREJA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
PROCESSO: 677/2007
 OBJETO: Fornecimento de café torrado e moído.
 VALOR: R\$ 3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para o desejo dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREADOR: CAMPONESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESCOVAS LTDA.
PROCESSO: 681/2007
 OBJETO: Fornecimento de vassourão tipo PMG, de fibra sintética com cabo rosqueável.
 VALOR: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de limpeza que são de relevante interesse público.
CREADOR: CASA DE TINTAS LALIN LTDA
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais para pinturas.
 VALOR: R\$ 4.427,54 (quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de pinturas efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREADOR: CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 7.333,76 (sete mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23-30/06/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREADOR: CIMENTO RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CO
PROCESSO: 317/2007
 OBJETO: Fornecimento de aço e arame recozido.
 VALOR: R\$ 18.008,56 (dezoito mil e oito reais e cinquenta e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/06/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos, prejudicando a realização de obras de relevante interesse público.
CREADOR: CITIMAT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de mantas asfálticas.
 VALOR: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/06/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para os serviços de acabamento em obras realizadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREADOR: CITORIO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA-ME
PROCESSO: 082/2008
 OBJETO: Fornecimento de sucos concentrados de diversos sabores.
 VALOR: R\$ 1.983,64 (um mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREADOR: COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE UNIFORMES EM GERAL LTDA -
PROCESSO: 484/2007
 OBJETO: Fornecimento de calçados de segurança.
 VALOR: R\$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que são indispensáveis na segurança de nossos funcionários que prestam serviços de grande interesse público.
CREADOR: COMERCIAL DE PNEUS MINGÃO LTDA. - ME.
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos.
 VALOR: R\$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizadas para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREADOR: COMERCIAL LUX CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVES
PROCESSO: 166/2007
 OBJETO: Fornecimento de sacos de lixo preto.
 VALOR: R\$ 7.122,00 (sete mil, cento e vinte e dois reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/06/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais para a empresa que serão utilizados para a armazenagem de lixo durante a execução dos serviços de limpeza de relevante interesse público.
CREADOR: COMERCIAL LUX CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVES
PROCESSO: 172/2008
 OBJETO: Fornecimento de embalagem para marmiteix.
 VALOR: R\$ 7.619,00 (sete mil, seiscentos e dezenove reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/06/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das embalagens necessárias para embalar as refeições que são distribuídas aos nossos funcionários prestadores de serviços de relevante interesse público.
CREADOR: COMERCIAL NOVA GLOBAL DE GUARULHOS LTDA
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de caixas de isopor.
 VALOR: R\$ 1.799,40 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a distribuição

de refeições e lanches aos nossos funcionários que prestam serviços em diversos canteiros de obras no município.
CREADOR: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.
PROCESSO: 332/2007
 OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP).
 VALOR: R\$ 554,75 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do GLP que é necessário para o preparo das refeições de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREADOR: CONSTRUTORA CUNHA LEITE LTDA.
PROCESSO: 556/2007
 OBJETO: Implantação de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, sarjetões e galeria para captação de águas pluviais.
 VALOR: R\$ 75.675,49 (setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras de relevante interesse público.
CREADOR: CONSTRUTORA KAMILLOS LTDA.
PROCESSO: 315/2007
 OBJETO: Obras de manutenção e recomposição de pavimentos asfálticos das vias públicas deste Município.
 VALOR: R\$ 32.183,52 (trinta e dois mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia as Obras de manutenção e recomposição de pavimentos asfálticos das vias públicas deste Município, que são de relevante interesse público.
CREADOR: COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de fogão industrial.
 VALOR: R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/06/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material de reposição em nossa cozinha para preparar as refeições dos nossos funcionários que prestam serviços de grande interesse público.
CREADOR: DATASUPRI BRASIL INFORMÁTICA LTDA
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais de informática e de expedientes.
 VALOR: R\$ 1.184,40 (um mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18-22/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços informatizados e de expedientes da empresa que são de relevante interesse público.
CREADOR: DRAXPAV - MÁQUINAS E PEÇAS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA.
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 6.719,74 (seis mil, setecentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13-21/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREADOR: E R L COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
PROCESSO: 544/2007
 OBJETO: Fornecimento de blocos de concreto para vedação.
 VALOR: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados em obras de relevante interesse público.
CREADOR: FÁBRICA DE POSTES LÍDER LTDA-EPP.
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.
 VALOR: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a construção da Escola Pq. Chico Mendes que é de relevante interesse público.
CREADOR: FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 1.645,60 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e ferramentas que são utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREADOR: GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
PROCESSO: 007/2008
 OBJETO: Fornecimento de panificados (pães, bisnagas, broas e mini bolos).
 VALOR: R\$ 19.433,92 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/06/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que são necessários para o desjejum dos nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREADOR: GUARU-PRESS COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS DE
PROCESSO: 178/2007
 OBJETO: Prestação de serviços com camionetes cabine dupla.
 VALOR: R\$ 16.325,78 (dezesseis mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/06/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços necessários para a realização das atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.
CREADOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO: 392/2007

OBJETO: Fornecimento de cimento.
 VALOR: R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/06/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, ocasionando grandes transtornos na realização de obras de relevante interesse público.
CREADOR: HIDROVAM COMERCIAL LTDA. - EPP
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos.
 VALOR: R\$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para os serviços de manutenções hidráulicas efetuados na sede da empresa que são de relevante interesse público.
CREADOR: J LARA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP.
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.
 VALOR: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de limpeza efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREADOR: J LARA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP.
PROCESSO: 211/2008
 OBJETO: Fornecimento de cera e detergente removedor.
 VALOR: R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento suspenderia as entregas dos produtos, necessários para a execução de serviços de relevante interesse para o município.
CREADOR: JC ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
PROCESSO: 710/2007
 OBJETO: Fornecimento de diversos tipos de madeiras.
 VALOR: R\$ 2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das madeiras que serão utilizadas para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREADOR: JN INSTITUTO AUTOMOTIVO LTDA-ME.
PROCESSO: 117/2008
 OBJETO: Execução de serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem de veículos leves.
 VALOR: R\$ 377,50 (trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos leves que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREADOR: M.A. MONTEIRO MOTOS - ME.
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos.
 VALOR: R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização serviços de relevante interesse público.
CREADOR: MARCELO NUNES DE ALMEIDA RETIFICA-ME.
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos.
 VALOR: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização serviços de relevante interesse público.
CREADOR: METALGÂMICA PRODUTOS GRÁFICOS LTDA.
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais gráficos.
 VALOR: R\$ 407,60 (quatrocentos e sete reais e sessenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a nossa Gráfica que realiza serviços de relevante interesse público.
CREADOR: MIRIADE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.
 VALOR: R\$ 511,80 (quinhentos e onze reais e oitenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-21/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREADOR: MONDEO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.
PROCESSO: 221/2007
 OBJETO: Fornecimento de baterias.
 VALOR: R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/04/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de baterias necessárias para as nossas máquinas e veículos que são utilizados na realização de obras e serviços relevantes público.
CREADOR: NEXT SHOP INFORMÁTICA LTDA
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais de informática.
 VALOR: R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a execução dos serviços informatizados efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREADOR: NOVA REPBRAS COM. E DISTRIB. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
PROCESSO: 389/2007
 OBJETO: Fornecimento de tintas.
 VALOR: R\$ 7.225,00 (sete mil, duzentos e vinte e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/06/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de tintas para a empresa que serão utilizadas na realização de obras de relevante interesse público.
CREADOR: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA
COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de veículos.
 VALOR: R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-22-23/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREADOR: PEAN HIDRAÚLICA LTDA-ME
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 5.674,50 (cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREADOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
PROCESSO: 205/2007
 OBJETO: Fornecimento de cimento asfáltico de petróleo CAP 50-70.
 VALOR: R\$ 25.345,61 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que é indispensável para a realização de obras de relevante interesse público.
CREADOR: PLANET SYSTEMS S/C LTDA ME
PROCESSO: 653/2007
 OBJETO: Prestação de serviços de internet em banda larga, através do protocolo ASDL (Speed), nas linhas telefônicas instaladas na Sede da Proguaru e adjacências.
 VALOR: R\$ 336,90 (trezentos e trinta e seis reais e noventa centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de serviços que são de suma importância para as atividades cotidianas da empresa que realiza serviços de relevante interesse público.
CREADOR: PLANET SYSTEMS S/C LTDA ME
PROCESSO: 247/2007
 OBJETO: Prestação de serviços de Internet em banda larga.
 VALOR: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento destes serviços que são de suma importância para as atividades informatizadas da empresa que presta serviços de relevante interesse público.
CREADOR: PLANET SYSTEMS S/C LTDA ME
PROCESSO: 465/2007
 OBJETO: Prestação de serviços de Internet em banda larga (Speedy).
 VALOR: R\$ 86,70 (oitenta e seis reais e setenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento destes serviços que são de suma importância para as atividades informatizadas da empresa que presta serviços de relevante interesse público.
CREADOR: PLANINVESTI - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO: 336/2007
 OBJETO: Fornecimento de vales refeição / alimentação.
 VALOR: R\$ 3.914,65 (três mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento, a carga ou recarga dos cartões de vales refeição necessários para atender o sistema de alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREADOR: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
PROCESSO: 364/2007
 OBJETO: Execução de obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas do bairro Jardim Bonsucesso.
 VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras de relevante interesse público.
CREADOR: PRESTOBAT LTDA.
PROCESSO: 041/2008
 OBJETO: Fornecimento de pneus 11L x 16SL (10 lonas).
 VALOR: R\$ 3.479,84 (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos pneus necessários para a reposição nos veículos da empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREADOR: RETIFICA MOTOR VIDRO LTDA
PROCESSO: 353/2007
 OBJETO: Serviços de retífica de motores de caminhões.
 VALOR: R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução das retíficas, ocasionando a paralização dos nossos caminhões que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREADOR: SÁDIA S/A.
PROCESSO: 475/2007
 OBJETO: Fornecimento de salsicha e lingüiça.
 VALOR: R\$ 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos, prejudicando a alimentação dos nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREADOR: SAMARA S/A - INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO
PROCESSO: 168/2007
 OBJETO: Construção da 4ª arquibancada, do Estádio de Futebol do Flamengo (Antonio Soares de Oliveira).
 VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a obra que é de relevante interesse para a comunidade.
CREADOR: SEIXO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO: 326/2005
 OBJETO: Prestação de serviços com equipamentos.
 VALOR: R\$ 18.553,14 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta

e três reais e quatorze centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/06/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados para a empresa que são necessários para a realização de atividades de atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **SELMA MARIA CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS - ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos.
 VALOR: R\$ 2.566,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **SERASA S.A.**
 PROCESSO: 001/2007
 OBJETO: Prestação do serviço de consulta à base de dados de crédito.
 VALOR: R\$ 625,29 (seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços, ocasionando prejuízos para a área financeira e jurídica da empresa que presta serviços considerados de relevante interesse público.
 CREDOR: **SHARK S/A MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 362,52 (trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **SINTEC ABRASIVOS, FIXAÇÃO E FERRAMENTAS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de ferramentas e dispositivos.
 VALOR: R\$ 2.792,00 (dois mil, setecentos e noventa e dois reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que serão utilizados na realização de obras e serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**

PROCESSO: 661/2007
 OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica, muro de arrimo e galerias para captação de águas pluviais no Jardim Fortaleza.
 VALOR: R\$ 31.265,25 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dessas obras, considerados de relevante interesse público.
 CREDOR: **SUPERSET REPROGRAFIA & OFFSET LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais gráficos.
 VALOR: R\$ 1.609,60 (um mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a nossa Gráfica que realiza serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **TROIA COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de placas de ventilação.
 VALOR: R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que será utilizado para evitar a proliferação de insetos e animais em nossa unidade de trabalho do Jd. Ipanema.
 CREDOR: **TULLIO ALLARA**
 PROCESSO: 021/2008
 OBJETO: Locação de imóvel, situado na Rua Ana Moreira, 2 - Vila Moreira - Guarulhos - SP.
 VALOR: R\$ 11.972,64 (onze mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não de pagamento da locação traria problemas ao funcionamento de alguns setores da empresa, ocasionando prejuízos na prestação de serviços de relevante interesse para a comunidade.
 CREDOR: **VANELZA & LUI COM.DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.
 VALOR: R\$ 12.525,00 (doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materias necessários para a realização de obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **VANELZA & LUI COM.DE MATERIAIS**

ELÉTRICOS LTDA ME
 PROCESSO: 394/2007
 OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.
 VALOR: R\$ 2.557,50 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais elétricos para a empresa que serão utilizados na realização de obras e serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **WALTER DE JESUS RODRIGUES**
 PROCESSO: 540/2006
 OBJETO: Locação de Imóvel para ser utilizado por vários Setores da Empresa.
 VALOR: R\$ 3.398,33 (três mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/07/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não de pagamento da locação traria problemas ao funcionamento de alguns setores da empresa, ocasionando prejuízos na prestação de serviços de relevante interesse para a comunidade.
 Guarulhos (SP), 22 de julho de 2008
ARTUR PEREIRA CUNHA
 Diretor Presidente

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 315/2008 – Pregão Eletrônico nº 079/2008**, científica os licitantes participantes que a empresa **Cooper Alternativa - Coop. De Trab. No Ramo de Transp. de Cargas e Passageiros em Veículos Utilitários e Similares**, apresentou recurso contra a decisão de classificação.
Processo Administrativo nº 341/2008 – Pregão Eletrônico nº 081/2008, científica os licitantes participantes que as empresas: **Greca Distribuidora de Asfáltos Ltda. e Ipiranga Asfáltos S/A**, apresentaram recurso contra a decisão de classificação.
 O prazo para impugnação dos recursos é de 03 (três) dias úteis.
 Os Processos encontram-se disponíveis para vistas à Av. Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 268/2008**, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 076/2008**, que trata da aquisição de tintas látex e esmalte sintético, e

ADJUDICAÇÃO do objeto nos lotes 01 e 03 à favor da empresa **Ferragens Marco Ltda.**, no lote 02 à favor da empresa **Cores House Tintas e Complementos Ltda.**, no lote 04 à favor da empresa **Tintorauto Comércio de Tintas Ltda.** e no lote 05 à favor da empresa **Spazio Comércio de Materiais p/ Construção Ltda.**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 299/2008 torna público o Contrato nº 122/2008. **Pregão Eletrônico nº 073/2008. Objeto:** aquisição de tubos e ferro chato. **Contratada:** Aladim Comércio de Ferro e Metais Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 64.002,00 - **assinado:** 15/07/08.
Processo nº: 222/2008 torna público o Contrato nº 125/2008. **Tomada de Preços nº 011/2008. Objeto:** Pavimentação de diversas ruas no Jardim Silvestre. **Contratada:** Potenza Engenharia e Construção Ltda. **Prazo:** 08 meses. **Valor:** R\$ 528.494,66- **assinado:** 21/07/08.
Processo nº: 282/2008 torna público o Contrato nº 132/2008. **Tomada de Preços nº 017/2008. Objeto:** Pavimentação de diversas ruas nos Parques São Miguel e Jandaia. **Contratada:** Potenza Engenharia e Construção Ltda. **Prazo:** 08 meses. **Valor:** R\$ 555.115,98- **assinado:** 21/07/08.
Processo nº: 283/2008 torna público o Contrato nº 131/2008. **Tomada de Preços nº 018/2008. Objeto:** Pavimentação de diversas ruas na Vila Nova Bonsucesso. **Contratada:** Potenza Engenharia e Construção Ltda. **Prazo:** 08 meses. **Valor:** R\$ 591.431,54- **assinado:** 21/07/08.

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 326/2005 - Termo Aditivo nº 004 ao contrato nº 065/2005 – **Contratada:** Seixo Terraplenagem e Construções Ltda. **Objeto:** prestação de serviços com equipamento. **Finalidade deste termo:** Fica renovado o contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. – **assinado em:** 18/07/08.

TERMO DE RESCISÃO

Processo Administrativo nº 244/2008 - Termo de Rescisão Unilateral do contrato nº 059/2008 – **Contratada:** Remate Comércio de Produtos de Embalagens e Descartáveis Ltda. EPP. **Finalidade deste termo:** Tendo em vista o disposto no PA acima referido, rescindimos unilateralmente o contrato nº 059/2008 – **Assinado em:** 17/07/2008.

Guarulhos, 21 de julho de 2008.
JULIANA APARECIDA PEPATO
 Sup. Compras e Licitações

LAZER E INFORMAÇÃO

Acesse Agenda Cultural na Internet:

www.guarulhos.sp.gov.br

em agenda cultural

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura  www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura

6475-8600

Centrais de Atendimento do



Bom Clima – Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima
Presidente Dutra – Av. Papa João Paulo I, 3.897– Jd. Presidente Dutra
São João – Estrada de Nazaré, 2.650 - Jardim São João
Parque Jurema – Avenida Jurema, 453 - Parque Jurema
Taboão – Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327 - Taboão
Cumbica – Avenida Santos Dumont, 387 - Cumbica
Vila Galvão – Rua Caixa D'Água, 14 - Vila Galvão
Fácil Empresarial: avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopouva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central - Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	64758600
São João - Avenida Coqueiral, 100	6466-6963 e 6466-6970
Pimentas - Estrada do Caminho Velho, 333	6486-5292 e 6484-2813
Vila Galvão - Praça Cícero Miranda (ao lado do Lago dos Patos)	6451-8889 e 6497-2129
Cumbica - Avenida Mazagaço, 194 - Cidade Jardim Cumbica	6482-1803 e 6482-1667

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 - Gopouva	6472-5177 e 6472-5178	Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, nº 1.191–Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Coord. da Mulher e da Igualdade Racial (CMIR) R. Francisco A. de Miranda, 65 - Centro - Guarulhos - SP	6468-3569	Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 09 - Cidade Maia	6475-9844
Defesa Civil - Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1403 - Vila Augusta	199 – 6424-4448 e 6424-4450	Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Rua Atilio Trevisan, 142 - Jardim Santa Francisca	6475-9900
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1041 - Vila Augusta	6423-7400	Secretaria do Trabalho Rua Antonio Iervolino, 225 - Vila Augusta	6475-9700
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Timóteo Penteado, 1.474 - Vila Progresso	6453-6800	Secretaria de Transporte e Trânsito Avenida Gilberto Dini, 41 - Bom Clima	6475-6999
Procon - (Sede) Rua Condessa Amália, 23 - Picanço	6468-0008 e 6443-4311	Secretaria de Saúde Rua Íris, 300 - Jardim Tranqüilidade	6472-5000
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima	6475-8614	Unidade da Secretaria de Saúde Regional I - Rua Gilberto Dini, 558	6443-4295
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Rua Santana do Jacaré, 84-Jd. Bom Clima	2087-7409	Unidade da Secretaria de Saúde - regional II Rua Dona Antonia, 965 - Gopouva	6472-7029
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2140	6464-1000	Unidade da Secretaria de Saúde - regional III Rua Paraíba, 22 - Conjunto Paes de Barros	6412-6998
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 - 1º andar–Macedo	6443-2155 6443-3155	Unidade da Secretaria de Saúde - regional IV Rua Miracanga, 26 - Parque Jurema	6486-7994
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas 1090/1100 – Gopouva	6442-7797	Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 - Jardim Triunfo	6436-3666
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 - Santa Mena	6453-6700	Secretaria de Assuntos para Segurança Pública Rua das Rosas, s/nº - Vila Tijuco	6475-9444
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo	6475-7300	Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Secretaria de Esportes Rua Dr. Gastão Vidigal, nº 110/120 - Centro	6441-4326	Guarda Civil Municipal Rua das Rosas s/nº - Vila Tijuco	6475-9444
Secretaria de Finanças Av. Mal. Humberto A. Castelo Branco, 238 - Vila Augusta	6423-8600	Regional da Guarda em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) - Jardim Cumbica	6483-2354 e 6483-0048
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	6475-8600	Regional da Guarda em Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº	6469-8246 e 6466-0137

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central:

Avenida Tiradentes, 3.200 - Bom Clima

Central de Atendimento Telefônico:

Telefone: 0800-101042

 endereço eletrônico do Saae:
www.saaegarulhos.sp.gov.br

Endereços da Proguaru

Sede Central - Avenida Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	6475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	6438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hunnicut, 4.400	6458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	6412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200	6467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99	6486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	6404-4331